

ROBERTA NEVES FONTES

**CRIME, DESASTRE OU ACIDENTE?
DISPUTAS NARRATIVAS SOBRE O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA
SAMARCO**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

VIÇOSA
MINAS GERAIS - BRASIL
2018

**Ficha catalográfica preparada pela Biblioteca Central da Universidade
Federal de Viçosa - Câmpus Viçosa**

T

F683c
2018
Fontes, Roberta Neves, 1990-
Crime, desastre ou acidente? : disputas narrativas sobre o
rompimento da barragem da Samarco / Roberta Neves Fontes. –
Viçosa, MG, 2018.
vii, 140 f. : il. (algumas color.) ; 29 cm.

Orientador: Ivonete da Silva Lopes.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa.
Referências bibliográficas: f. 129-140.

1. Desastres ambientais. 2. Acidentes - Aspectos
ambientais. 3. Crime contra o meio ambiente. 4. Meio ambiente.
5. Comunicação. 6. Jornalismo. 7. Hegemonia. I. Universidade
Federal de Viçosa. Departamento de Economia Rural. Programa
de Pós-Graduação em Extensão Rural. II. Título.

CDD 22. ed. 363.34

ROBERTA NEVES FONTES

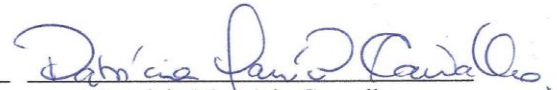
**CRIME, DESASTRE OU ACIDENTE? DISPUTAS NARRATIVAS
SOBRE O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA SAMARCO**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 30 de agosto de 2018.



Fabrício Roberto Costa Oliveira



Patrícia Mauricio Carvalho



Ivonete da Silva Lopes
(Orientadora)

À Manuela, razão da minha vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus, por iluminar e guiar meus passos.

Ao meu pai Luiz, por ser minha fonte de inspiração e de apoio incondicional, maior incentivador e porto seguro.

À minha mãe Cristina, por estar sempre ao meu lado, em todos os momentos da minha vida.

Aos meus irmãos Duda e Lu, meu time, que não medem esforços para sermos um time vencedor. Estamos sempre juntos!

Aos meus avós, que lá de cima, continuam me iluminando e dando forças para continuar essa caminhada.

Ao meu amor, João Marcelo, por ser meu companheiro de todas as horas, pela paciência e pelo amor diário.

À minha orientadora Ivonete, por ter sido fundamental em toda essa trajetória, pela confiança, pela compreensão nos momentos difíceis e pela amizade. Por ser essa mulher inspiradora e de luta!

Ao Marcelo, por confiar no meu trabalho e pelo apoio constante.

Aos amigos e colegas da extensão rural, em especial à Marina, por ser uma amiga de todas as horas nessa caminhada.

Ao Romildo, pela paciência e prontidão em ajudar!

Aos amigos e às famílias Fontes e Sabino, por estarem sempre ao meu lado.

E, por último, e mais importante, à Manuela, que nasceu junto com esse trabalho e mudou a minha vida. Filha, te amo mais do que tudo nesse mundo!

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Matéria veiculada pelo <i>Folha de São Paulo</i> “Barragem de mineradora se rompe em MG e deixa 1 morto e desaparecidos”.....	58
Figura 2. Especial <i>Folha de São Paulo</i> “Um ano de lama”.....	65
Figura 3. Matéria veiculada pelo <i>Estado de Minas</i> “Avalanche de Lama”.....	70
Figura 4. Especial <i>Estado de Minas</i> “A vida depois da lama”.....	75
Figura 5. Capas das edições analisadas <i>A Sirene</i> (edição número zero a seis)	83
Figura 6. Capas das edições analisadas <i>A Sirene</i> (edição número sete a 12)	83
Figura 7. Capas das edições analisadas <i>A Sirene</i> (edição número 13 a 18)	83
Figura 8. Matéria “Quem foi a sua sirene?” (edição número zero)	88
Figura 9. Matéria “Papo di cumadi” (edição número dois)	89
Figura 10. Página dois da edição número 13.....	93
Figura 11. Matéria “Ser celebridade da desgraça” (edição número zero)	96
Figura 12. Seção “A gente explica” (edição número zero)	97
Figura 13. Matéria “O que a mídia (não) diz.. nós dizemos” (edição número 18).....	99
Figura 14. Capas das edições número zero do jornal da Renova.....	110
Figura 15. Capas das edições número um do jornal da Renova.....	111

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Reportagens analisadas.....	51
Quadro 2. Critérios analisados.....	5

RESUMO

FONTES, Roberta Neves, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, agosto de 2018. **Crime, desastre ou acidente? Disputas narrativas sobre o rompimento da barragem da Samarco.** Orientadora: Ivonete Silva Lopes. Coorientador: Marcelo Leles Romarco de Oliveira.

O rompimento da barragem de rejeitos da mineradora Samarco, em Mariana (MG), em novembro de 2015, foi o ponto de partida para um desastre ambiental sem precedentes no Brasil e no mundo. Lama foi despejada entre o local de ruptura e a foz do Rio Doce, com inúmeros danos ambientais e sociais. Em Mariana foram atingidas mais de 1.500 pessoas. Dezenove morreram. Populações de áreas rurais como Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo tiveram perdas irreparáveis. Foi enorme a repercussão do fato nos diferentes meios de comunicação. A pesquisa teve como propósito central a realização de uma análise das disputas narrativas sobre o acontecimento relacionado à Samarco, empresa controlada pelas multinacionais Vale e BHP Billiton, em função da intensa cobertura realizada pela mídia, tanto brasileira quanto internacional. Adotou-se como procedimento metodológico a hermenêutica da profundidade para trazer o contexto socio-histórico da mineração em Mariana, as disputas narrativas e, posteriormente, a interpretação delas. Analisou-se os diferentes olhares da mídia hegemônica, nas esferas estadual e nacional - os jornais *Estado de Minas* e *Folha de São Paulo* - e da mídia contra hegemônica - o jornal *A Sirene* - produzido pelos atingidos. Analisou-se, ainda, o jornal produzido pela Fundação Renova. A análise da mídia hegemônica mostra que os jornais *Folha de São Paulo* e *Estado de Minas* pautaram seus discursos sobre questões ambientais com foco sensacionalista e fatalista, sem buscar conceituar ou esclarecer sobre os fenômenos. Para atingir maior audiência e captar o máximo de leitores, eles construíram um discurso superficial e sem destaque a pontos importantes sobre o acontecimento e sem transmitir, na mensagem direcionada aos leitores, uma visão crítica do acontecido. A análise dos enquadramentos sobre o rompimento mostra que as funções primordiais do jornalismo ambiental não foram cumpridas em sua totalidade, o que mostra dificuldade dos meios de comunicação em produzir jornalismo ambiental. O jornal *A Sirene* mostrou ser muito mais do que um meio de comunicação dos atingidos para os atingidos. Por meio de suas “histórias de luto e de luta”, trouxe à tona um sentimento de união e apoio, conseguindo mobilizá-los para mudanças de comportamento e de atitude. Enquanto isso, o jornal da Renova apresenta, de forma implícita e velada, o discurso da Samarco, a despeito de uma alegada neutralidade.

ABSTRACT

FONTES, Roberta Neves, M.Sc., Federal University of Viçosa, August, 2018. **Crime, disaster or accident? Conflicting narratives over the rupture of the Samarco dam.** Advisor: Ivonete Silva Lopes. Co-advisor: Marcelo Leles Romarco de Oliveira.

The rupture of the tailings dam owned by Samarco company in Mariana/MG (Nov/2015), triggered an unprecedented environmental disaster. Mud was dumped all the way from the rupture site to the river Rio Doce mouth, causing colossal environmental and social damages. In Mariana, more than 1,500 people were affected. Nineteen died. A few rural communities in the region, like Bento Rodrigues and Paracatu de Baixo, suffered irreparable losses. The repercussion and impact of such a tragic event was huge. In this sense, the main purpose of the present research was to conduct an academic analysis of the conflicting narratives around the episode involving Samarco (which is a company controlled by Vale and BHP Billiton), especially due to its vast media coverage. The work investigated the representation of the happening by the hegemonic media (at a state and national levels) -the *Estado de Minas* and *Folha de São Paulo* newspapers, respectively- and the perspectives of the counterhegemonic media -the newspaper *A Sirene*- which was conceived by those affected by the catastrophe. Furthermore, the newspaper elaborated by the Renova Foundation was also target of this study. The analysis of the discourses on the environmental issues used by the mainstream media exposes that both *Folha de São Paulo* and *Estado de Minas* had a fatalistic and tabloid-like character, without seeking to conceptualize or properly clarify the scenario. In order to reach a larger audience and capture as many readers as possible, they constructed a superficial discourse, neglecting and concealing important points about the event. The lack of critical approach attached to the message they broadcasted to the readers was highly alarming. The analysis of the different framings chosen to address the situation shows that the most primary goals of environmental journalism have not been fully met, which by its turn exposes the difficulty the media has in producing [quality] environmental journalism. *A Sirene* proved to be much more than a means of communication by those affected and for those affected. Through its "stories of mourning and struggle" section, it brought up a common sense of unity and support, and managed to mobilize and equip the impacted individuals for effective changes in attitude and behavior. On the other hand, Renova's newspaper aligns -in an implicit and veiled manner- with Samarco's discourse, despite its alleged neutrality.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
Aspectos metodológicos.....	5
Estrutura.....	8
CAPÍTULO 1. CONTEXTO SÓCIO HISTÓRICO: MINERAÇÃO EM MARIANA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E O CRIME DA SAMARCO	10
1.1. Licenciamento e fiscalização ambiental da Barragem de Fundão/Samarco.....	16
1.2. O crime Samarco: as esferas de responsabilidade pelo dano ambiental.....	23
1.2.1. Responsabilidade civil ambiental.....	25
1.2.2. Responsabilidade penal ambiental.....	32
1.2.3. Responsabilidade administrativa ambiental.....	34
CAPÍTULO 2. MÍDIA HEGEMÔNICA E O ACONTECIMENTO SAMARCO	36
2.1. A construção social do acontecimento na mídia.....	42
2.2. Caracterização da mídia hegemônica.....	45
2.3. Jornalismo ambiental.....	48
2.4. Análise dos jornais <i>Folha de São Paulo</i> e <i>Estado de Minas</i>	51
2.4.1. <i>Folha de São Paulo</i>	56
2.4.2. <i>Estado de Minas</i>	69
2.4.3 Aproximações e diferenças entre as abordagens dos jornais <i>Folha de São Paulo</i> e <i>Estado de Minas</i>	78
CAPÍTULO 3: A SIRENE COMO INSTRUMENTO DE MOBILIZAÇÃO E AS DISPUTAS NARRATIVAS EM TORNO DO ACONTECIMENTO SAMARCO	81
3.1. Jornal <i>A Sirene</i> : possibilidade de contraposição ao discurso hegemônico...82	
3.2. Narrativas em disputa: o Jornal da Renova.....	109
CONSIDERAÇÕES FINAIS	124
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	129
REFERÊNCIAS DAS FONTES DOCUMENTAIS	138

INTRODUÇÃO

Em novembro de 2015 as atenções mundiais voltaram-se para o Brasil em virtude do rompimento de uma das barragens de rejeitos da mineradora Samarco, no município de Mariana, Minas Gerais. Desde o acontecimento, os meios de comunicação relatam versões sobre os fatos ocorridos. Provavelmente será necessário muito tempo, estudos e pesquisas para subsidiar a sociedade na busca de explicações para o referido evento, bem como para propiciar uma reflexão sobre os temas ambientais relacionados ao rompimento da barragem. Esta pesquisa tem como propósito central a realização de uma análise das disputas narrativas sobre o acontecimento relacionado à Samarco¹ (empresa *joint venture* da Companhia Vale e da Anglo Australiana BHP Billiton), em função de sua intensa cobertura pela mídia, tanto brasileira quanto internacional.

O rompimento da barragem da Samarco ocorreu no dia 05 de novembro de 2015. Foi o ponto de partida para um desastre ambiental sem precedentes no Brasil. Aproximadamente 50 milhões de metros cúbicos de lama se espalharam ao longo de um trajeto de mais de 650 quilômetros entre o local de ruptura e a foz do Rio Doce, causando inúmeros danos ambientais e sociais. Estima-se que somente na cidade de Mariana, foram atingidas mais de 1.500 pessoas. Dezenove delas morreram.

As populações das localidades rurais pertencentes a Mariana, como é o caso de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, tiveram perdas irreparáveis com a chegada da lama. Essas comunidades, que foram em grande número deslocadas forçosamente de seus lares, sofreram e ainda sofrem pelos danos ambientais extremos, e por outros aspectos correlacionados tais como: a perda de moradia, de tradição, memória, alterações em suas atividades econômicas e sociais e em sua condição de saúde, tanto física quanto mental (MARQUES; NOGUEIRA, 2017). Inúmeros pescadores, índios, e demais populações ribeirinhas tiveram as suas vidas alteradas com o ocorrido. Cidades ao longo do Rio Doce ficaram sem água potável, uma vez que a lama continha rejeitos de minérios que tornaram a água imprópria para o consumo humano.

¹ A Samarco foi implantada em 1977. É uma empresa brasileira de mineração, de capital fechado, controlada em partes iguais por dois acionistas: BHP Billiton Brasil Ltda. e Vale S.A. O principal produto são pelotas de minério de ferro comercializadas para a indústria siderúrgica mundial. Disponível em: <<http://www.samarco.com/institucional/a-empresa>>. Acesso em: 20 de junho de 2018.

De acordo com a Bowker Associates (2015), o rompimento da barragem do Fundão foi o maior desastre relacionado a barragens de rejeitos de minério do mundo². Até hoje, existem registros de somente cinco barragens de rejeito de minério que excederam a quantidade de 10 milhões de metros cúbicos liberados, informação que confirma a magnitude do desastre e a importância de estudos que o contemplem em diversos aspectos. Nesta pesquisa, a perspectiva estudada refere-se as narrativas midiáticas do acontecimento, considerando a centralidade dos meios de comunicação para construir a percepção social sobre os mais diferentes eventos, como os desastres/crimes ambientais.

Conforme entendimento de Barbosa (2007), o acontecimento veiculado pela mídia não representa a realidade em si, mas uma reconstrução da realidade sob a perspectiva do narrador, que é submetida e limitado por, determinados limites ideológicos de sua época e pelas estruturas a que se filia. Desse modo, as mídias não descrevem, mas constroem a realidade. O mundo das notícias seria sempre uma realidade construída.

Essa perspectiva é corroborada por Resende (2009, p. 33) ao afirmar que, “o ato de narrar, através dos meios, pode revelar legitimações, valores, representações e faltas, dados preponderantes para o processo de compreensão e leitura do mundo”. A escolha das pautas e o tratamento da notícia pode diferir em cada meio de comunicação em função de sua proximidade em relação ao evento (geográfica, econômica e ideológica), bem como pelo interesse provocado nos leitores (PESSÔA, 2008). No caso do rompimento da barragem, por envolver um grande empreendimento, portanto, interesses econômicos e, por outro lado, danos socioambientais, o conflito reverbera até mesmo na denominação do próprio acontecimento.

Diante de um acontecimento trágico, como foi o caso Samarco, os meios de comunicação sempre buscam organizar e ordenar sentidos. Ou seja, a percepção social sobre o evento é formada e baseada, em parte, nos recortes, ou, como frisa Entman (1993), nos enquadramentos e nos aspectos que a mídia seleciona para dar visibilidade a determinados acontecimentos. Dessa forma, o emissor da mensagem julga, por meio dos enquadramentos, de forma consciente ou inconsciente, o que dizer e como dizer.

² A análise considerou a gravidade do evento em função de três questões: o volume de rejeito liberado (50 a 60 milhões de metros cúbicos); a extensão percorrida pela lama (de 500 a 600 quilômetros) e os danos (5,2 bilhões de dólares), considerando não só os danos ambientais, mas todos os outros danos relacionados.

Nas palavras do autor: “a maioria dos quadros são definidos pelo que omitem, bem como incluem, e as omissões de possíveis definições de problemas, explicações, avaliações e recomendações podem ser tão críticos quanto a intenção em orientar o público” (ibid, p. 52).

Atualmente, os meios de comunicação podem ser considerados os grandes veiculadores e propagadores de informações referentes às questões ambientais para a população. De modo geral, a cobertura midiática sobre temas ambientais cresceu de forma significativa nas últimas décadas, como reflexo da ascensão dos espaços de discussão destinados às questões ambientais na sociedade. Destaca-se como marco dessa postura, a publicação do documento conhecido como “Relatório Brundtland” ou “Nosso Futuro Comum”, elaborado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1987. A importância de tal relatório reside na crítica ao modelo de desenvolvimento baseado no uso desenfreado de recursos naturais, inserindo na agenda política o tema do desenvolvimento sustentável.

Embora os temas ambientais tenham se tornando mais presentes nos meios de comunicação, Bueno (2007) e Pessoa (2008) levantam críticas em relação à atuação da mídia na cobertura de temas ambientais, geralmente restritas a determinadas pautas ligadas à tragédias ou grandes eventos que podem ser abordados de maneira sensacionalista. No entanto, isso não significa que desastres e/ou tragédias ambientais não devam ocupar os noticiários, mas sugerem os autores a necessidade de uma cobertura contextualizada e crítica.

Nesta perspectiva, Bueno (2007) chama atenção para a ideia de que o jornalismo ambiental possui a função de despertar consciências perante a crise e de apontar soluções, portanto além de informar os cidadãos sobre as temáticas ambientais, deve incorporar a função pedagógica no que diz respeito a explicação das causas e soluções para problemas ambientais, além da função política de mobilizar a sociedade em torno dessas causas. Porém, na cobertura jornalística sobre o meio ambiente, muitas vezes não há esforços destinados a reverter a atual desinformação ambiental. Além da grande tendência de uma cobertura sensacionalista, não há investimento em uma nova educação ambiental apontando novas descobertas (ROSA, 2007).

O jornalismo ambiental não deve se limitar ao relato fático de temas ambientais, mas deve também, como sugere Bueno (2017), incorporar uma perspectiva crítica e

empenhada na busca de sustentabilidade para o planeta. O autor argumenta ainda que o jornalismo ambiental, é, antes de tudo, jornalismo, e deve ser comprometido com o interesse público, com a democratização do conhecimento e ampliação do debate. Assim, deve ser contrário à manutenção de privilégios e se opor a que segmentos da sociedade se utilizem de seu poder de difusão de informações para legitimar interesses particulares (BUENO, 2007).

Assim, a proposta é de se analisar os diferentes olhares da mídia hegemônica na esfera estadual e nacional, respectivamente, *Estado de Minas* e *Folha de São Paulo*, e da mídia contra hegemônica, jornal *A Sirene*³, sobre o rompimento da barragem da Samarco. A abordagem jornalística pela qual o evento foi retratado, permitirá uma discussão sobre os temas socioambientais e a cobertura ambiental pela mídia, sobre seu caráter (e/não) multi e interdisciplinar, educativo e contextualizado da realidade.

O papel da mídia contra-hegemônica pode ser visto como o de tentar quebrar o silêncio, tornar invisibilidades visíveis, oportunizando àqueles normalmente negligenciados e despercebidos, uma voz para se expressarem, fornecendo assim, um novo olhar sobre os acontecimentos (DOWNING, 2002). Assim, vislumbra-se a importância do estudo do jornal *A Sirene* como forma de empoderamento, de organização social das comunidades atingidas pelo desastre e de luta para que os seus direitos sejam efetivamente garantidos.

Cabe destacar que se entende como disputas a concorrência entre os discursos produzidos pela mídia hegemônica na esfera nacional e estadual, respectivamente, *Folha de São Paulo* e *Estado de Minas*, e a contra-hegemônica, elaborados pelas vítimas que se organizaram e produziram o próprio meio de comunicação, o jornal *A Sirene*. Ao criar a própria mídia, como mecanismo de resistência e luta, as vítimas também disponibilizam à sociedade um outro olhar sobre o acontecimento Samarco. É importante compreendermos como se dá o agenciamento das vozes presentes nas matérias selecionadas, quais vozes são destacadas, quais vozes são silenciadas ou colocadas em segundo plano, e como essas diferentes mídias construíram e representaram o evento. Isso se justifica porque, conforme os apontamentos de Steinberger (2005), na própria seleção do que narrar, já se revela uma marca da percepção de mundo dos sujeitos do discurso.

³ Segundo o site do periódico, o veículo é produzido pelos próprios atingidos e possui tiragem regular de 2 mil exemplares, podendo ser acessado também na versão digital. Disponível em: <<http://jornalasirene.com.br/sobre>>. Acesso em: 20 de junho de 2018.

A partir do contexto apresentado, esta dissertação buscou responder o seguinte problema de pesquisa: como se apresentaram as narrativas e representações da mídia hegemônica e da mídia contra-hegemônica em relação ao acontecimento Samarco? Quais aspectos entraram em disputa na construção das narrativas para oferecer à sociedade ampla compreensão sobre o evento?

Aspectos metodológicos

A pesquisa tem como base metodológica a Hermenêutica de Profundidade (HP) de Thompson (2002), que consiste na combinação de três eixos de pesquisa: a análise sócio-histórica, a análise formal ou discursiva e a interpretação/reinterpretação.

Hermenêutica significa a arte ou técnica de interpretar e explicar um texto ou um discurso. Nesse sentido, a HP proposta por Thompson (2002) pode ser entendida como o processo de interpretação das formas simbólicas, que consistem nas produções humanas intencionais (OLIVEIRA, 2008). As formas simbólicas, por sua vez, estão inseridas em contextos sociais e históricos, e são carregadas de diferentes significados e passíveis de inúmeras interpretações. Assim, para a análise do acontecimento Samarco e da sua representação, foi utilizado o método da HP.

As pesquisas bibliográfica e documental referem-se à análise sócio-histórica, em que há a caracterização do desastre. O objetivo dessa etapa foi compreender as condições sociais e o contexto de conflitos em que está inserida a atividade minerária na cidade de Mariana/MG.

Dessa forma, depreende-se que a ausência de instrumentos normativos eficazes para regular as atividades minerárias contribuiu para o agravamento das violações de direitos humanos em nosso país. Assim, considerou-se necessário o estudo sobre as esferas de responsabilização (penal, civil e administrativa) da Samarco pelo dano ambiental resultante do rompimento da barragem do Fundão e o licenciamento ambiental como perpetuador de injustiças sócio ambientais, com a finalidade de entender o crime e suas (possíveis) implicações legais para a empresa e as projeções para os atingidos.

Nessa etapa, discutimos as designações *desastre ambiental*, *acidente ambiental* e *crime ambiental*, que, como já mencionado, não são opções puramente aleatórias para designar o acontecimento, mas sim opções terminológicas que objetivam dar

corpo/formular sentidos e legitimar pontos de vista. Entender os sentidos que cada termo pode trazer será importante para subsidiar a discussão na próxima etapa, da análise formal ou discursiva.

A etapa da análise formal ou discursiva elaborada por Thompson (2002), corresponde à seleção e análise das matérias publicadas pela mídia hegemônica e pela mídia contra-hegemônica.

Foram utilizados os procedimentos de análise de conteúdo que, de acordo com Bardin (2006) são organizados em: pré-análise, exploração do material, tratamento dos resultados, inferência e interpretação. A pré-análise é a fase de organização propriamente dita e tem por objetivo tornar operacionais e sistematizar as ideias iniciais. Nessa fase, foram selecionados os documentos a serem analisados, com a formulação das hipóteses e dos objetivos e a elaboração de indicadores que fundamentaram a interpretação final.

A exploração do material consiste em nada mais do que a aplicação sistemática das decisões tomadas, em operações de codificação, decomposição ou enumeração em função das regras previamente formuladas. A fase do tratamento dos resultados obtidos e da interpretação é aquela em que o analista, tendo à sua disposição resultados significativos, poderá propor inferências e adiantar interpretações a propósito dos objetivos previstos, ou que remetam a outras descobertas inesperadas. Ainda de acordo com o autor, os resultados obtidos podem servir como base para outra análise disposta em torno de novas dimensões teóricas.

Segundo Herscovitz (2007, p. 126): “a necessidade de integração dos campos quantitativo e qualitativo decorre do reconhecimento de que os textos são polissêmicos – abertos a múltiplas interpretações por diferentes públicos – e não podem ser compreendidos fora de seu contexto”.

Para a análise das matérias produzidas pela mídia hegemônica, o *corpus* do estudo foi formado por reportagens dos jornais *Estado de Minas* e *Folha de São Paulo*, em dois períodos de verificação: 1) os primeiros doze dias do rompimento, ou seja, de 05 a 16 de novembro de 2015 e 2) o conjunto de reportagens especiais relativas à cobertura de um ano do acontecimento. Ao todo foram 15 reportagens em cada um dos jornais analisados, nove delas referentes ao período logo posterior ao rompimento e seis publicadas um ano depois. A análise buscou verificar como a mídia narrou, representou e construiu o imaginário sobre o rompimento da barragem da Samarco e se houve

mudança no discurso com o avanço das investigações e a responsabilização dos culpados. Os portais foram escolhidos em virtude de estarem associados a conglomerados midiáticos com presença no âmbito regional e nacional.

Quanto à mídia contra-hegemônica, o jornal *A Sirene*, o *corpus* do estudo foi formado pelas dezenove primeiras edições do jornal, considerando que as publicações são mensais, o período analisado foi de março de 2016 a setembro de 2017. O recorte temporal considerou a importância das matérias veiculadas no período para a análise proposta e a criação do jornal da Renova em julho de 2017, possibilitando a comparação entre as duas narrativas.

Após, analisou-se o jornal da Renova, tecendo algumas considerações sobre as diferentes visões trazidas pelos dois veículos. Foram analisadas as primeiras seis edições do jornal, considerando as publicações são bimestrais e a cada bimestre, são publicadas três edições – uma direcionada aos moradores de Mariana, uma direcionada aos moradores de Barra Longa e uma terceira direcionada aos moradores das comunidades da Foz do Rio Doce. O período analisado foi de julho a dezembro de 2017.

O estudo considerou fatores como os critérios de noticiabilidade das diferentes mídias, quais as suas fontes de informação, o modo de abordagem das matérias e quais se os temas ambientais foram mencionados/discutidos. Os jornais foram analisados isoladamente e comparadas suas abordagens e escolhas, com a finalidade de observar se as funções primordiais do jornalismo ambiental podem ser visualizadas na cobertura sobre o acontecimento. Assim, foi realizada uma pesquisa exploratória para identificar os enquadramentos presentes nas reportagens, evidenciando como cada portal de notícia narrou o rompimento da barragem, suas consequências e ações correlacionadas.

Por fim, a etapa da interpretação/reinterpretação consiste na análise, comparação e interpretação das narrativas sobre o acontecimento Samarco realizadas pela mídia. Nesta etapa foi incorporada à análise o jornal criado pela Fundação Renova por entendê-lo como estratégia de desmobilização dos atingidos e de disputa em torno do acontecimento Samarco. O objetivo foi compreender as formas simbólicas analisadas, o que elas podem representar e quais os sentidos podem trazer. Os resultados foram relacionados com o conhecimento teórico disposto durante o processo de pesquisa, relacionando os temas sócio-ambientais com as narrativas midiáticas.

Estrutura

A dissertação está estruturada em três capítulos. No primeiro, buscou-se compreender o contexto sócio-histórico da atividade minerária em Mariana e, especialmente, os conflitos trazidos por esta atividade econômica. Aborda-se o licenciamento e a fiscalização ambiental da barragem da Samarco, o crime ambiental e as esferas de responsabilização da Samarco pelo dano ambiental resultante do rompimento da barragem da Samarco.

No segundo capítulo, aborda-se as diferentes designações *desastre ambiental*, *acidente ambiental* e *crime ambiental*, que, ao serem empregados pelos veículos de comunicação, órgãos governamentais, pela empresa e pelos próprios atingidos, legitimam um ponto de vista e constroem noções distintas sobre o mesmo evento. Discute-se a relação entre mídia e acontecimento, com a finalidade de entender como o acontecimento Samarco foi construído e narrado pela mídia hegemônica e até que ponto os interesses desta podem estar atrelados aos interesses das grandes corporações e do grande capital e como isso pode influenciar na abordagem do acontecimento. Busca compreender se as narrativas da mídia foram capazes de abordar os diferentes temas ambientais relacionados ao rompimento da barragem, realizando um jornalismo sobre temas ambientais em que há a preocupação com uma abordagem multi e interdisciplinar, educativa e contextualizada da realidade e que seja capaz de mobilizar a sociedade para mudanças de comportamento. E, por fim, se a construção das notícias teve embasamento em múltiplas vozes, ou se foram predominantemente baseadas em fontes oficiais.

No terceiro capítulo, investiga-se o jornal *A Sirene* como instrumento de empoderamento e mobilização das comunidades atingidas pelo rompimento da barragem da Samarco, uma mídia de resistência e que se contrapõe ao discurso hegemônico. Após, analisou-se o jornal da Renova, tecendo algumas considerações sobre as diferentes visões trazidas pelos dois veículos. Enfatiza-se as disputas construídas em torno do acontecimento Samarco.

Para o desenvolvimento desse estudo, determinados pressupostos teóricos são de fundamental importância: compreender o papel da mídia na produção, formação e transmissão de material simbólico e entender a linguagem como fruto de fatores sociais, ideológicos e históricos. Menezes e Aguiar (2014) argumentam que a disputa pelo poder

na esfera da imprensa é pela influência na construção da realidade e através da capacidade que a mídia tem, de formar a visão dos indivíduos a respeito do mundo, como se o que não está na mídia, não tivesse relevância social.

A pesquisa justifica-se, ainda, pela relevância dos temas ambientais relacionados e pela magnitude da tragédia de Mariana, considerada o maior desastre/crime ambiental do país e o maior do mundo envolvendo barragem de rejeitos (XAVIER; VIEIRA, 2016). Assim, o presente trabalho desenvolvido reflete a preocupação com a questão ambiental e de como o jornalismo constrói a realidade social. Aborda ademais, a maneira que a cobertura midiática contribui (caso contribua), para a formação de uma consciência ambiental, proporcionando novos conceitos e a conseqüente sensibilização da sociedade para mudanças de hábitos e comportamentos frente aos interesses que condicionam o agravamento de problemas relacionados à questão ambiental (BUENO, 2007).

Soma-se a isso, a necessidade de ampliar as discussões acadêmicas sobre tais questões que envolvam o meio ambiente, especialmente sobre a relação desastre/crime ambiental e da sua representação na mídia. Assim, o presente trabalho pretende aprofundar os estudos sobre as temáticas propostas, contribuindo para a reflexão acadêmica e social sobre o tema.

CAPÍTULO 1: Contexto sócio histórico: mineração em Mariana, licenciamento ambiental e o crime da Samarco

O estado de Minas Gerais tem a sua história e sua formação profundamente ligada à mineração, carregando em seu próprio nome a íntima relação que a atividade possui com seu desenvolvimento econômico. No século XVI iniciou-se o desbravamento da região que hoje compreende o estado, motivado pela busca por ouro e pedras preciosas⁴. O chamado “Ciclo Econômico do Ouro” (que tem início no final do século XVII), teve como uma das características mais marcantes a agressão ao meio ambiente, com desequilíbrio que causava o desabastecimento de alimentos e como consequência disso, a presença dos “ciclos de fome” na mineração desse período (SILVA, 1995, p. 77). A intensa “corrida do ouro”, principalmente na região de Minas Gerais foi responsável por ativar a vida socioeconômica do país, “gerando um novo centro de produção e consumo” (SOBREIRA *et al.*, 2014, p. 21). Durante esse ciclo, as lavras se sucediam e davam origem aos acampamentos, que se transformavam em arraiais, que por sua vez se transformavam em vilas e por fim, surgindo as cidades na região (PÁDUA, 2009).

Ao final do século XVII, na região de Ouro Preto e Mariana foram descobertas inúmeras jazidas de aluvião, que eram encontradas nos barrancos das margens dos rios ou em seus leitos, impulsionando a aludida corrida da mineração, de acordo com o Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM). A cidade de Mariana, inicialmente chamada de Ribeirão do Carmo, em função do rio do Carmo, que corre às margens da cidade, “foi a primeira vila, primeira capital e sede do primeiro bispado, além de ser a primeira cidade projetada no estado de Minas Gerais”.⁵ De acordo com Sobreira *et al* (2014, p. 22), vestígios da extração do minério desde o período colonial ainda podem ser visualizados no perímetro urbano das cidades de Ouro Preto e Mariana, por meio de:

montanhas recortadas, cujos flancos rasgados dão testemunho dos ataques do homem; canais laterais que cortam as encostas para condução de água; imensos reservatórios construídos em alvenaria de pedra, chamados mundéus, destinados a colher as lamas auríferas que desciam das montanhas lavadas, reservatórios de água para utilização nos trabalhos de mineração, aquedutos e estruturas de suporte,

⁴ Disponível em: <<http://mg.gov.br/conheca-minas/historia>>. Acesso em: 18 de abril de 2018.

⁵ Disponível em: <<https://mariana.portaldacidade.com/historia-de-mariana-mg>>. Acesso em: 24 de abril de 2018.

inúmeras galerias subterrâneas (minas de ouro), abertas de forma a perseguir os veios mineralizados, além de ruínas de edificações civis por toda parte da Serra de Ouro Preto.

Cerca de dois terços do ouro e de grande parte das gemas e diamantes extraídos em nosso país de 1700 a 1780, foram retirados do estado de Minas Gerais, produção mineral essa que foi determinante “na abertura de estradas, a implantação de núcleos urbanos, a unificação do território e a criação de uma estrutura administrativa própria e a construção da Estrada Real” (ALVES, 2008, p. 28). Com a extração do ouro, outros recursos minerais, como o minério de ferro, foram encontrados e, posteriormente, houve o surgimento da indústria de transformação desse bem mineral no estado. Segundo Maurício Andrés Ribeiro (2009), o “progresso” das minas no período, trouxe também a escassez de alimentos e a quase absoluta falta de infraestrutura, tornando a vida dos mineiros bastante dura.

A principal mão de obra para a extração de minério no período colonial era a de pessoas escravizadas. Nesse sentido, Galeano argumenta que (2010, p. 85): “a explosão do ouro não só incrementou a importação de escravos, mas também absorveu boa parte da mão de obra negra empregada nas plantações de cana-de-açúcar e tabaco de outras regiões do Brasil”. O autor afirma que era insaciável a fome de escravos na região de Ouro Preto, com um grande número de morte dos negros em função da atividade exaustiva nas minas (GALEANO, 2010).

No final do século XVIII, cerca de meio milhão de pessoas viviam no estado, população essa que exercia forte pressão sobre a natureza, causando o assoreamento dos rios e sua contaminação por mercúrio em função da exploração do ouro e com o desmate de áreas para o cultivo de alimentos (RIBEIRO, 2009). O estado também era o que tinha “a maior população negra no período, homens e mulheres que chegaram com técnicas para a extração do ouro e de pedras preciosas”⁶. Segundo Eduardo França Paiva (2010), “a maioria dos escravos africanos que chegavam nessa região de mineração, eram provenientes de regiões mineradoras muito antigas do continente africano, que conheciam técnicas específicas, que foram largamente utilizadas na extração mineral”⁷.

A riqueza da região mineradora foi responsável por produzir também uma nova classe social, pois, em nenhum outro território brasileiro havia uma proporção tão

⁶ Disponível em: <<http://g1.globo.com/acao/noticia/2010/11/minas-gerais-concentrava-maior-populacao-de-negros-no-seculo-xviii.html>>. Acesso em 11 de maio de 2018.

⁷ Disponível em: <<http://g1.globo.com/acao/noticia/2010/11/minas-gerais-concentrava-maior-populacao-de-negros-no-seculo-xviii.html>>. Acesso em 11 de maio de 2018.

grande de negros livres (G1, 2010)⁸. De acordo com Paiva (2010)⁹, ao final do século XVIII, a população nas regiões mineradoras era composta em grande número de escravos, libertos e de nascidos livres não brancos, sendo que mais de um terço era constituída de ex-escravos e de descendentes de primeira geração, um terço era constituído de escravos e o restante de brancos ou quase brancos (G1, 2010)¹⁰.

Ademais, a importância da atividade mineradora em Minas Gerais persiste até a atualidade. O estado permanece sendo o maior produtor de minério do Brasil, conforme o relatório do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) de 2017 sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) por estado¹¹, com uma arrecadação de cerca de R\$ 778 milhões, relativos apenas ao minério de ferro. O estado do Pará vem em segundo lugar com cerca de R\$ 681 milhões. Estes dois estados respondem por 80% de toda a arrecadação no país¹². O CFEM é a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, sendo uma contraprestação paga à União pelo aproveitamento econômico desses recursos minerais.

A mineração se relaciona diretamente com a temática de proteção ambiental, na medida que se dá pelo extrativismo de recursos naturais, mas principalmente por que não se pode visualizar a jazida de minério fora do contexto sócio ambiental (FERREIRA; FERREIRA, 2011). A exploração minerária, a despeito do “desenvolvimento” e dos “benefícios” que prega trazer para as populações urbanas e rurais envolvidas no processo, traz um cenário de consequências negativas para o meio ambiente e riscos para a coletividade afetada. Segundo Furtado e Urias (2013), os custos desse processo geralmente tendem a ter efeitos mais duradouros do que os benefícios trazidos por esses empreendimentos, de uma forma geral. Outra questão importante, é que normalmente os custos e riscos da atividade não recaem de maneira “democrática” sobre todos, o que se percebe é “a destinação desproporcional dos riscos ambientais

⁸ Disponível em: <<http://g1.globo.com/acao/noticia/2010/11/minas-gerais-concentrava-maior-populacao-de-negros-no-seculo-xviii.html>>. Acesso em 11 de maio de 2018.

⁹ Disponível em: <<http://g1.globo.com/acao/noticia/2010/11/minas-gerais-concentrava-maior-populacao-de-negros-no-seculo-xviii.html>>. Acesso em 11 de maio de 2018.

¹⁰ Disponível em: <<http://g1.globo.com/acao/noticia/2010/11/minas-gerais-concentrava-maior-populacao-de-negros-no-seculo-xviii.html>>. Acesso em 11 de maio de 2018.

¹¹ Disponível em: <<http://www.anm.gov.br/dnpm/planiilhas/estatisticas/arrecadacao-cfem/arrecadacao-da-cfem-por-superintencias-2017/view>>. Acesso em: 11 de maio de 2018.

¹² Disponível em: <https://sistemas.dnpm.gov.br/arrecadacao/extra/Relatorios/arrecadacao_cfem_ano.aspx?ano=2017>. Acesso em: 12 de maio de 2018.

para os mais pobres e para os grupos étnicos mais despossuídos” (ACSELRAD; MELLO; BEZERRA, 2009, p. 15).

Quanto a esse cenário de consequências negativas para o meio ambiente e riscos para as comunidades, o rompimento da barragem da Samarco, trouxe junto com a enxurrada de lama que devastou o distrito de Bento Rodrigues e invadiu o leito dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, uma série de questionamentos sobre os sujeitos e coletividades afetadas pelo acontecimento e evidenciou a necessidade de uma reflexão sobre a perpetuação de violências e injustiças inerentes ao processo de mineração em nosso país.

Marques e Nogueira (2017) destacam a correlação entre a localidade em que a barragem está situada e os territórios pertencentes a comunidades étnicas¹³ e, conseqüentemente, ao conceito de justiça ambiental e racismo ambiental. Segundo Acelrad, Mello e Bezerra (2009) entende-se por justiça ambiental a superação das injustiças sociais, as alternativas e soluções para o fato das populações mais carentes e marginalizadas suportarem de maneira desproporcional a exposição aos riscos ambientais. O racismo ambiental refere-se às injustiças sociais e ambientais que recaem sobre determinados indivíduos, grupos ou comunidades étnicas e populações vulneráveis¹⁴. O caso do furacão Katrina, em 2005, em New Orleans (EUA), ajuda a ilustrar o que pode ser entendido como racismo ambiental. Apesar de ser considerada como uma “catástrofe natural”, as decorrências da passagem do furacão estão diretamente relacionadas com o descaso da máquina pública com territórios urbanos que possuem uma maior concentração de pessoas negras¹⁵.

Nesse sentido, o relatório intitulado *Antes fosse mais leve a carga* (WANDERLEY, 2015) fruto de um dossiê coletivo elaborado pelo Grupo Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade (PoEMAS)¹⁶, evidencia que a história

¹³ “Nesse caso, comunidades rurais, ribeirinhos, indígenas, quilombolas, moradores de assentamentos de reforma agrária tiveram suas casas destruídas, suas condições de vida e trabalho radicalmente alteradas” (MARQUES; NOGUEIRA, 2017, p. 8)

¹⁴ Disponível em: <<http://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/desigualdade-injustica-ambiental-e-racismo-uma-luta-que-transcende-a-cor/>>. Acesso em 02 de setembro de 2017.

¹⁵ As imagens da tragédia, também dão conta de uma demonstração contundente do racismo ambiental, a maioria das pessoas atingidas, indiscutivelmente, eram negras. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/11/23/umas-poucas-linhas-sobre-racismo-ambiental/>>. Acesso em: 20 de junho de 2018.

¹⁶ O Grupo Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade (PoEMAS), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), surge a partir da necessidade de compreender o papel social, econômico e ambiental da extração mineral em escala local, regional e nacional. O grupo é composto por pesquisadores e alunos com formações diversas e utiliza conhecimentos da economia, da geografia, da

continua se repetindo. Desde o período colonial vem ocorrendo com a destinação desproporcional dos riscos da atividade mineradora para a etnia negra, na medida em que as populações mais afetadas pelo rompimento da barragem da Samarco se constituíam em sua maioria, desse grupo racial.

De acordo com Wanderley (2015), a tragédia de Mariana pode ser enquadrada na condição de racismo ambiental, em função da tendência de intensificação de situações de risco que atingem populações predominantemente negras (pardos e pretos segundo definição do Instituto Brasileiros de Geografia e Estatística - IBGE) causadas pela proximidade da exploração mineral e das barragens de rejeito da mineradora Samarco. Segundo o autor, a população de Bento Rodrigues (situada a 6 km da barragem de Fundão) tem aproximadamente 85% da população negra; Paracatu de Baixo (a 40 km da barragem rompida), com 80% da população negra; o povoado de Gesteira (a aproximadamente a 63 km da barragem) possui cerca de 70,4% da população negra e Barra Longa (situada pouco mais de 76 km da barragem em questão) possui 60,3% da população negra.

Não obstante, poucos meses antes do rompimento da barragem da Samarco, em agosto de 2015, as comunidades tradicionais, movimentos socioambientais, sindicatos e organizações sociais do Brasil e do mundo, integrantes da Articulação Internacional das Atingidas e Atingidos pela Vale, já denunciavam os casos de violações de direitos e o racismo ambiental presente nas ações da empresa, que é uma das controladoras da Samarco. Tais denúncias estão presentes no Documento Político do V Encontro Internacional das Atingidas e Atingidos pela Vale, denominado Carta de Ouro Preto¹⁷.

O contexto de dependência em que se inserem as cidades mineradoras traz uma séria dicotomia: os problemas oriundos da atividade são naturalizados justamente em função dessa dependência. Muitas vezes os prejuízos decorrentes da mineração são subestimados e as pequenas concessões feitas pelas empresas mineradoras uma justificativa para a manutenção dessa situação (COELHO, 2013).

Nesse sentido, Acsegrad, Mello e Bezerra (2009) argumentam que um fator importante de sensibilização da população afetada por determinado empreendimento,

sociologia e das políticas públicas para analisar e avaliar os impactos que as redes de produção associadas à indústria extrativa mineral geram para a sociedade e para o meio ambiente. Além de pesquisas acadêmicas, o grupo também realiza atividades de extensão. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/poemas/>>. Acesso em: 02 de agosto de 2018.

¹⁷ Disponível em: <https://fase.org.br/wp-content/uploads/2015/08/Carta_Ouro_Preto_V_EAV_final.pdf>. Acesso em: 27 de abr. de 2018.

diz respeito ao grau de dependência econômica da população àquele. Se a população local é em sua maioria dependente da atividade, seja direta ou indiretamente, mais facilmente será tolerante aos prejuízos ambientais, sociais e até mesmo da exploração indevida do trabalho (COELHO, 2013) e mais dificilmente conseguirá se organizar em movimentos sociais para combater tais violências:

A dependência econômica, social e política da região frente à mineração é um dos principais empecilhos para a formulação de projetos alternativos. A mineração traz inúmeros males, tem um desenvolvimento limitado e as populações aceitam-na porque dependem dela para conseguirem emprego e para atenderem as suas primeiras necessidades. É este fato primário que constringe a população local a aceitar os desígnios da mineração e seus inerentes danos. (COELHO, 2013, p. 8)

Assim, a dependência econômica das regiões mineradoras é discutida como a relação na qual o país ou região dependente realiza a expansão econômica enquanto reflexo da expansão do país ou região dominante (COELHO, 2017). Nesse sentido, o autor cita Santos (1978, p. 13): “a dependência é uma situação econômica, política e social na qual algumas sociedades têm sua estrutura condicionada pelas necessidades, interesses e ações de outras nações”. Define ainda, o que chama de “minério-dependência” enquanto situação na qual, devido à especialização da estrutura produtiva de um município, região ou país na extração de minérios, os rumos da estrutura local são definidos em centros decisórios externos (COELHO, 2017).

Na região de Mariana, apesar da atividade turística estar associada à importância histórica da cidade, é a mineração que pode ser considerada como a principal fonte de arrecadação do município, que em 2012 teve a Compensação Financeira de Recursos Minerais correspondendo a quase 30% da receita do município (COELHO, 2017).

Mansur *et al.* (2016, p. 27) discorrem sobre esse contexto em que está inserida a cidade de Mariana, que alimenta e reforça a situação da minério-dependência. Afirmam que embora Mariana seja o primeiro município brasileiro em repasses da CFEM (2015), “a cidade convive com indicadores sociais comparativamente baixos, particularmente no que diz respeito a desigualdade de renda e a pobreza no meio rural”. Avaliam que a pobreza, a desigualdade e a dependência econômica se retroalimentam:

De um lado, a pobreza facilita a instalação das atividades extrativas e a aceitação de seus impactos; enquanto, de outro, as operações da IEM dificultam a instalação de outras atividades econômicas, contribuindo

para a redução da diversidade da estrutura econômica, sendo a dependência da atividade criada e reforçada por investimentos públicos e privados. Em particular, a estrutura econômica de Mariana sustenta e reforça a minério-dependência e perpetua uma situação agravada de fragilidade ambiental e social (MANSUR *et al.* 2016, p. 27)

Assim, mesmo com o rompimento da barragem da Samarco e os inúmeros danos ambientais e humanos decorrentes do acontecimento, parte da população defende que a mineradora possa voltar às suas atividades. Alegam que o desemprego aumentou devido à inatividade da empresa na região, como pode-se visualizar na seguinte notícia veiculada pelo portal G1:

Manifestantes pediram, nesta segunda-feira (7), o retorno das atividades da Samarco, cujos controladores são a Vale e a anglo-australiana BHP, em Mariana, na Região Central de Minas Gerais. De acordo com a Polícia Militar (PM), cerca de 60 pessoas fizeram um ato em uma rua perto da prefeitura da cidade. (G1, 2016)¹⁸

Conclui-se, assim, que apesar da relevância da atividade minerária no estado se prolongar até os dias de hoje, a mineração continua também a perpetuar injustiças e caracterizar uma situação de fragilidade social e ambiental na região de Ouro Preto e Mariana.

1.1. Licenciamento e fiscalização ambiental da Barragem de Fundão/Samarco

Licenciar quer dizer, em sentido comum, dar permissão ou anuência. Considerando o meio ambiente ecologicamente equilibrado um bem de uso comum e que pertence à toda a coletividade, cabe ao poder público o seu controle e a sua gestão, principalmente no que tange à sua exploração com finalidade econômica em atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras (RODRIGUES, 2013). O artigo 225 da Constituição Federal é bem claro ao *impor* ao poder público e a coletividade o dever de preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações. O Dicionário Crítico de Mineração (GOMIDE *et al.*, 2018), define licenciamento ambiental como o procedimento jurídico e técnico que avalia e define se um empreendimento poluidor

¹⁸Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/2016/03/manifestacao-em-mariana-pede-retorno-das-atividades-da-samarco.html>>. Acesso em: 13 de maio de 2018.

pode ou não ser instalado e em caso de aprovação, que condições e exigências mínimas devem ser cumpridas.

A Lei Federal nº 6.938/1981 (BRASIL, 1981), apresenta, em seu art. 9º, os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Desses, um dos mais importantes, sem dúvida, é o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras. Sua importância decorre de que é por meio dele que a administração pública busca exercer controle sobre as atividades humanas que promovem ou podem vir a promover interferência nas condições ambientais de determinado local ou região.

A Resolução Conama nº 237/1997 (CONAMA, 1997), em seu artigo 1º, estabelece que o licenciamento ambiental “um procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso”.

O licenciamento ambiental é uma decorrência de uma intervenção ambiental. Assim preconiza, em Minas Gerais, a Deliberação Normativa 217 do Copam-MG, que entrou em vigor em 06 de março de 2018 e que, em seu anexo único apresenta o conceito: “Intervenção ambiental - Qualquer intervenção sobre a cobertura vegetal nativa ou sobre área protegida, ainda que neste caso não implique em supressão de vegetação, passível de autorização pelo órgão ambiental competente” (COPAM, 2018).

O art. 2º da Lei Complementar nº 140/2011, em seu inciso I, define o licenciamento ambiental como "o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental" (BRASIL, 2011). O art. 1º da Resolução Conama nº 237/97 também traz o conceito de licenciamento ambiental e de licença ambiental:

Art. 1º - Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental (BRASIL, 1997)

O licenciamento é uma atribuição dos poderes executivo federal, estadual ou municipal, dependendo das características, do porte e do potencial poluidor do empreendimento. O primeiro critério a ser utilizado na identificação do ente político competente para licenciar determinada obra ou atividade é o da predominância do interesse, estabelecendo se o empreendimento é de interesse nacional, regional ou local (RODRIGUES, 2013). Em Minas Gerais, a recente Deliberação Normativa 217/2017 do Copam, estabeleceu os critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no estado.

Um dos aspectos mais relevantes dos processos de intervenção e de licenciamento ambiental se relaciona aos estudos que devem anteceder tais processos, no contexto do princípio da precaução, essencial nas questões ambientais. Cabe ao Poder Público exigir como regra Estudo Prévio de Impacto Ambiental para instalação de toda e qualquer obra ou atividade que possa causar significativa degradação ambiental (seja ao meio ambiente natural, artificial, cultural ou do trabalho) de todos aqueles que pretendem explorar de maneira lícita os recursos minerais (FIORILLO, 2011). Nesse sentido, o licenciamento ambiental pode ser considerado, em tese, um dos principais instrumentos da política nacional do meio ambiente (ZHOURI, LASCHEFSKI, PAIVA, 2005) e um importante mecanismo de controle técnico da expansão da mineração e dos seus efeitos negativos sobre o meio ambiente e sobre as comunidades, e deve ter como objetivo uma equidade socioambiental (TEIXEIRA, 2016), o que na prática, nem sempre ocorre.

A análise de questões relacionadas aos estudos exigidos para o licenciamento mostra dois problemas distintos, segundo o Dicionário Crítico de Mineração (GOMIDE *et al*, 2018, p. 148): o primeiro é que a resolução do licenciamento aponta que os estudos técnicos devem ser realizados “por profissionais técnicos capacitados e

legalmente habilitados contratados pelo empreendedor”, deixando de considerar, portanto, os conhecimentos das populações atingidas. O segundo, é que, pela legislação, o empreendedor é responsável por contratar a empresa de consultoria que irá realizar os estudos ambientais, o que representa claramente um conflito de interesses uma vez que a contratada dificilmente emitirá um parecer técnico conclusivo contrário à instalação do empreendimento e ao interesse do seu contratante.

Segundo Zhouri, Laschefski e Paiva (2005), o processo de licenciamento ambiental deveria garantir não somente o cumprimento das normas ambientais em vigor, mas deveria possibilitar também a participação da sociedade civil nas decisões, através principalmente da Audiência Pública obrigatória. Assim, destacam os autores que a instituição do licenciamento é longe de ser satisfatória sob o prisma de um paradigma de sustentabilidade, mas pode ser considerado um passo histórico de extrema importância e necessidade quanto à prevenção e reparação dos impactos sociais e ambientais que resultam do processo de desenvolvimento (ZHOURI, LASCHEFSKI, PAIVA, 2005).

Bronz (2011) destaca a atenção dada pelos órgãos responsáveis pelo licenciamento para a fauna e flora brasileiras, em detrimento das populações e comunidades que são afetadas e sofrem cotidianamente os efeitos sociais dos grandes empreendimentos. Para ilustrar a situação, cita uma cartilha produzida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em parceria com o Ibama¹⁹, em que há um excessivo uso de figuras e fotografias da fauna e flora brasileiras e não contem sequer uma imagem de pessoas, das populações impactadas pelos grandes empreendimentos. A autora relaciona a “estetização” da natureza em belas paisagens, como é o caso da cartilha citada, como um aspecto vigente da produção de significados associados às políticas ambientais no Brasil. Acrescenta ainda que, Marina Silva, ministra do meio ambiente em exercício na época de publicação da cartilha, expõe no prefácio a importância dos mecanismos regulatórios para as “comunidades”, reiterando que a qualidade do licenciamento depende de informações básicas sobre os recursos naturais, sem mencionar, contudo, o conhecimento sobre as populações (BRONZ, 2011).

Essa dicotomia entre o processo de licenciamento ambiental e as comunidades atingidas está presente, com intensidade, no empreendimento implantado na região de Conceição do Mato dentro (MG), para explorar minério de ferro. Conforme as

¹⁹ A cartilha é denominada *Cartilha do Licenciamento Ambiental* (TCU, 2007).

experiências desse empreendimento, descritas em livro recentemente lançado pela equipe do Programa Polos de Cidadania, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o licenciamento ambiental tem sido alvo de inúmeros debates e conflitos entre os interessados na implantação e na operação do empreendimento e os atingidos, inclusive com violações de direitos humanos ocorrendo com o aval do estado:

Um ponto de reflexão importante que se coloca acerca do licenciamento ambiental é que o mesmo deve ser compreendido como um processo administrativo. Essa definição é importante para nortear as ações dos órgãos públicos durante a análise e deliberação sobre a licença ambiental a ser concedida, pois valoriza o contraditório como elemento crucial para que se possa dar visibilidade aos discursos contrários e aos dissensos produzidos no licenciamento ambiental, principalmente, pelas comunidades atingidas pela mineração... Deste modo, o licenciamento ambiental, compreendido como um processo administrativo, implica na participação efetiva dos cidadãos e entes federativos como verdadeiros litigantes, em simétrica paridade com os outros agentes que atuam no processo de licenciamento, já que, neste processo (licenciamento ambiental), cada um defende seus interesses. (DIAS *et al*, 2018, p.90)

Questionamentos a respeito das fragilidades do licenciamento ambiental em relação às comunidades atingidas foram abordados por Rezende e Fonseca (2013), sob o enfoque da transigência entre empreendedor e comunidades:

É importante frisar que as regras do licenciamento ambiental atualmente vigentes não preveem procedimentos para regular os conflitos na discussão prévia de projetos de grande porte, o que facilita o surgimento da intransigência entre as partes. O que se tem hoje são normas que regulam conflitos a partir da confecção dos estudos de impacto ambiental, quando, então, o projeto já é uma possível e quase concreta realidade para o empreendedor, comunidades e órgãos ambientais. Portanto, torna-se necessária uma mudança nas regras atualmente vigentes do licenciamento ambiental (REZENDE; FONSECA, 2013, p. 142)

As atividades minerárias no Brasil sempre foram motivo de intensa ação política, desde o descobrimento até os dias atuais. A Constituição republicana de 1891 (República Velha) já vinculava a propriedade do subsolo à do solo. Marcou a história da mineração no país o DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, autarquia federal brasileira criada em 1934, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, responsável durante mais de oito décadas pela gestão da política minerária no país. Em dezembro de 2017, o DNPM foi extinto, tendo a Lei 13.575/2017 criado a Agência Nacional de Mineração (ANM), com a finalidade, entre outras, de implementar a

política nacional para as atividades de mineração. A atividade minerária no país teve, nos últimos anos, como base legal, o Código de Mineração, trazido pelo decreto-Lei 227, de 1967, além de resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama).

Recentemente, em junho de 2018, a Presidência da República baixou o Decreto 9.406/2018, regulamentando o Decreto-Lei 227/1967 e diversos outros instrumentos legais, constituindo-se o novo marco legal para o setor.

A partir desse arcabouço legal, a empresa mineradora não é dona da jazida, podendo se beneficiar tão somente do produto da lavra. A autorização para a exploração mineral, por sua vez, é concedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou pelo Ministro de Minas Energia. Cabe à ANM não só autorizar, mas também fiscalizar a exploração mineral.

O agente minerador deve realizar também Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e elaborar planos emergenciais pela importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado, em função de sua atividade ser potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente. Assim, devem ser garantidos o direito à vida e demais princípios inerentes ao direito ambiental. Exige-se dessa forma, que o empreendedor promova o desenvolvimento sustentável no exercício de suas atividades.

A fiscalização das barragens, ou melhor, a carência de fiscalização delas, é apontada com frequência como uma das principais causas de acidentes e de rompimentos causadores de tragédias no setor da mineração. O último Relatório de Segurança de Barragens, da Agência Nacional de Águas (ANA), foi publicado em 2018 com dados relativos ao ano de 2017 (ANA, 2018). O Relatório aponta a existência no país, no ano de referência (2017), de 31 órgãos efetivamente fiscalizadores de segurança de barragens, constando nos cadastros o total de 24.092 barragens para os mais diversos usos, destacando-se irrigação, dessedentação animal e aquicultura. Desse total, 3.543 barragens foram classificadas por Categoria de Risco e 5.459 quanto ao Dano Potencial Associado, sendo que 723 barragens foram classificadas simultaneamente como Categoria de Risco e Dano Potencial Associado altos, o que configura um número muito elevado de barragens perigosas.

O Relatório de Segurança de Barragens de 2017, da ANA (ANA, 2018) apresenta informações das equipes dos órgãos efetivamente fiscalizadores de segurança de barragens, mostrando um total de 154 integrantes nas referidas equipes. No entanto, essas equipes também realizam outras atividades, tais como outorga ou licenciamento

ambiental. O Relatório aponta, então, que o principal desafio dos órgãos fiscalizadores é de fazer com que as equipes de segurança de barragens realizem esta tarefa de forma exclusiva, já que na maior parte dos casos o quantitativo de envolvidos verificado é suficiente para tal fim.

No que tange à barragem do Fundão/Samarco, que se rompeu em novembro de 2015, a sua fiscalização cabe ao ANM, tendo em vista que é destinada ao acúmulo de rejeitos da atividade minerária. A barragem citada foi classificada pelo DNPM como categoria de baixo risco e alto dano potencial associado. Essa classificação reflete a combinação da probabilidade de um evento com a sua consequência. Assim, a barragem do Fundão tinha uma baixa probabilidade de ocorrência de incidente ou acidente, mas, caso este ocorresse, o dano potencial associado seria alto²⁰.

Devido à sua localização, na bacia do Rio Gualaxo, que é afluente do Rio Doce, portanto, de gestão estadual, a outorga de direito e uso de água do rio para a atividade minerária é concedida pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e a licença ambiental é dada pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), que, por meio de suas Câmaras Técnicas, tem atribuição de deliberar sobre as licenças ambientais, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016. O Copam concede as licenças ambientais a partir de processos instruídos pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM).

Conforme esclarece o site do Ministério do Meio Ambiente (MMA), as entidades fiscalizadoras das barragens devem enviar as informações previstas na legislação para que a Agência Nacional das Águas (ANA) possa disponibilizar os Relatórios Anuais de Segurança de Barragem.

De acordo com relatório aprovado pelo plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)²¹, a atuação do DNPM, na época responsável pela fiscalização das barragens do país, foi "frágil e deficiente", não sendo suficiente, deste modo, para impedir a tragédia provocada pelo rompimento da barragem da Samarco, em Mariana (MG).

No site do Ministério do Meio Ambiente, o último relatório enviado pelos órgãos de fiscalização do estado de Minas Gerais é de 2014. Segundo a FEAM, a empresa foi auditada em julho de 2015 por um auditor independente, e o relatório

²⁰ Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/governanca-ambiental/licenciamento-e-avalia%C3%A7%C3%A3o-ambiental/itemlist/category/100-licenciamento-e-avaliacao-ambiental>>. Acesso em: 18 de maio de 2018.

²¹ Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/2016/09/fiscalizacao-de-barragens-foi-fragil-e-deficiente-avalia-tcu-sobre-mariana.html>>.

entregue em setembro do mesmo ano. O laudo conclui que havia estabilidade da estrutura, apontando somente recomendações quanto à estabilidade física. Considerando que o rompimento da barragem se deu em novembro de 2015, data muito próxima da entrega do relatório e da auditoria, pode-se inferir ter havido falha na coleta de das informações para o relatório e/ ou na auditoria realizada.

Segundo o próprio Promotor de Justiça atuante no caso, Carlos Eduardo Ferreira Pinto, não há análise nem a avaliação dos impactos ambientais na proporção necessária, há a ausência de estudos relevantes por parte do empreendedor, a ausência de monitoramento adequado, de inspeções e fiscalizações por parte do poder público” (Estado de Minas, 2015)²². Outra crítica está relacionada com o monitoramento realizado junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente, que é preenchido online. Procedimento que indica a fragilidade, já que própria a empresa preenche online uma declaração das condições de estabilidade da sua represa. Nesse sentido, o rompimento da barragem da Samarco evidenciou a fragilidade do licenciamento ambiental, na maneira que é realizado atualmente, explicitando também, a necessidade de reflexão sobre o tema.

1.2. O crime Samarco: as esferas de responsabilidade pelo dano ambiental

O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é assegurado pelo artigo 225 da Constituição Federal de 1988, evidenciando a preocupação do legislador com a proteção ambiental. O meio ambiente é percebido, assim, como um direito fundamental, difuso e indisponível, em que os seus titulares são indetermináveis, na medida em que pertence a todos (RODRIGUES, 2013). Dessa forma, todos nós somos os sujeitos prejudicados quando há lesão ou dano ao meio ambiente, em virtude da intrínseca ligação desse direito fundamental com o direito à vida (THOMÉ, 2011).

Nessa perspectiva, o legislador não expõe somente a importância de ações das autoridades para a defesa desse direito fundamental, resguardando-o de eventuais agressões. Há a imposição legal e expressa de que cabe ao Poder Público e à coletividade a defesa e preservação do meio ambiente para que essa e as futuras gerações possam usufruir do bem ambiental de forma equilibrada.

²²Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/12/04/interna_gerais,714172/barragem-que-rompeu-em-mariana-tinha-remendos-que-orgaos-ambientais-de.shtml>.

No direito, as sanções dividem-se nas esferas administrativa, penal e civil e essa tríplice responsabilização também é observada nas questões relativas ao meio ambiente (CUNHA, 2017). O parágrafo 3º do art. 225 da CF/88 consagra o princípio da responsabilidade ambiental, “não apenas do ponto de vista repressivo, mas também sob uma ótica preventiva” (RODRIGUES, 2013, p. 331). Assegura também que não ocorre *bis in idem*²³ quando o mesmo sujeito é acionado nas esferas cível, penal e administrativa, reconhecendo a regra da cumulatividade das sanções²⁴.

Assim, fica claro que a CF/88 dispõe sob a tríplice responsabilidade do poluidor²⁵, que deve responder pelas consequências de sua conduta lesiva por meio da sanção penal, sanção administrativa e pela sanção que, didaticamente pode ser chamada de civil, em função da responsabilidade de reparação dos danos causados ao meio ambiente e à coletividade (FIORILLO, 2011).

Toda repressão ambiental, seja ela civil, penal ou administrativa deve atender a algumas finalidades, quais sejam: a de recuperar imediatamente o meio ambiente em caso de dano ou lesão ambiental e promover, caso seja possível, por meio da reparação ou sanção aplicada, a educação ambiental do responsável (RODRIGUES, 2013). Essas sanções (penais, civis ou administrativas) visam assim reconstituir o meio ambiente lesado.

Antes de adentrarmos em cada uma das esferas de responsabilização, importante elucidar que a responsabilidade nada mais é do que a decorrência de um princípio maior do direito ambiental: o do poluidor/usuário pagador²⁶ (RODRIGUES, 2013). A palavra responsabilidade, de maneira geral, nos remete a uma ideia de obrigação de resposta às próprias ações ou de outrem, noção essa que muito se assemelha da acepção jurídica da palavra (FARIAS, COUTINHO, MELO, 2015). De acordo com Farias, Coutinho e Melo (2015, p. 253), “todo aquele capaz de adquirir direitos e de exercê-los por si só,

²³ O princípio do *bis in idem* veda a punição de alguém duas vezes pelo mesmo fato e pelo mesmo fundamento jurídico.

²⁴ *In verbis*: “§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados” (BRASIL, 1988).

²⁵ O art. 3º da lei nº 6.938/81, em seu inciso IV, estabelece como poluidor a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável direta ou indiretamente por atividade causadora de degradação ambiental. Nesse sentido, o legislador trouxe um conceito amplo, o que possibilita, em tese, que sempre haja alguém apto a proceder à reparação do meio ambiente lesado (RODRIGUES, 2013)

²⁶ Frisa-se que o princípio do poluidor pagador não está relacionado com a ideia de que se paga para poluir, “não se podem buscar através dele formas de contornar a reparação do dano, estabelecendo-se a liceidade para o ato poluidor” (FIORILLO, 2011)

responderá por quaisquer danos que venha a causar com sua atuação no mundo jurídico, podendo a responsabilidade ser de caráter civil ou penal”. Ainda segundo os autores:

A responsabilidade, seja civil, seja penal, advém de ato contrário à ordem jurídica. Ambas possuem o mesmo fato gerador: o comportamento humano. Ao passo que na esfera penal o foco é o agente criminoso e sua repercussão é sentida no contexto social, o Direito Civil prioriza a vítima, buscando-lhe restaurar a situação anterior, ressarcindo-lhe pelo prejuízo causado e oriundo de violação a direito. (FARIAS, COUTINHO, MELO, 2015, p. 253)

O princípio da responsabilidade é aquele que visa dar uma resposta às antijuridicidades ambientais. Como os danos ambientais são “permanentes/continuativos”, atuar repressivamente para cessá-los representa também, uma maneira de prevenir eventuais danos futuros, decorrentes de uma mesma conduta anterior (RODRIGUES, 2013). Este princípio surge em função da necessidade de resposta às condutas humanas lesivas ao meio ambiente.

No caso Samarco, é necessária a análise das responsabilidades das empresas Samarco, Vale e BHP, bem como a responsabilidade do Poder Público. A jurisprudência de nossos Tribunais Superiores tem decidido de forma reiterada que o Estado deve ser responsabilizado por eventuais omissões quanto à fiscalização da atividade potencialmente lesiva ao meio ambiente à coletividade. Sobre a responsabilidade ser subjetiva ou objetiva, ou seja, se depende ou não da culpa do agente público, apesar da questão suscitar certa controvérsia, o entendimento que tem prevalecido em nossos Tribunais Superiores é o de que “decorrendo a responsabilidade por danos ao meio ambiente de norma específica, deve-se excetuar, nesses casos, a regra da culpa administrativa, aplicando-se também ao Estado o regime da responsabilidade objetiva” (RODRIGUES, 2013). Dessa maneira, o Estado configuraria como poluidor indireto e a empresa que praticou a agressão ao meio ambiente (no caso em questão a Samarco, a Vale e a BHP) como poluidora direta e ambos seriam obrigados a indenizar e reparar o dano causado ao meio ambiente.

1.2.1. Responsabilidade civil ambiental

A responsabilidade civil ambiental tem expressa previsão na Constituição Federal de 1988, conforme preceitua o art. 225, § 3º, na medida em que as condutas lesivas ao meio ambiente ensejarão sanções penais e administrativas aos infratores,

independente da obrigação de reparar os danos causados. A responsabilidade por danos ambientais também é expressa na constituição quanto ao agente minerador, nos termos do §2º do referido artigo: “aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão técnico competente, na forma da lei”.

A responsabilidade civil, em sentido amplo, é matéria tratada pelo Código Civil de 2002²⁷. O Código Civil/02 (CC) institui como regra a responsabilidade civil subjetiva e a responsabilidade civil objetiva como exceção. A diferença entre os dois tipos de responsabilidade, é que, para a configuração da responsabilidade objetiva, a visualização do elemento culpa no caso concreto não é considerada como obrigatória, ao contrário do que acontece na responsabilidade civil subjetiva, em que para a sua caracterização, há que se considerar se houve ou não a culpa do agente. Contudo, o próprio CC/02 dispõe que a obrigação de reparar o dano ocorrerá, independente do elemento culpa, ou seja, a responsabilidade civil será objetiva, em duas situações, conforme o parágrafo único do art. 927: 1) nos casos especificados em lei, ou 2) quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem (CUNHA, 2017).

A responsabilidade no Direito Ambiental, portanto, é objetiva, ou seja, independe de culpa, como determina o parágrafo 1º do art. 14 da Lei 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA), em que, sem obstar a aplicação das penalidades previstas no mesmo diploma legal, o poluidor é obrigado a indenizar ou reparar os danos advindos de sua conduta/atividade em relação ao meio ambiente e a terceiros, independente de culpa. Para Farias, Coutinho e Melo (2015), a responsabilidade objetiva foi introduzida nessa área justamente por que a maioria dos danos ambientais é causada por grandes corporações econômicas ou pelo próprio Estado, o que em tese, torna quase impossível a comprovação de culpa desses agentes causadores de degradação ambiental.

Assim, a obrigação de indenizar é exigida de quem causa danos ambientais pela simples assunção do risco ao desenvolver uma atividade potencialmente lesiva ao meio ambiente, sem importar se agiu ou não com culpa. Por fim, importante lembrar que se tais agentes obtêm lucros com as atividades potencialmente poluidoras e lesivas ao meio

²⁷ Lei 10.406/2002.

ambiente, devem arcar também com os prejuízos porventura causados à natureza e à coletividade (FARIAS, COUTINHO, MELO, 2015).

Para uma maior viabilidade na responsabilização do poluidor, utiliza-se o regime da responsabilização solidária entre as fontes poluentes (RODRIGUES, 2013). Assim, além de objetiva, a responsabilidade civil ambiental é solidária e *propter rem*²⁸. Segundo Lucarelli (1994, p. 83):

[Dado o] caráter de ordem pública de que goza a proteção do meio ambiente, institui-se a solidariedade passiva pela reparação do dano ecológico, o que significa dizer que, por exemplo, em um distrito industrial onde seja possível individualizar-se o responsável pelo dano ambiental, todos serão solidariamente responsáveis. Essa responsabilidade passiva visa atender ao interesse público de ser totalmente reparado o prejuízo causado, constituindo-se faculdade do credor vítima da poluição a escolha de mover o processo contra este ou aquele devedor, podendo escolher todos ou o que goza de melhor situação financeira. [...] É, sobretudo, o interesse público que faz com que haja a solidariedade entre os degradadores do ambiente, a fim de garantir uma real, mais eficaz e mais rápida reparação integral do dano.

Na aplicação da responsabilidade civil objetiva, para que o agente seja obrigado a indenizar ou reparar, devem estar presentes os seguintes elementos: conduta humana (seja pela ação ou omissão), nexo causal e o dano (CUNHA, 2017). A regra assim, é que basta a ocorrência do dano ambiental, podendo ser imputado a um poluidor, para que surja a obrigação de indenizar (RODRIGUES, 2013). Nas palavras de Sílvio Rodrigues (2002, p. 10):

Na responsabilidade objetiva a atitude culposa ou dolosa do agente causador do dano é de menor relevância, pois, desde que exista relação de causalidade entre o dano experimentado pela vítima e o ato do agente, surge o dever de indenizar, quer tenha este último agido ou não culposamente.

Segundo Amado (2014) somente será excluída a obrigação do agente de indenizar, se esse demonstrar que inexistente dano ambiental ou se o mesmo não decorreu direta ou indiretamente da atividade que desenvolve. O referido autor frisa ainda, que a pretensão reparatória ambiental imaterial é perpétua, visto que não se sujeita a prazo prescricional, conforme já decidido pelo Supremo Tribunal de Justiça (STJ)²⁹.

²⁸ É a relação obrigacional vinculada a um direito real. Se o proprietário transferir o bem para outrem, a obrigação permanece vinculada ao bem (BRITO, Beatriz Duarte Correa de; MASTRODI NETO, Josué. As esferas de responsabilidade pelo dano ambiental: aplicação ao caso Samarco. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, [S.l.], v. 39, dez. 2016. ISSN 2176-9109. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/made/article/view/47182/30126>>. Acesso em: 10 maio 2018.

²⁹ Por meio do Recurso Especial 647.493, DJ 22.10.2007, de relatoria do Min. João Otávio Noronha.

Sobre a licitude da atividade desenvolvida pelo empreendedor e o dever de reparar em caso de danos ao meio ambiente, Machado (2003) argumenta que a licença ambiental não o libera de reparar eventuais danos ambientais causados. A licença, ainda que integralmente regular, somente retira o caráter de ilicitude administrativa do ato, não afastando, porém, a responsabilidade civil de reparar, tendo em vista que a atividade desenvolvida por si só envolvia riscos para o meio ambiente e/ou para a coletividade. Para Milaré (2005), uma das consequências da adoção da responsabilidade objetiva, é a inaplicabilidade do caso fortuito, da força maior e do fato de terceiro como exonerativas, e com a impossibilidade de invocação de cláusula de não indenizar.

Depreende-se a partir do exposto que a lei impõe à Samarco e às suas controladoras (BHP e Vale), a obrigação de reparar os danos ao meio ambiente e à coletividade causados, independente da comprovação de culpa das empresas, uma vez que pela natureza potencialmente lesiva da atividade mineradora, havia a assunção de riscos por parte dos empreendedores. Estão presentes os elementos essenciais para a obrigação de reparar dos agentes: conduta humana, nexos causal e dano, em que há a comprovação da origem dos rejeitos de minério como sendo da barragem de Fundão, há o resultado lesivo, a poluição, o comprometimento ambiental e a morte de pessoas, cabendo a aplicação, conforme determina a legislação ambiental, da responsabilidade civil objetiva.

Assim, a responsabilidade civil em função do dano ambiental será objetiva, integral e solidária, sendo as empresas Vale e BHP corresponsáveis, devendo também, arcar com os custos necessários para a reparação de todos os bens lesados com o rompimento da barragem, podendo a reparação ser exigida de todos ou qualquer um dos agentes responsáveis.

A comprovação do dano causado ao rio Doce se deu principalmente por meio dos laudos técnicos e dos pareceres técnicos do IBAMA, todos disponíveis no site do instituto. Segundo o IBAMA, a Samarco foi notificada 73 vezes e recebeu 25 autos de infração do Ibama até março de 2018³⁰. Os dados do inquérito civil de Minas Gerais

³⁰Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/recuperacao-ambiental/rompimento-da-barragem-de-fundaodesastre-da-samarco/documentos-relacionados-ao-desastre-da-samarco-em-mariana-mg#autosdeinfracao>>. Acesso em 10 de maio de 2018.

apontam a falta de monitoramento e aparelhos com defeito como fatores determinantes para o rompimento da barragem da Samarco (Estado de Minas, 2016)³¹.

A tragédia do rompimento da barragem do Fundão se aproxima de completar dois anos. Mas, até agora, as principais multas impostas pelos órgãos ambientais dos governos federal e dos dois Estados afetados à Samarco ainda não foram pagas. Das 68 penalidades, que totalizam quase 552 milhões de reais, 67 estão em fase de recurso. Apenas uma, parcelada em 59 vezes, começou a ser quitada: o valor corresponde a 1% do total. Os resultados obtidos pela mineradora no ano anterior ao do rompimento, 2014, mostram que recursos para pagar as multas e cumprir as mediadas reparadoras e compensatórias é que não faltam, como mostram as demonstrações financeiras da Samarco, em 31 de dezembro de 2015 (SAMARCO, 2016): sua receita em 2014 foi de 7,5 bilhões de reais e seu lucro líquido foi de 2,8 bilhões de reais!

De acordo com Freire (2005) a ação civil pública se constitui como meio adequado para buscar reparações por danos patrimoniais e morais causados ao meio ambiente e à coletividade. Nesse sentido, quanto às ações judiciais na seara cível, destaca-se a ação civil pública movida pela União, pelo Estado de Minas Gerais e pelo Estado do Espírito Santo e outros, em que houve o deferimento parcial dos pedidos liminares formulados pela justiça federal, para que as empresas, em linhas gerais: impeçam ou comprovem que o vazamento de rejeitos já está estancado e as medidas de segurança nas barragens do Fundão e Santarém foram tomadas; contratem empresas que possam iniciar imediatamente a avaliação da contaminação dos peixes e o risco eventualmente causado por seu consumo humano; elaborarem estudos e adotem medidas para impedir que a lama avance para o sistema de lagoas do Rio Doce e medidas para retirar a lama depositada nas margens do Rio Doce, seus afluentes e adjacências de sua foz; depositem judicialmente dois bilhões de reais, a serem utilizados na execução do plano de recuperação integral dos danos a ser elaborado pelas rés, decretando a indisponibilidade das licenças de concessões para exploração de lavra existentes em nome das empresas rés e apresentar plano de recuperação ambiental e socioeconômica.

³¹ Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/02/23/interna_gerais,736962/policia-diz-que-houve-liquefacao-da-barragem-do-fundao-e-aponta-falhas.shtml>. Acesso em 12 de maio de 2018.

Em março de 2016, os representantes do Poder Público, da Vale e da BHP, firmaram um acordo na tentativa de colocar fim ao referido litígio, por meio de um Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC)³².

Quanto a esse TTAC, o Ministério Público Federal (MPF) se manifestou em uma outra ação civil pública³³ relativa ao caso Samarco, apontando que as intervenções por ele realizadas, foram desconsideradas pelas partes negociantes, sendo nítida a pressa dos envolvidos na negociação, abreviando as discussões e o aprofundamento sobre o tema. Nesse sentido, o MPF alega que o TTAC constitui um ajuste incompleto, precário e parcial, sendo ainda ilegítimo e ilegal. Munido de tais argumentos, o MPF propõe uma ação para impugnar o referido acordo, propondo ação civil pública em face das empresas, da União, dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, bem como dos respectivos órgãos ambientais responsáveis.

No referido TTAC, a Samarco, a Vale e a BHP se responsabilizaram a criar uma Fundação de Direito Privado, que, em tese, teria autonomia em relação às instituidoras, para gerir os programas socioeconômicos e socioambientais. O termo “em tese” foi usado em função do entendimento dessa pesquisa, que considera a fundação criada a partir desse acordo (a Fundação Renova), ilegítima para atuar nos territórios afetados pelo rompimento da barragem da Samarco. Tal ilegitimidade não quer dizer que a fundação é ilegal, mas que, conforme já manifestou o Ministério Público, não contempla de maneira adequada a participação dos atingidos e nem há transparência em suas ações³⁴. Outro ponto fundamental para que a fundação seja considerada ilegítima para atuar, reside no fato do poder da fundação estar concentrado em sua maioria em pessoas indicadas pelas empresas e pelo governo, sem relação com os atingidos. Essa questão é tão relevante que foi o principal fundamento para que o TTAC fosse questionado na justiça e posteriormente anulado³⁵.

A ação civil pública ajuizada pela União e pelos Estados em face da Samarco e de suas controladoras, que ensejou posteriormente o TTAC entre as partes, possuía pedido de indenização por danos ambientais de pelo menos R\$ 20 bilhões:

³² Disponível em: <<http://samarco.com/wp-content/uploads/2016/07/TTAC-FINAL.pdf>>. Acesso em 10 de maio de 2018.

³³ Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/acp-samarco>>. Acesso em 10 de maio de 2018.

³⁴ Disponível em: <<http://crimideia.com.br/miniver/promotor-de-justica-de-mariana-afirma-que-a-fundacao-renova-nao-tem-legitimidade-para-atuar/>>. Acesso em 11 de maio de 2018.

³⁵ Disponível em: <<http://crimideia.com.br/miniver/promotor-de-justica-de-mariana-afirma-que-a-fundacao-renova-nao-tem-legitimidade-para-atuar/>>. Acesso em 11 de maio de 2018.

O valor de R\$ 20 bilhões foi estimado com base em laudos técnicos do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis), ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) e ANA (Agência Nacional de Águas). A proposta da ação era que os recursos do fundo fossem depositados gradualmente, com a retenção de uma parte do lucro ou do faturamento das empresas para que se garantisse o financiamento de ações de revitalização da bacia do rio Doce³⁶.

Ocorre que, de acordo com o MPF, o TTAC havia sido costurado sem a participação das comunidades atingidas e sem um diagnóstico conclusivo sobre os impactos do desastre, sendo que esse valor de aproximadamente R\$ 20 bilhões não seria suficiente para a reparação dos danos ambientais ocorridos em função do rompimento da barragem³⁷. A posterior ação civil pública ajuizada pelo MPF então, exige uma indenização de R\$ 155 bilhões para a reparação dos danos sociais, econômicos e ambientais decorrentes do desastre/crime.

Observa-se assim, que o referido TTAC possui falhas em sua elaboração e concepção (MILANEZ; PINTO, 2016), principalmente por que um termo de ajustamento de conduta deve ter caráter participativo, em que os atores sociais estejam no centro da tomada de decisões. Nesse sentido afirma Rodrigues (2004, p. 343) que: “o processo de tomada de decisões na celebração do termo de ajustamento de conduta deve ser um processo o mais participativo possível. Portanto, o ideal é propiciar mecanismos de participação na decisão do órgão legitimado na celebração do compromisso”.

Dessa forma, a ação da Fundação Renova, é ilegítima, reitera-se, não por ilegalidade de sua criação, mas a sua ilegalidade reside na falta de transparência de suas atividades e na ausência de participação dos membros da comunidade (MP, 2017)³⁸. A criação da fundação em nada extingue ou reduz a responsabilidade das empresas Samarco, Vale e BHP, tanto é que a própria Fundação Renova figura como ré nas ações ajuizadas pelo MP para a tutela dos direitos dos atingidos de Mariana (MP, 2017).

Em 26 de março de 2018, o Ministério Público Federal (MPF) e outras seis instituições³⁹ expediram Recomendação para a Samarco/Vale/BHP ou pessoa interposta

³⁶ Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/08/09/Desastre-de-Mariana-quais-as-a%C3%A7%C3%B5es-judiciais-paralisadas-e-quais-continuam>>. Acesso em 11 de maio de 2018.

³⁷ Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/08/09/Desastre-de-Mariana-quais-as-a%C3%A7%C3%B5es-judiciais-paralisadas-e-quais-continuam>>. Acesso em 11 de maio de 2018.

³⁸ Disponível em: <https://issuu.com/jornalassirene/docs/a_sirene_junho_ed15_issuu>. Acesso em 14 de maio de 2018.

³⁹ Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP-MG), Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP-ES), Defensoria Pública da União (DPU),

(ou seja, a Fundação Renova), a fim de que respeitem os direitos das pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Samarco. Após essa ação conjunta de tais instituições, no dia 25 de junho de 2018, foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Espírito Santo, as Defensorias Públicas dos dois estados e mais nove órgãos públicos, bem como as empresas Samarco/Vale/BHP, objetivando alterações na governança da Fundação Renova, a fim de garantir que os atingidos tenham participação efetiva nas decisões que envolvem a reparação dos danos causados pelo rompimento⁴⁰.

1.2.2. Responsabilidade penal ambiental

O meio ambiente equilibrado é um direito fundamental de todos, bem importantíssimo e essencial para a manutenção da vida em todas as suas formas, e em função disso, agredir ou colocar em risco essa base de sustentação planetária é considerada conduta de máxima gravidade, e nesse sentido, Herman Benjamin (2005) os conceitua como os mais repugnantes de todos os delitos de colarinho branco.

A responsabilidade penal ambiental, como já mencionado, está prevista no art. 225, parágrafo 3º da Constituição Federal e regulamentada na lei 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). A Lei de Crimes Ambientais foi pioneira no Brasil ao prever a possível responsabilização penal da pessoa jurídica, em conjunto com as pessoas físicas (AMADO, 2014). Dessa forma, em virtude de o meio ambiente ser considerado um direito fundamental, bem de uso comum do povo, e conforme o art. 5º, XLI, da Constituição Federal, que preceitua que a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais, fez-se necessária a possibilidade de imputação penal da pessoa jurídica para que a sua proteção se fizesse mais efetiva e justa (FIORILLO, 2011).

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DP-MG) e Defensoria Pública do Espírito Santo (DP-ES). Disponível em: < <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/noticias-mg/mps-e-defensorias-da-uniao-de-mg-e-do-es-expedem-recomendacao-para-frear-abusos-da-fundacao-renova>>. Acesso em: 06 de agosto de 2018.

⁴⁰ Conforme informações do Ministério Público de Minas Gerais, esse TAC foi encaminhado à 12ª Vara da Justiça Federal em Minas Gerais para homologação. Disponível em: <<https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/acordo-altera-governanca-da-fundacao-renova-para-garantir-participacao-dos-atingidos-pelo-rompimento-da-barragem-de-fundao.htm#.W2Rna9JKjIW>>. Acesso em 02 de ago. 2018.

A responsabilidade da pessoa jurídica é assim, uma grande evolução da ciência penal, ao abrir os olhos para a nossa sociedade como metaindividual, com inúmeras entidades coletivas com personalidade jurídica distinta da pessoa que os criou, com capacidade de assumir obrigações e praticar ilícitos, sendo na esfera penal, os principais agentes poluidores (RODRIGUES, 2013). Sobre a responsabilidade penal da pessoa jurídica salienta Rothenburg (1997, p. 20):

A responsabilidade penal da pessoa jurídica está prevista constitucionalmente e necessita ser instituída, como forma, inclusive, de fazer ver ao empresariado que a empresa privada também é responsável pelo saneamento da economia, pela proteção da economia popular e do meio ambiente, pelo objetivo social do bem comum, que deve estar acima do objetivo individual, do lucro a qualquer preço.

Para que haja a responsabilização da pessoa jurídica, é necessário que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou de ser órgão colegiado, em outras palavras, de quem tenha poder de gestão e que a infração penal seja cometida no interesse ou em benefício da pessoa jurídica (FARIAS, COUTINHO, MELO, 2015). Se a conduta for atribuída a alguém que não tinha poderes para tanto, não agindo assim, em nome da pessoa jurídica, somente o agente deverá ser responsabilizado (RODRIGUES, 2013). O dispositivo legal é claro ainda que a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual da pessoa natural, pois se a responsabilidade penal da pessoa jurídica decorre da conduta humana, com a presença de dolo ou no mínimo culpa como elementos essenciais, a pessoa natural estaria também incorrendo em crime (RODRIGUES, 2013),

Sobre o uso do Direito Penal, devemos estar cientes de seu caráter mínimo, ou seja, só deve ser aplicado como o último instrumento do Estado e em situações que nenhum outro ramo do direito seja suficiente para resguardar o bem jurídico tutelado, sendo assim, utilizado excepcionalmente. Dessa forma, certas condutas, considerando a sua repercussão social e a necessidade de intervenção mais severa por parte do Estado, foram instituídas como tipos penais, sancionando o agente com multas, com a privação de liberdade ou restrições de direito (FIORILLO, 2011).

Ao contrário da responsabilidade civil ambiental, a responsabilidade penal ambiental não é objetiva, dessa forma, não se admite a criminalização do agente se na conduta não se puder comprovar o dolo ou a culpa. (FARIAS, COUTINHO, MELO, 2015). Só responde na esfera criminal o agente que pratica a conduta típica dolosa ou culposamente, em outras palavras, é necessário o elemento subjetivo que ligue a

conduta do agente ao resultado causado para que haja a configuração do delito e a consequente imposição da pena (PEREIRA, 2012).

Em relação ao caso Samarco, O MPF denunciou a Samarco e suas controladoras (Vale e BHP) e as pessoas físicas envolvidas (o presidente, gerentes, conselheiros e pessoas que ocupavam cargos nas empresas e que por meio de suas condutas podem ser responsabilizadas pelo dano ocorrido) por diversos crimes ambientais e crimes previstos no Código Penal Brasileiro, em que merece destaque a denúncia de denúncia de 21 pessoas por homicídio doloso (MP, 2016)⁴¹. Essa responsabilidade pode decorrer da imprudência dos funcionários ou de decisão deliberada da direção da Samarco de não promover ações de segurança (BRITO, MASTRODI NETO, 2016).

Na denúncia, o MPF divide os crimes em crimes previstos na legislação ambiental e crimes previstos no Código Penal brasileiro. Dentre os crimes previstos na legislação ambiental estão: crime de poluição qualificado (art. 54, §2º, I, III, IV e V da Lei nº 9.605/98); crimes contra a fauna (art. 29, caput, § 1º incisos I e II, §4º incisos I, III, V e VI; e art. 33, ambos da Lei nº 9.605/98); crimes contra a flora (art. 38 e 38-A, art. 40 c/c o §2º, art. 49 e art. 50 da Lei nº 9.605/98 e aumento de pena previsto no art. 53, incisos I e II, “c”, “d” e “e” do mesmo diploma legal); crimes contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural (art. 62, I da Lei 9.605/98); crimes contra a administração ambiental (art. 68, art. 69-A, art. 69 e art. 69 caput, todos da Lei nº 9.605/98). Os crimes previstos no Código Penal brasileiro são: crime de inundação (art. 254 do Código Penal); crime de desabamento (art. 256 do Código Penal); crimes de homicídios (art. 121, §2º, I, III e IV do Código Penal) e crimes de lesão corporal (art. 129 caput; art. 129, incisos I e III; art. 129, incisos I e III c/c §7º, na forma do art. 70, todos do Código Penal).

1.2.3. Responsabilidade administrativa ambiental

Em decorrência de seu Poder de Polícia⁴², a Administração Pública pode impor aos particulares sanções por determinada infração, tendo em vista o interesse público. As normas, se violadas, ensejam a aplicação de sanções. Assim, a responsabilidade

⁴¹ Disponível em: < <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/denuncia-samarco>>. Acesso em: 11 de outubro de 2017.

⁴² O Poder de Polícia da Administração Pública pode ser entendido como uma prerrogativa que esta detém de impor, em prol do interesse público, limitações à liberdade dos indivíduos, por meio de seu poder de império (RODRIGUES, 2013).

administrativa ambiental é uma resposta às infrações ou violações às normas ambientais (RODRIGUES, 2013).

Sobre a necessidade de se comprovar a culpa para que haja a responsabilização do infrator, há divergência na doutrina, mas o entendimento majoritário do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é o de que a responsabilidade administrativa ambiental é objetiva e assim, independe da demonstração de dolo ou culpa.

As normas ambientais podem impor tanto uma obrigação de fazer, positiva, quanto uma obrigação de abster-se ou tolerar, negativa. Nesse sentido, a sua violação pode se dar por uma omissão ou por uma ação (RODRIGUES, 2013). Segundo o art. 70 da lei 9.605/98, infração administrativa ambiental constitui toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

A Lei de Crimes Ambientais dispõe sobre a responsabilidade administrativa ambiental em seus arts. 70 a 76. Com isso, determinadas condutas tipificadas nessa lei também configuram infração administrativa, impondo ao infrator sanções na esfera administrativa, ainda que também seja responsabilizado na esfera criminal (BRITO, MASTRODI, 2016). Outro dispositivo legal que dispõe sobre as sanções administrativas ambientais é o Decreto Federal nº 6.514/08, enquadrando as infrações administrativas ambientais nos arts. 24 a 93, dividindo-as em infrações contra a fauna, contra a flora, relativas à poluição e outras infrações ambientais, contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural, contra a Administração Ambiental e as infrações cometidas exclusivamente em Unidades de Conservação (FARIAS, COUTINHO, MELO, 2015).

Sendo assim, a Samarco será responsabilizada também administrativamente pela morte de espécimes da fauna silvestre, pela destruição vegetal das margens do rio Doce, que constituem área de preservação permanente (APP) e pela poluição do rio, que resultou em danos à saúde humana, na morte de animais e destruição da biodiversidade (BRITO, MASTRODI NETO, 2016).

CAPÍTULO 2: MÍDIA HEGEMÔNICA E O ACONTECIMENTO SAMARCO

A construção das narrativas jornalísticas revela uma determinada visão de mundo e posicionamentos em relação à realidade informada. As palavras não são escolhidas aleatoriamente, não são neutras e, portanto, indicam a posição do enunciador. No caso desta pesquisa, as palavras utilizadas para se referir ao rompimento da barragem da Samarco marcam determinado posicionamento do narrador, as diferentes representações sobre o rompimento da barragem da Samarco, assim como “sugerem” direções interpretativas ao leitor. Vislumbra-se, portanto, neste capítulo a discussão sobre designações *desastre ambiental*, *crime ambiental* e *acidente ambiental* para, posteriormente, discutir a construção do acontecimento pela mídia, caracterização da mídia hegemônica, jornalismo ambiental e, por fim, apresentar os enquadramentos dos jornais *Estado de Minas* e *Folha de São Paulo* sobre o acontecimento Samarco.

Não há no debate contemporâneo, consenso sobre o que o termo desastre designa, configurando na maioria das vezes como uma anormalidade inaceitável na rotina de determinado lugar, deixando em aberto a indignação relacionada ao conteúdo das relações sociais que vulnerabilizam, material e socialmente, os grupos afetados diante de certo fator de ameaça (VALENCIO *et al.*, 2009).

Segundo Mattedi e Butzke (2001) a palavra desastre tem sido empregada para caracterizar todo tipo de infortúnio súbito, inesperado ou extraordinário. Em termos sociológicos a sua utilização reporta-se a um acontecimento ou uma série de acontecimentos, responsáveis por alterar o modo de funcionamento rotineiro de determinada sociedade. Tais eventos podem ser provocados por uma gama de agentes naturais ou acarretados pela ação humana. Segundo os autores podem ser considerados como desastres: epidemias, terremotos, inundações, furacões, explosões, incêndios, dentre outros.

Beck (2010) argumenta que o progresso tecnológico no modelo de desenvolvimento econômico traz a produção de riquezas e ao mesmo tempo o aumento dos riscos sociais, políticos, ambientais, econômicos e individuais. Esse processo acaba sendo propício para o aumento também das injustiças ambientais e dos desastres socioambientais.

A definição de um conceito único de desastre ambiental resulta, assim, em uma missão de grande complexidade, tendo em vista que seria consagrar somente um

entendimento a partir de diferentes perspectivas por e para diferentes observadores e nesse sentido, por serem tão variados os seus significados e importantes os seus detalhes, é tarefa extremamente difícil defini-lo completamente e em poucas palavras (BERWIG, 2014).

A United Nations Office for Disaster Risk Reduction (UNISDR) traz em seu endereço eletrônico uma lista adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a terminologia de riscos de desastres. Com base nessa lista, desastre é definido como uma séria perturbação do funcionamento de uma comunidade ou sociedade devido a eventos perigosos e envolvendo perdas e impactos humanos, materiais econômicos ou ambientais, em que os impactos podem exceder a capacidade da comunidade ou sociedade afetada de se reestruturar somente com os seus próprios recursos, precisando assim, de assistência externa⁴³.

Carvalho e Damacena (2013) conceituam desastres como sendo causas combinadas que tomam proporção catastróficas, abrangendo a combinação de eventos de causas naturais, humanas ou mistas (uma combinação das causas naturais e humanas), e magnitudes específicas que ocasionam danos e perdas. Assim, os desastres seriam divididos em três tipos, conforme a sua causa, ou seja, o referencial que desencadeia o processo: os desastres naturais, ocasionados por fenômenos naturais; os desastres antropogênicos, decorrentes da ação humana; e os desastres mistos ou híbridos, em que as causas seriam. Os autores ainda trazem a classificação dos desastres humanos, ou antropogênicos em desastres tecnológicos ou sociopolíticos (CARVALHO E DAMACENA, 2013). Para Farber *et al* (2010), o termo desastres naturais não seria adequado, visto que a maioria dos infortúnios tem algum tipo de relação com a conduta humana, seja pela ação ou pela omissão.

Os desastres podem ser classificados quanto a origem em naturais e tecnológicos, segundo a Instrução Normativa nº 01, de 2012, do Ministério da Integração Nacional (BRASIL, 2012). Os desastres naturais são aqueles ocasionados por processos/fenômenos naturais e desequilíbrios da natureza, mas produzidos por fatores de origem externa, que atuam independente da ação humana⁴⁴. Os desastres tecnológicos, em contraposição aos desastres de origem natural, são aqueles originados

⁴³ Disponível em: <<https://www.unisdr.org/we/inform/terminology>>. Acesso em 12 de maio de 2018.

⁴⁴ Disponível em: <http://www2.medioambiente.gov.ar/documentos/mercosur/reunionxxiii/Anexo_6b4.pdf>. Acesso em 11 de outubro de 2017.

de condições tecnológicas ou industriais, incluindo acidentes, procedimentos perigosos, falhas na infraestrutura ou atividades humanas específicas que podem ser responsáveis por perdas humanas ou outros impactos à saúde, danos ao meio ambiente, à propriedade, interrupção de serviços e distúrbios sociais e econômicos. Assim, depreende-se que os desastres tecnológicos consistem em eventos provocados por ações ou omissões humanas, o homem enquanto agente e autor⁴⁵. Nesse mesmo sentido, o Manual de Planejamento em Defesa Civil define desastre como resultante de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, e que acarreta danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos socioeconômicos (CASTRO, 1999).

O Decreto Federal nº 7.257/2010 define desastre como o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável e que ocasiona danos humanos, materiais ou ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais (BRASIL, 2010)⁴⁶.

De acordo com Marcelino (2008), no caso do rompimento de uma barragem, a inundação produzida tem como causa direta a qualidade, ou má qualidade de sua estrutura, o que constituiria um desastre humano ou antropogênico, tendo em vista que na fase de planejamento da estrutura da barragem, essa possibilidade deveria ter sido considerada, para que o dimensionamento tivesse sido feito de maneira correta, sendo capaz de suportar intempéries locais, como os abalos sísmicos.

O Ministério Público de Minas Gerais classifica o rompimento da barragem da Samarco como “desastre tecnológico”. A instituição justifica essa classificação argumentando que, apesar de preferir o uso da expressão “desastre socioambiental”, juridicamente os fatos ocorridos no dia 05 de novembro de 2015 constituem um “desastre tecnológico”, conforme definido na Instrução Normativa nº 1, do Ministério da Integração Nacional, em 2012:

Noutra linha, muito se tem discutido sobre a natureza dos fatos: “crime”, “acidente”, “desastre”, “tragédia socioambiental”. Preferimos usar a expressão “desastre socioambiental”. Todavia, jurídica e dogmaticamente, para os objetivos de reparação dos direitos dos

⁴⁵Disponível em: <http://www2.medioambiente.gov.ar/documentos/mercosur/reunionxxiii/Anexo_6b4.pdf>. Acesso em 11 de outubro de 2017.

⁴⁶Decreto nº 7.257/2010. BRASIL. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2010/decreto-7257-4-agosto-2010-607732-norma-Atualizada-pe.html>>. Acesso em 12 de maio de 2018.

atingidos, os fatos desencadeados no dia 05-11-2015 constituem um “desastre tecnológico”, definido na Instrução Normativa n. 01, de 2012, do Ministério da Integração Nacional, em contraposição ao “desastre natural”. (MP, 2016, p. 07)

Quanto à perspectiva trazida pela palavra acidente, o dicionário Michaelis traz o significado de acidente como o que seria casual, fortuito, imprevisto. A expressão “por acidente” é entendida como evento não previsível, fruto do acaso. De acordo com Cardona (1993), em termos legais, um ato fortuito ou de forma maior é um evento sobre o qual não se tem controle, podendo ser considerado caso fortuito aquele em que não houve negligência e que o evento gerador não poderia ser antevisto ou não era prognosticável. Assim, acidente ambiental pode ser conceituado como evento não previsível, capaz de ocasionar danos ao meio ambiente ou à saúde pública e prejuízos sociais e econômicos⁴⁷.

Nessa mesma perspectiva, o Ministério do Meio Ambiente⁴⁸ classifica acidente ambiental como qualquer evento anormal, indesejado e inesperado, com potencial para causar danos diretos ou indiretos à saúde humana, ao meio ambiente ou a outro bem a proteger. A Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental (Cetesb), de São Paulo, classifica os acidentes ambientais em acidentes naturais e acidentes tecnológicos: os acidentes naturais seriam as ocorrências causadas por fenômenos da natureza, em que a grande maioria independe das intervenções humanas e os acidentes tecnológicos seriam as ocorrências geradas pelas atividades potencialmente impactantes desenvolvidas pelo homem, normalmente relacionadas com a manipulação de produtos químicos perigosos.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) apresentou um relatório sobre os acidentes ambientais, que definiu acidente ambiental como evento não planejado e indesejado, que pode causar direta ou indiretamente danos ao meio ambiente e à saúde da população (IBAMA, 2015). O relatório, no entanto, falha ao não correlacionar “o sujeito ativo da ação danosa (possível e provável exploração de atividade econômica) e o nexos de causalidade com o dano, salvo a desnecessidade de conclusão de acidentes provocados por fato natural” sendo assim, necessário analisar a previsão jurídica sobre os crimes ambientais para a

⁴⁷ Disponível em: <<http://www.iap.pr.gov.br/pagina-324.html>>. Acesso em: 11 de outubro de 2017.

⁴⁸ Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/sqa_p2r2_1/_arquivos/gt_mapeamento.pdf>. Acesso em: 26 de outubro de 2017.

interlocução entre as condutas danosas e os eventos considerados acidentes (MARTINS *et al.*, 2017, p. 152).

O vocábulo acidente nos remete à ideia de fatalidade, de um evento anormal, indesejado e principalmente, inesperado. Um acidente possui, assim, a imprevisibilidade como característica essencial. Apesar disso, difundiu-se na área ambiental, a utilização do termo acidente ambiental para designar eventos em que danos são acarretados ao meio ambiente e/ou à saúde humana, mas que não representam acontecimentos imprevisíveis porque na maioria das vezes a atividade envolve riscos e o indivíduo/empresa age com imperícia e negligência. Outro ponto que merece ser destacado é que a doutrina parece não ter a preocupação de distinguir precisamente os conceitos de desastre ambiental e acidente ambiental, tratando-os, em vários estudos sobre o assunto, como sinônimos: “Os acidentes e desastres ambientais podem ser decorrentes de causas naturais (origem em fenômenos externos ao sistema social); ou causas antropogênicas (origem em fatores humanos: tecnológicos ou sociopolíticos)” (ROSA, 2016).

Assim, cabe a reflexão se o que instituições como o Ibama conceituam como acidentes ambientais, na verdade constituem crimes ambientais, considerando a previsibilidade do evento danoso em função dos riscos inerentes às atividades econômicas desenvolvidas e a conduta da empresa ou indivíduo, que age com imprudência, negligência ou imperícia, causando danos ao meio ambiente e à coletividade. Ao classificar um evento como mero acidente ambiental e não um crime ambiental, as responsabilidades da empresa/do indivíduo são minimizadas, como se o acontecimento fosse imprevisível e o risco não fosse conhecido previamente.

Sem adentrar nas diferentes conceituações de crime trazidas pela doutrina especializada – como conceito formal, legal, material e analítico – um crime pode ser entendido como uma violação ao direito e por violar um direito, todo crime é passível de penalização (sanção), descritos e regulados por lei. Assim, um crime ambiental será todo e qualquer dano ou prejuízo causado aos elementos constitutivos do meio ambiente, como fauna, flora, patrimônio cultural e recursos hídricos. Crimes ambientais são considerados, então, as agressões ao meio ambiente e seus componentes, que ultrapassam os limites previstos na lei ou a conduta que ignora normas ambientais previstas, ainda que não incorram em dano ambiental. A Lei de Crimes Ambientais

determina quais as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente⁴⁹.

A Lei de Crimes Ambientais separou os crimes segundo os objetos de tutela, quais sejam: crimes contra a fauna, crimes contra a flora, poluição e outros crimes e crimes contra a Administração Ambiental (SILVA, 2004).

Podem ser sujeitos ativos dos crimes ambientais quem, de qualquer forma, concorrem para a prática dos crimes previstos na Lei de Crimes Ambientais, podendo ser qualquer pessoa física imputável e pessoa jurídica, respondendo na medida de sua culpabilidade. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas quando a infração for cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício de sua entidade, conforme preceitua o art. 3º da referida lei. Ademais, a responsabilização das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras e partícipes do mesmo fato (MARTINS *et al.*, 2017).

O rompimento da barragem da Samarco, com a intensa cobertura da mídia sobre o acontecimento, evidenciou questões ambientais relacionadas à mineração e a importância da discussão “sobre as atitudes dos cidadãos, governos e empresas em relação ao meio ambiente, bem como as responsabilidades dos causadores de danos ambientais” (BRITO; MASTRODI NETO, 2016, p. 55). Nesse sentido, para a compreensão do acontecimento e de como se constituíram as diversas narrativas sobre ele, é fundamental para a pesquisa desenvolvida, entender o contexto da mineração em Mariana e dos problemas ambientais relacionados à atividade.

No caso de Mariana, o Ministério Público Federal denunciou as empresas Samarco/Vale/BHP por crimes de poluição qualificada, crimes contra a fauna, contra a flora, contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural, administração ambiental, e por crimes previstos no Código Penal, como o crime de desabamento/desmoronamento, crime de inundação, lesão corporal, dentre outros, além da denúncia de 21 pessoas por homicídio doloso (MP, 2016)⁵⁰.

Conforme o entendimento de Moraes (2009, p. 31), no domínio da linguagem, podemos propor, estabelecer e mudar significados de fatos, objetos e coisas do mundo, “dependendo da capacidade de legitimar tais significados através de sua incorporação

⁴⁹ Disponível em: <<http://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/28289-entenda-a-lei-de-crimes-ambientais/>>. Acesso em: 11 de outubro de 2017.

⁵⁰ Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/denuncia-samarco>>. Acesso em: 11 de outubro de 2017.

pela coletividade” . A linguagem pode trazer visões de vida e diferentes concepções de mundo. Assim, depreende-se que as diferentes denominações *desastre, acidente e crime* para designar o rompimento da barragem da Samarco, ao serem empregadas pelo governo, pela empresa, pelos atingidos e pela mídia, legitimam determinado ponto de vista, construindo uma noção do acontecimento ou como um mero desastre natural, desastre tecnológico, acidente ambiental em que não havia previsibilidade do dano ou ainda, de um crime ambiental, uma tragédia anunciada em que a empresa assumiu o risco de produzir o evento danoso.

2.1. A construção social do acontecimento na mídia

O que entendemos por realidade é um produto da sociedade em que vivemos. Sob a perspectiva de Berger e Luckman (2003) e Meditsch (2010), nós construímos a sociedade e ao mesmo tempo somos influenciados e formados por ela. Assim, podemos situar o jornalismo e a mídia como participantes da produção da realidade, mas não como monopolizadores desse processo.

Nessa perspectiva, Meditsch (2010) sustenta que entender o senso comum é fundamental para a compreensão dos processos cognitivos relacionados com a comunicação jornalística, assim como a participação do jornalismo na produção dos acontecimentos e na construção da realidade. Meditsch aqui pode ser associado a Moraes quando este discorre sobre a conformação do imaginário social.

Meditsch (1997) ressalta que o conteúdo do jornalismo, ao estar preso ao senso comum, também está necessariamente atrelado a um contexto e condicionado pela maneira particular como é produzido. Assim, como toda forma de conhecimento, “aquela que é produzida pelo jornalismo será sempre condicionada histórica e culturalmente por seu contexto e subjetivamente por aqueles que participam desta produção” (MEDITSCH, 1994, p. 10). Ou seja, o que é veiculado pelos meios de comunicação não pode ser considerado uma imagem única da realidade, mas uma construção, em que projetos, técnicas e seu manejo, interferem no produto final (TRAQUINA, 1993 apud MEDITSCH, 1997).

O autor apresenta como um dos principais problemas do jornalismo, a forma que a notícia é apresentada ao público: como se fosse a realidade. Dessa maneira, mesmo que o público perceba que se trata apenas de uma versão da realidade, dificilmente terá

acesso aos critérios de decisão que nortearam a equipe de jornalistas para a construção da notícia, e muito menos o que foi omitido em função de tais critérios. Considera outros grandes problemas do jornalismo, a velocidade de sua produção (que em determinados casos representa como uma vantagem) e a sua espetacularização, por meio de técnicas narrativas e dramáticas (MEDITSCH, 1997).

De acordo com Adelmo Genro Filho (1987, p. 215), “a comunicação social só pode ser abordada como um dos aspectos da dimensão ontológica do homem, não como um atributo ou uma qualidade adquirida”. O autor afirma que a comunicação expressaria a forma social de produção do conhecimento, sendo assim “o momento da *práxis*”. O homem é quem domina e compreende o mundo, mas dessa maneira também é transformado, ampliando o seu universo. Assim, a comunicação estaria situada na atividade prática coletiva, da produção social do conhecimento que emana dessa atividade, mas também a pressupõe.

Park (1972) aborda o conceito de fato, na tentativa de explicar a comunicação. Segundo ele, os elementos que possuem o mesmo significado para todos os membros do grupo podem ser considerados fatos. Meditsch (2010, p. 16) no entanto pontua que, “por mais elementares, consensuados e evidentes que sejam os fatos, ainda assim tratam-se de construções humanas”, mas afirma que não podemos desconsiderar o componente objetivo presente nos fatos. Segundo Genro Filho (1987, p.187) “o conceito de fato, porém, não implica a percepção social dessa objetividade, ou seja, na significação dessa objetividade pelos sujeitos”. Os fatos, assim, ao se constituírem como narrativas da mídia, refletem ideologicamente determinada perspectiva, traduzindo em seu discurso, a sua interpretação do mundo e da sociedade de maneira geral.

Meditsch (2010) argumenta que o relato de eventos não perpassa somente por uma relação interna entre subjetividade do locutor e objetividade do mundo, mas outros processos também devem ser considerados: os processos exteriores e anteriores de construção da realidade. Considera o jornalismo como participante da produção dos acontecimentos, em um processo dialético de objetivação e subjetivação do conhecimento.

Por acontecimento, palavra usada em nosso cotidiano, entendemos como aquilo que acontece conosco ou ao nosso redor, bem como as ocorrências no mundo (FRANÇA, 2012). A autora afirma que as coisas acontecem o tempo todo, mas nem todas têm o mesmo poder de afetação e, nesse sentido chamamos de acontecimentos os

fatos e ocorrências que se destacam. O jornalismo se constitui e constrói as suas narrativas em torno desses acontecimentos.

Para França (2012) um acontecimento acontece *a alguém*, interrompe uma rotina e atravessa o que é esperado e conhecido, não sendo simplesmente uma ocorrência, o acontecimento tem o poder de nos afetar. Assim, os acontecimentos se inserem na experiência humana. Outro ponto que a autora destaca é que o acontecimento é portador de uma ruptura, rompendo o esperado e a normalidade, gerando uma interrogação. Em decorrência disso, o acontecimento nos faz refletir, em busca de respostas e alternativas, sendo assim dotado de poder hermenêutico: “o acontecimento nos faz igualmente olhar, pensar e planejar o futuro” (FRANÇA, 2012, p. 13). Nessa perspectiva, o rompimento da barragem de Fundão pode ser considerado uma ruptura da normalidade, que propiciou, de maneira forçada, para uma parcela da sociedade um novo olhar sobre a situação dos atingidos pela construção de barragens e pelos atingidos por desastres no Brasil, em busca de alternativas que garantam os direitos desses indivíduos.

A partir daí, são construídas narrativas, passando a se constituir como discurso e representação. Sobre a relação entre a mídia e os acontecimentos, entende-se que aquela repercute os acontecimentos ao redor do mundo, percebem os eventos e os reproduzem conforme determinado ponto de vista, que pretendem legitimar. Vera França (2012, p. 16) argumenta sobre a relação mídia/acontecimento: “a mídia tanto pode ser um dos lugares que surgem e se produzem acontecimentos (na sua dimensão existencial), como o espaço em que acontecimentos são repercutidos (e adquirem sua segunda vida)”. O jornalismo, como produto social, reproduz a sociedade em que está inserido, reproduzindo dessa forma também, as suas contradições e desigualdades (MEDITSCH, 1997). Assim, por meio do enquadramento, a mídia “seleciona, enfatiza e apresenta” e, dessa maneira, constrói, o acontecimento (SODRÉ, 2009, p. 38).

Hjarvard (2014) afirma que as mídias são ferramentas sociais para a produção de atenção, mas o seu recurso verdadeiro é a capacidade de controlar como a informação será representada (se será enquadrada ideologicamente ou narrada artisticamente), como as relações serão construídas (a quem se conectaria e de qual forma), e para qual finalidade social as ações comunicativas servirão.

Do mesmo modo como a mídia produz e repercute acontecimentos, essas narrativas, conforme acentua Campos (2012) têm uma importante função ideológica na forma que os fatos sociais são percebidos, sem afirmar que assim a mídia ficcionaliza os

fatos sociais, mas afirma que a escolha do que narrar e como essa narrativa será construída refletem uma determinada visão dos fatos sociais comprometida ideologicamente.

Dessa forma, ao escolher quais temas relacionados ao rompimento da barragem da Samarco pretende narrar e como essa notícia será construída, a mídia imprime os seus valores e ideologias. Assim, no caso desta investigação, conforme já mencionado, o intuito é perceber as diferentes percepções sobre o mesmo acontecimento, por um lado da mídia hegemônica (que tradicionalmente esteve ao lado das elites econômicas e políticas), e, por outro lado, entender a resistência ou o movimento contra-hegemônico que pode ser associado à criação do jornal *A Sirene*. Portanto, faz-se necessário trazer a discussão teórica sobre o entendimento de hegemonia.

2.2. Caracterização da mídia hegemônica

O presente estudo pretende discutir os diferentes olhares da mídia hegemônica e da mídia contra-hegemônica sobre o rompimento da barragem da Samarco, e nesse sentido, é crucial trazer a discussão de Gramsci sobre hegemonia, que nos ajudará a entender os jogos de consenso e dissenso que permeiam e condicionam a produção simbólica na mídia, interferindo assim na conformação do imaginário social e nas disputas de sentido e de poder (MORAES, 2010).

Gramsci (2002^a e 2002^b apud MORAES, 2009) entende a hegemonia como a liderança ideológica e cultural de determinada classe sobre as outras. Em relação aos jornais, destaca que as determinações econômicas e financeiras das empresas jornalísticas, as impelem a agregar o público leitor a fim de assegurar rentabilidade e influência. Segundo Moraes (2009 p. 35-36) a hegemonia está relacionada com disputas de sentido e entrechoques de visões de mundo, assim como medições de forças em determinado contexto histórico. Afirma que para Gramsci, a hegemonia “não deve ser entendida nos limites de uma coerção pura e simples, pois inclui a direção cultural como pressuposto à conquista do consentimento a um universo de crenças, normas morais e regras de conduta”. Para o autor, as formas de hegemonia não são sempre as mesmas e podem variar conforme a natureza das forças que a exercem.

Nessa perspectiva, a hegemonia é obtida e consolidada por meio de embates que envolvem a expressão de saberes, práticas, modos de representação e modelos de

autoridade que querem legitimar-se e universalizar-se, além de questões vinculadas à estrutura econômica e à organização política (GRAMSCI, 2002b apud MORAES, 2010).

Marx (1997, vol. 1, p. 67), citado por Moraes (2009, p. 42), afirma que os meios de comunicação “transportam signos; garantem a circulação veloz das informações; movem as ideias, viajam pelos cenários onde as práticas sociais se fazem; recolhem, produzem e distribuem conhecimento e ideologia”. Nessa mesma linha, Moraes (2009) traz a argumentação de Gramsci (2000, p.78), que caracteriza a imprensa como a “organização material voltada para manter, defender e desenvolver a ‘frente’ teórica ou ideológica, ou seja, um suporte ideológico do bloco hegemônico”. Atuam como sustentáculos e difusores de conteúdos e de suas concepções particulares de mundo, que almejam legitimar na sociedade civil, elevando o mercado e o consumo a instâncias máximas de representação de interesses. (MORAES, 2010).

Entende que a função dos jornais transcende a esfera ideológica e impõe as determinações ideológicas das empresas jornalísticas, a fim de atrair o maior número possível de leitores, assegurando rentabilidade e influencia (GRAMSCI, 2000a apud MORAES, 2010).

Ainda de acordo com Gramsci: “é preciso fazer compreender que o proletariado hoje não tem contra si apenas uma associação privada, mas todo o aparelho estatal, com sua polícia, seus tribunais, seus jornais que manipulam a opinião segundo o arbítrio do governo e dos capitalistas” (GRAMSCI, 2004b, P. 75 apud MORAES, 2010, p. 63). Embora tenha sido escrito por Gramsci na primeira metade do século passado, o argumento parece bastante verossímil ao atual contexto por explicitar a relação, especialmente, entre mídia e capital. Em defesa dos interesses econômicos, muitas vezes a cobertura de determinado acontecimento despreza o interesse da coletividade e manipula informações.

Segundo Moraes (2009, p. 45), os ecos da apreciação gramsciana podem ser percebidos na atualidade, em que os meios de comunicação elaboram e divulgam “equivalentes simbólicos de uma formação social já constituída e possuidora de significado relativamente autônomo”. Assim, o discurso midiático se propõe a determinar a interpretação dos fatos por meio de signos fixos/constantemente que tem como objetivo proteger de contradições aquilo que está dado e aparece como representação do real, como verdade, sem questionamentos.

Sendo assim, o processo da hegemonia inclui a disputa pelo monopólio dos órgãos que são formadores de consenso, como os meios de comunicação, partidos políticos, dentre outros, a fim de que uma só força modele a opinião e, assim, a vontade política da sociedade, desagregando os que discordam em uma nuvem de poeira individual e inorgânica (GRAMSCI, 2002a apud MORAES, 2009). Segundo o autor, o discurso midiático, ao propor visões argumentativas sobre a realidade, aceitas por amplos segmentos sociais, dentro de uma lógica de identificação e correspondência, interfere na representação do mundo coletivo. Dessa forma, legitima as ideias que se mostrem alinhadas com os valores da classe dominante, escolhendo os temas a serem enfatizados e aqueles que devem ser omitidos.

A perspectiva de Moraes se mostra interessante para a análise aqui proposta, na medida em que afirma que “o controle ideológico dificulta a participação de outras vozes no debate sobre os problemas coletivos, pois se procuram neutralizar as vozes alternativas, principalmente as que se opõe à supremacia do mercado” (2010, p. 68). Para tanto, historicamente a elite política e econômica contou com o apoio do aparato midiático para buscar o consentimento social. Todavia, essa tentativa de coesão social não ocorre sem conflitos e resistência.

No âmbito desta pesquisa, serão analisadas as narrativas apresentadas pelos jornais *Folha de São Paulo* e *Estado de Minas*, veículos de abrangência nacional e regional, respectivamente, para compreensão da abordagem dada pela mídia hegemônica sobre o acontecimento Samarco.

Em nosso país, os veículos de comunicação estão em poder de poucas famílias e conglomerados midiáticos - como a família Frias (*Folha de São Paulo*), a família Mesquita (*Estadão*) e a família Marinho (*Grupo Globo*) - que monopolizam a opinião pública sobre os temas que lhe convém. Os seus interesses estão diretamente ligados aos interesses de quem os financia - grandes empresas e aliados políticos, seus grandes anunciantes - o que pode se refletir em uma imparcialidade na produção das notícias. Nesse sentido, a mídia hegemônica em parte reflete e em parte é o reflexo das elites intelectuais, econômicas, políticas e militares, atuando de forma a legitimar os ideais dessas camadas (KISHI, 2013).

Assim, a escolha dos jornais *Folha de São Paulo* e *Estado de Minas* como mídias hegemônicas considera que ambos fazem parte de grandes corporações midiáticas, grupos econômicos e com grande índice de audiência, comprometidos com

interesses econômicos e políticos. Por outro lado, busca-se compreender como esses jornais praticam o jornalismo ambiental, que possui o papel de despertar consciências e mobilizar a sociedade para mudanças em prol do meio ambiente e de todos, considerando que o meio ambiente é um direito fundamental, de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida⁵¹.

2.3. Jornalismo ambiental

O jornalismo ambiental, segundo Belmonte (2015), consolida-se no último quarto do século XX como uma especialização da atividade jornalística. Surge no Brasil ligado ao jornalismo científico. No entendimento do autor, uma separação entre o científico e o ambiental começou a ser delineada no Brasil em 1989, em um Seminário promovido pela Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj). O autor corrobora com o entendimento de Barros e Lima (2012), que afirmam que a consolidação do jornalismo ambiental no Brasil ocorre com os preparativos para a cobertura da Rio-92 (Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento).

Segundo John (2001), com a evolução da mídia ambiental e a aproximação com o jornalismo científico, houve uma mudança na relação desta imprensa especializada com o poder e com o público, passando a ser um termômetro importante, a ser consultado antes da tomada de decisões e até mesmo capaz de mudar o rumo de algumas delas. A autora argumenta que, no entanto, são raros os meios de comunicação que possuem uma equipe especializada e dedicada ao tema, o que pode gerar uma visão fragmentada a respeito dos assuntos ambientais.

Neste debate sobre jornalismo ambiental, torna-se relevante também diferenciar a comunicação ambiental do jornalismo ambiental. A comunicação ambiental pode ser realizada por qualquer profissional, não ficando restrita aos profissionais de imprensa. Inclui todas as atividades desenvolvidas para divulgar ou promover a causa ambiental, até mesmo o jornalismo ambiental. Assim, cartilhas, folhetos, campanhas publicitárias, livros sobre temas como mudanças climáticas e biodiversidade, vídeos ou filmes sobre o meio ambiente, devem ser enquadrados na denominada comunicação ambiental (BUENO, 2007).

⁵¹ Artigo 225 da Constituição Federal. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Se a comunicação ambiental é uma atividade mais ampla, entende-se por jornalismo ambiental a especialização no contexto acadêmico e/ ou de experiência da profissão jornalística sobre os fatos correlacionados ao meio ambiente, a fauna, a flora, a ecologia e a natureza, principalmente no que diz respeito a assuntos relacionados à sustentabilidade e biodiversidade (COLOMBO, 2010).

Acrescenta Bueno (2007) que o jornalismo ambiental é reduto dos profissionais de imprensa, e pode ser definido como o processo de captação, produção e circulação de informações vinculadas à temática ambiental e que tem como destinatário o público leigo. Desempenha um grande número de funções, entre as quais o autor destaca: a função informativa, a função pedagógica e a função política. Sublinha o autor:

A função informativa preenche a necessidade que os cidadãos têm de estar em dia com os principais temas que abrangem a questão ambiental, considerando o impacto que determinadas posturas (hábitos de consumo, por exemplo), processos (efeito estufa, poluição do ar e água, contaminação por agrotóxicos, destruição da biodiversidade, etc.) e modelos (como o que privilegia o desenvolvimento a qualquer custo) tem sobre o meio ambiente e, por extensão, sobre a sua qualidade de vida. A função pedagógica diz respeito à explicitação das causas e soluções para os problemas ambientais e à indicação de caminhos (que incluem necessariamente a participação dos cidadãos) para a superação dos problemas ambientais. A função política (aqui entendida em seu sentido mais amplo e não obviamente restrita à sua instância meramente político-partidária) tem a ver com a mobilização dos cidadãos para fazer frente aos interesses que condicionam o agravamento da questão ambiental. (BUENO, 2007, p. 35-36)

Nessa perspectiva, o jornalismo ambiental não pode ser confundido com outros tipos de jornalismo, em que a pauta ambiental é somente mais uma temática a ser veiculada e não existe a preocupação com uma abordagem informacional, educativa, política, social e contextualizada da realidade.

Segundo Loose e Camana (2015), no jornalismo ambiental, a elaboração da notícia não deve se referir apenas a fontes de caráter oficial, mas deve atravessar diversos campos do conhecimento e incorporar os saberes populares na busca da informação. Para as autoras, também são características desse tipo de jornalismo a intensa contextualização e a busca em evidenciar as conexões presentes no fato, o que evidencia o caráter híbrido e interdisciplinar das questões ambientais.

Assim, para que a veiculação de informações relacionadas à temática seja considerada jornalismo ambiental, ela deve ter uma visão multidisciplinar e preencher as principais funções apresentadas por Bueno (2007), abordando o assunto em sua amplitude e de maneira contextualizada, apresentando os impactos ambientais referentes

ao acontecimento, as causas e soluções diante dos problemas e deve ainda mobilizar as pessoas para mudanças na forma de ver e tratar as questões ambientais. De acordo com Belmonte (2015, p. 10), o jornalista ambiental trata de temas ambientais, mas a partir de um ponto de vista diferenciado e engajado, “comprometido com a promoção qualidade de vida planetária”. Dessa forma, busca causas e soluções para os problemas ambientais, considerando uma diversidade de fontes para a produção da notícia.

A essa especialidade jornalística é atribuído o caráter “transformador, mobilizador e promotor de debate por meio por meio de informações qualificadas e em prol de uma sustentabilidade plena”. Assim, fundem-se demandas socioambientais com a natureza do jornalismo ambiental, compondo assim, um horizonte de reflexão dos paradigmas emergentes (GIRARDI et al., 2012, p.148).

Sobre a imparcialidade do jornalismo ambiental, Trigueiro (2003) sustenta que o jornalista ambiental quebra o dogma da imparcialidade, ao posicionar-se em favor da sustentabilidade, do uso racional dos recursos naturais, do equilíbrio da relação do homem-*versus* natureza, da energia limpa, ou seja, de tudo aquilo que remete à noção de um novo modelo de desenvolvimento e de civilização, que não seja predatória e suicida. Bueno (2007) corrobora com esse entendimento, afirmando que o jornalista ambiental não é imparcial, na medida em que ele se posiciona, ou deveria se posicionar, a favor do meio ambiente. A despeito disso, cabe a reflexão até que ponto a imparcialidade é possível de ser atingida, uma vez que os interesses da grande mídia podem estar relacionados aos interesses de grandes corporações e do grande capital, dificultando uma atuação a favor do meio ambiente e contrária ao uso insustentável dos recursos naturais.

No que tange à cobertura dos desastres ambientais, “o tratamento jornalístico dispensado a estes eventos dramáticos incorpora as características gerais do jornalismo ambiental, oscilando quase sempre entre a espetacularização e a vigilância cívica” e evidenciam os desafios de uma cobertura qualificada relacionada aos temas ambientais (BUENO, 2017, p. 27). O autor reconhece que a expressão “catástrofes ambientais” ou “desastres ambientais” podem ser atribuídas a uma série de eventos, provocados por fatores diversos, sejam eles naturais ou não. De acordo com Dal Pian (2011), os desastres ambientais não costumam expor apenas a degradação ambiental, mas evidenciam a dificuldade da mídia em abordar a temática, predominando uma cobertura

jornalística denunciativa, sensacionalista e dificilmente com uma abordagem educativa e aprofundamento dos dados científicos.

2. 4. Análise dos jornais *Folha de São Paulo* e *Estado de Minas*

O rompimento da barragem da Samarco no dia 05 de novembro de 2015, em Mariana, representou uma desordem e/ou uma ruptura na normalidade, como todo acontecimento trágico de tamanha magnitude. Nesses casos, “a imputação da causa e da responsabilidade é comum às situações de ruptura e é no discurso público que a catástrofe geralmente indica a ocorrência de um acontecimento que colocou em falência os sistemas de prevenção e evidenciou a falta de uma ação adequada e oportuna” (PINHEIRO; VIEIRA, 2015, p. 4).

Como detalhado na metodologia, o *corpus* do estudo refere-se às reportagens de dois veículos de comunicação, *Estado de Minas* e *Folha de São Paulo*, em dois períodos distintos de verificação: os dez primeiros dias após o rompimento da barragem e o conjunto de reportagens especiais produzidas um ano após o rompimento da barragem da Samarco (Quadro 1). Os portais foram escolhidos por estarem associados a conglomerados midiáticos com presença no âmbito regional e nacional. Ao estudar a *corpora* selecionada, o intuito é diagnosticar como os portais de notícias abordaram o acontecimento e se consideraram as inúmeras variáveis relacionadas ao rompimento da barragem da Samarco, no período subsequente ao rompimento e na cobertura de um ano após ao acontecimento.

Quadro 1: Reportagens analisadas

Título da reportagem	Jornal analisado	Período analisado	Data
Avalanche de lama destrói distrito de Mariana após rompimento de barragem	Estado de Minas	Cobertura após o rompimento	05/11/2015
Buscas por vítimas de tragédia em Mariana entram no quarto dia	Estado de Minas	Cobertura após o rompimento	09/11/2015

Em protesto, grupo de moradores de Mariana defende mineradora: “Justiça sim, desemprego não”	Estado de Minas	Cobertura após o rompimento	17/11/2015
Lama que vazou de barragens em Mariana chega a Ipatinga, no Vale do Rio Doce	Estado de Minas	Cobertura após o rompimento	07/11/2015
Doações em dinheiro para as vítimas de Mariana chegam a R\$ 1 milhão	Estado de Minas	Cobertura após o rompimento	16/12/2015
“Não foi acidente”, diz promotor sobre desastre ambiental em Mariana	Estado de Minas	Cobertura após o rompimento	09/11/2015
Rejeitos das barragens de Mariana chegam a usina em Santa do Cruz do Escalvado	Estado de Minas	Cobertura após o rompimento	06/11/2015
Turbidez e água do Rio Doce está 11 mil vezes superior ao recomendável	Estado de Minas	Cobertura após o rompimento	09/11/2015
Voluntários salvam animais atingidos pelo rompimento das barragens em Mariana	Estado de Minas	Cobertura após o rompimento	09/11/2015
Resgatados em Mariana passam por processo de descontaminação	Folha de São Paulo	Cobertura após o rompimento	06/11/2015
Donas da Samarco criam fundos de assistência a vítimas em Mariana (MG)	Folha de São Paulo	Cobertura após o rompimento	11/11/2015

Desastre em Mariana: 5 perguntas sem respostas sobre acidente em barragem	Folha de São Paulo	Cobertura após o rompimento	06/11/2015
Barragem de mineradora se rompe em MG e deixa 1 morto e desaparecidos	Folha de São Paulo	Cobertura após o rompimento	05/11/2015
Avanço da lama deixa 15 cidades em alerta em MG e ES	Folha de São Paulo	Cobertura após o rompimento	07/11/2015
Após desastre em MG, mineradora cria aviso sonoro em local afetado	Folha de São Paulo	Cobertura após o rompimento	07/11/2015
Após 12h, 'tsunami' de lama pegou de surpresa cidade a 60km de barragens	Folha de São Paulo	Cobertura após o rompimento	08/11/2015
7 dias após tragédia de Mariana, Dilma sobrevoa áreas afetadas; Aécio critica	Folha de São Paulo	Cobertura após o rompimento	12/11/2015
'À medida em que o tempo passa, a esperança diminui', diz governador de MG	Folha de São Paulo	Cobertura após o rompimento	08/11/2015
Sujeira Escondida	Estado de Minas	Um ano depois	05/11/2016
Relíquia da escravidão	Estado de Minas	Um ano depois	06/11/2016
Fauna resgatada	Estado de Minas	Um ano depois	07/11/2016

Depois da lama	Estado de Minas	Um ano depois	08/11/2016
Barro Revirado	Estado de Minas	Um ano depois	09/11/2016
A vida depois da lama	Estado de Minas	Um ano depois	10/11/2016
Feridas do desastre continuam abertas 12 meses depois de ruptura de barragem	Folha de São Paulo	Um ano depois	27/10/2016
Na rota da destruição, lama vira um campo de futebol, mas soterra outro	Folha de São Paulo	Um ano depois	27/10/2016
O que salvei da tragédia	Folha de São Paulo	Um ano depois	27/10/2016
Com mineradora parada, cidades ficam sem receita e aguardam reparação	Folha de São Paulo	Um ano depois	27/10/2016
Inundação de terrenos mantém futuro indefinido no palco da tragédia	Folha de São Paulo	Um ano depois	27/10/2016
Justiça tem boom de ações por danos causados por contaminação do rio	Folha de São Paulo	Um ano depois	27/10/2016

Fonte: Pesquisa da autora

Os jornais selecionados, *Folha de São Paulo* e *Estado de Minas*, foram analisados com os objetivos principais de identificar se a construção das notícias teve embasamento em múltiplas vozes, ou se foram predominantemente baseadas em fontes oficiais e/ou especialistas, em detrimento dos atingidos. Avaliar em quais editoriais e seções o rompimento da barragem foi abordado; mensurar e analisar quais foram os

principais temas abordados e como foram abordados e como os jornais representaram o rompimento da barragem da Samarco, construindo noções distintas do acontecimento a partir das designações empregadas. Ao analisar os dois períodos distintos da cobertura midiática, pretende-se verificar se houve mudança no discurso com o avanço das investigações e a responsabilização das empresas Samarco/Vale/BHP pelo rompimento da barragem.

Quadro 2 Critérios analisados

Critérios	Descrição
Editórias	Seções onde foram publicadas as reportagens
Fontes	Entrevistados : fontes oficiais, empresariais; especialistas e os atingidos
Temas abordados	Enquadramento trazido em cada parágrafo

Fonte: Pesquisa da autora

Os temas referentes aos enquadramentos/representações predominantemente abordados foram divididos nas seguintes categorias de análise:

- 1) **Danos ambientais** decorrentes do rompimento ambiental, que mostra a poluição do rio Doce, como a fauna e a flora foram afetadas, presença de metais pesados na água, tornando-a imprópria para o consumo e o solo contaminado e danos ao meio ambiente cênico;
- 2) **Danos humanos**, ou seja, a violação dos direitos humanos e como as comunidades foram afetadas pelo desastre, suas lembranças do dia da tragédia e inadequação na cidade em que foram reassentadas;
- 3) **Dependência econômica** dos municípios com a atividade minerária;
- 4) **Preconceito** sofrido pelos atingidos pelo rompimento da barragem;
- 5) **Responsabilização** das mineradoras e/ou do Poder Público;
- 6) **Questões legais**, que se referem às punições, multas, crime ambiental e processos judiciais;

- 7) **Licenciamento ambiental e fiscalização**, que diz respeito ao processo de licenciamento ambiental e de fiscalização das barragens e como esses estão relacionados ao rompimento da barragem;
- 8) **Ações de reparação e prevenção**, o que foi feito e não foi feito para prevenção em caso de rompimento da barragem e após, para conter os rejeitos de minério, e as medidas para se prevenir o rompimento de outras barragens da mineradora e para reparar o meio ambiente lesado;
- 9) **Solidariedade**, que consiste no movimento solidário observado no período pós rompimento, com ações de voluntários e doações para os desabrigados/atingidos;
- 10) **Causas e consequências** do rompimento da barragem;
- 11) **Buscas por desaparecidos/desabrigados e mortes**;
- 12) Tentativa de **desresponsabilização das empresas** ou minimizar as responsabilidades e, por fim, o
- 13) **Caráter político** de determinadas manifestações.

As palavras utilizadas para designar o acontecimento Samarco foram divididas em três perspectivas: como um mero **acidente**, fatalidade, proveniente do acaso, em que as responsabilidades, causas e consequências são minimizadas; como um **desastre**; e como um **crime ambiental**.

Foram analisados os jornais isoladamente e comparadas suas abordagens e escolhas, com a finalidade de observar se as funções primordiais do jornalismo ambiental - a função informativa, a função pedagógica e a função política - podem ser visualizadas na cobertura sobre o desastre. Outra questão observada é até que ponto os interesses dessas mídias, caracterizadas nessa pesquisa como hegemônicas, podem estar relacionados aos interesses das grandes corporações, como é o caso da Samarco/Vale/BHP, e do capital, e como isso tudo influencia na representação e construção do acontecimento.

2.4.1. Folha de São Paulo

A história da *Folha de São Paulo* começa em 1921, com a criação do jornal *Folha da Noite*. Em julho de 1925, é criado o jornal *Folha da Manhã*, edição matutina

da *Folha da Noite*. A *Folha da Tarde* é fundada após 24 anos. Em 1º de janeiro de 1960, os três títulos da empresa se fundem e surge o jornal *Folha de São Paulo*⁵².

O jornal *Folha de São Paulo* é identificado em seu portal online como sendo o jornal de maior circulação e tiragem do Brasil. Segundo o IVC (Instituto Verificador de Circulação) a circulação total do jornal *Folha de São Paulo* (digital e impressa, em novembro de 2017 foi de 192.331 edições⁵³. O jornal é controlado pelo Grupo Folha, que é apontado também em seu portal online como sendo um dos principais conglomerados de mídia do país.

O Grupo Folha, de propriedade da família Frias⁵⁴, controla também o site noticioso do jornal, a maior empresa brasileira de conteúdo e serviços de internet (UOL) e a maior gráfica comercial do Brasil (Plural), além de outros negócios, segundo informações disponibilizadas em seu endereço eletrônico⁵⁵.

O jornal afirma que o seu crescimento foi calcado nos princípios editoriais do Projeto Folha, quais sejam: pluralismo, apartidarismo, jornalismo crítico e independência⁵⁶. A *Folha de São Paulo* é também apontada pelo Media Ownership Monitor (MOM) como apoiadora dos acontecimentos que culminaram no golpe de 1964, embora após o mesmo tenha buscado uma posição de certa independência em relação ao governo militar⁵⁷.

A cobertura da Folha de São Paulo após o rompimento

No primeiro período de verificação, foram analisadas nove matérias veiculadas pelo portal online do jornal *Folha de São Paulo*, sendo descartadas as notícias que se repetiram, que traziam somente pequenas atualizações sobre o acontecimento. A primeira matéria veiculada pelo *Folha de São Paulo*, relativa ao momento logo após o rompimento, pode ser visualizada abaixo (Figura 1).

⁵² Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/circulo/historia_folha.htm>. Acesso em 20 de junho de 2018.

⁵³ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/institucional/circulacao.shtml?fill=5>>. Acesso em 14 de junho de 2018.

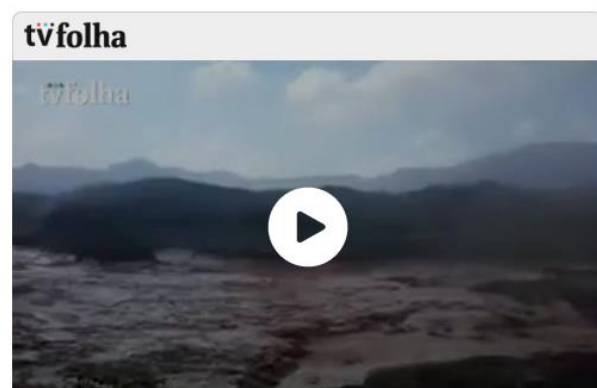
⁵⁴ Disponível em: <<http://brazil.mom-rsf.org/br/midia/detail/outlet/folha-de-s-paulo/>>. Acesso em 13 de junho de 2018.

⁵⁵ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/institucional/>>. Acesso em 14 de junho de 2018.

⁵⁶ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/institucional/o_grupo.shtml>. Acesso em 14 de junho de 2018.

⁵⁷ Disponível em: <<http://brazil.mom-rsf.org/br/midia/detail/outlet/folha-de-s-paulo/>>. Acesso em 13 de junho de 2018.

Barragem de mineradora se rompe em MG e deixa 1 morto e desaparecidos



JOSÉ MARQUES
ENVIADO ESPECIAL A MARIANA (MG)
ESTÉVÃO BERTONI
JULIANA COISSI
DE SÃO PAULO
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA, EM MARIANA (MG)

05/11/2015 © 18h31 - Atualizado em 06/11/2015 às 13h34

leia também

Dilma coloca forças nacionais à disposição para resgate em MG

'Nenhuma barragem rompe por acaso', diz promotor que apurará caso em MG

Edição impressa



ALALAO

Acompanhe toda a cobertura dos blocos, festas e desfiles do Carnaval 2018, desde os preparativos



FEBRE AMARELA

Tire as dúvidas sobre formas de contaminação.

Figura 1: Matéria veiculada pelo *Folha de São Paulo* “Barragem de mineradora se rompe em MG e deixa 1 morto e desaparecidos”

Em uma breve análise inicial das notícias desse período, já é possível perceber que em sua maioria deram um panorama geral da situação, trazendo as informações gerais e esclarecimentos sobre as vítimas e os desdobramentos imediatos do acontecimento. Trazem também algumas das consequências (ou possíveis consequências) do rompimento da barragem, evidenciando uma abordagem mais informacional e fática, sem grande aprofundamento e que não se pautou em uma pluralidade de fontes.

Observa-se, assim, que nesse período predominaram as fontes de caráter oficial, por meio de manifestações do corpo de bombeiros, de prefeitos das cidades afetadas pelo rompimento, em especial o da cidade de Mariana, da defesa civil, do Ministério Público, do governador do estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, do governo federal, e órgãos fiscalizadores, como o Ibama. As fontes oficiais estão presentes em todas as matérias analisadas, totalizando assim, nove matérias com fontes oficiais.

As autoridades acabam minimizando as responsabilidades das empresas em determinadas manifestações, como é o caso do governador do estado de Minas Gerais, Fernando Pimentel, que em sua primeira entrevista coletiva após o rompimento da

barragem, afirmou que “não existe evidência sobre o que causou o rompimento das barragens” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2015)⁵⁸. Ainda na mesma entrevista, sobre a falta de aviso sonoro para alertar a população de Bento Rodrigues, o governador reduziu a responsabilidade da Samarco ao dizer que o alarme não é exigido por legislação “Não sei se um alarme sonoro teria feito muita diferença nesse caso”. Outro fato, no mínimo intrigante e questionável, é que a coletiva de imprensa com a participação do governador aconteceu na sede da mineradora Samarco.

As fontes empresariais também foram preponderantemente utilizadas, em sete das nove notícias estão diretamente presentes manifestações das empresas Samarco, Vale e BHP: “A Samarco disse ter registrado dois pequenos tremores na área duas horas antes do rompimento, por volta das 16h20 de quinta-feira” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2015)⁵⁹. Assim, as notícias parecem incorporar parte do discurso das mineradoras, na medida em que apenas repercutem informações de fontes externas, desacompanhadas na maioria das vezes, de explicações que possibilitem ao leitor formular uma opinião desvinculada das manifestações das empresas, do governo ou de instituições a ele ligadas.

Os relatos de moradores das regiões afetadas, diretamente atingidos pelo rompimento da barragem da Samarco, ficaram em segundo plano. Na medida em que os jornalistas relatavam o ocorrido e as informações sobre as buscas, desaparecidos e mortes, surgem alguns depoimentos dos moradores desabrigados por meio de curtas frases, como em:

a cabelereira Denise Isabel Monteiro, 32, diz que seu sobrinho de cinco anos está desaparecido. Nesta manhã, ela tentava encontrar no ginásio a cunhada que está grávida. ‘Sei que está viva, mas não sei se ela já foi trazida e se está lá dentro [do ginásio]. Foi um desespero total, porque a gente pensou que todo mundo tinha morrido. A gente sabe como é perigoso ali [em Bento Rodrigues]’ diz. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2015)⁶⁰

A princípio, podemos depreender que o jornal priorizou repassar as informações trazidas pelo governo e demais fontes oficiais e pelas empresas responsáveis, não demonstrando assim uma preocupação em estabelecer um raciocínio próprio, ancorado

⁵⁸ Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1703686-a-medida-em-que-o-tempo-passa-a-esperanca-diminui-diz-pimentel.shtml>>. Acesso em: 18 junho 2018.

⁵⁹ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/bbc/2015/11/1702931-desastre-em-mariana-5-perguntas-sem-resposta-sobre-rompimento-de-barragem.shtml>>. Acesso em 18 de junho de 2018.

⁶⁰ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1702943-resgatados-em-mariana-mg-passam-por-processo-de-descontaminacao.shtml>>. Acesso em 18 de junho de 2018.

por opiniões de técnicos e especialistas sobre os temas ambientais e sobre as questões legais inerentes ao rompimento da barragem da Samarco. Essa percepção está diretamente ligada ao fato de que não foram sequer ouvidos especialistas, não havendo assim, a presença de fontes especializadas nesse período de análise do jornal *Folha de São Paulo*.

Todas as reportagens do *Folha de São Paulo* analisadas nesse primeiro momento estão presentes na seção **cotidiano**⁶¹. Essa seção é descrita como aquela que oferece ao leitor informações úteis ao seu dia a dia nas áreas de segurança, educação e direito do consumidor, trazendo diariamente as notícias relativas às principais capitais do país. Verifica-se que não se trata de seção especializada sobre o tema ambiental, as notícias sobre o rompimento da barragem foram enquadradas na seção cotidiano e houve a criação de um especial dentro dessa seção, que abrange todas as reportagens relativas ao acontecimento, como é de praxe do jornal separar os temas que se destacaram naquele determinado ano. Em 2015, por exemplo, alguns dos outros especiais criados dentro dessa mesma seção foram: Carnaval, Agonia do Cantareira, Mosquito *Aedes Aegypti* e São Paulo, 461 anos.

Para a análise quanto aos temas, foram investigados os principais sentidos de todos os parágrafos das reportagens selecionadas no período, totalizando 141 parágrafos. A cobertura do jornal *Folha de São Paulo* apresentou os seguintes enquadramentos/categorias: danos ambientais, danos humanos, responsabilização das mineradoras e/ou do Poder Público, questões legais, licenciamento ambiental e fiscalização, ações de reparação e prevenção, solidariedade, causas e consequências, buscas por desaparecidos/desabrigados e mortes, desresponsabilização das empresas e caráter político.

A categoria “buscas por desaparecidos/desabrigados e mortes” foi a que mais foi visualizada no jornal *Folha de São Paulo* (quarenta e oito vezes). Podemos atribuir o destaque dado a esse assunto ao caráter informativo que a cobertura demonstra nesse primeiro período, oscilando entre a espetacularização das notícias e do relato propriamente dos fatos, na medida em que a mídia tomava conhecimento das novidades e atualizações do caso. A mídia atualizava constantemente a lista dos desaparecidos a

⁶¹ Segundo informações de seu portal online, o jornal *Folha de São Paulo* apresenta os seguintes editoriais/seções: **poder, mundo, mercado, cotidiano, esporte, ciência + saúde, folha corrida, ilustrada, turismo, ilustríssima e sobre tudo**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/institucional/cadernos_diarios.shtml?fill=3>. Acesso em 18 de junho de 2018.

medida que surgiam novas informações sobre as buscas e novos corpos eram encontrados em meio a lama.

Em casos como o do rompimento da barragem da Samarco, a imprensa costuma focar a sua atenção apenas após a ocorrência do evento, sem contextualizar, quando danos materiais e vidas humanas já não podem ser revertidos e normalmente ignora os reais riscos inerentes a esses grandes empreendimentos (como é o caso da atividade mineradora) especialmente quando eles ficam à mercê da ganancia das empresas e da omissão das autoridades responsáveis (BUENO, 2017). Uma das críticas levantadas por Bueno (2017) é justamente essa vigilância cívica que surge como característica da cobertura da mídia sobre o rompimento da barragem da Samarco (e após outros eventos considerados desastres ambientais), não ocorrer de forma permanente, de maneira a se tornarem um importante instrumento de alerta para a prevenção de novos possíveis desastres de tal magnitude.

A segunda categoria de destaque foi “causas e consequências do rompimento da barragem” (trinta vezes). Sobre as causas, na maioria das vezes eram somente citadas nas reportagens por meio das manifestações da empresa ou das autoridades, sem um aprofundamento na questão ou para dizer que as causas ainda eram desconhecidas: “Ferreira disse que ainda não é possível apontar as causas do rompimento porque as averiguações estão ‘no início’” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2015)⁶². Também se manifesta nesse sentido o governador do estado de Minas Gerais, Fernando Pimentel, ao afirmar que ainda não existiriam evidências sobre as causas do rompimento da barragem (FOLHA DE SÃO PAULO, 2015)⁶³, em uma clara tentativa de minimizar as responsabilidades da Samarco. O Ministério Público, por meio do promotor Carlos Eduardo Ferreira Pinto é cauteloso ao declarar que seria prematuro tirar conclusões, mas enfatiza que não se trata de acaso ou uma fatalidade e que é necessário rigor na apuração (FOLHA DE SÃO PAULO, 2015)⁶⁴.

Outra questão levantada pela empresa que se mostra presente em várias reportagens do jornal *Folha de São Paulo* foi o registro de tremores de terra horas antes do rompimento, como em: “A Samarco disse ter registrado dois pequenos tremores na

⁶² Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1704971-donas-da-samarco-criam-fundo-de-assistencia-a-vitimas-em-mariana-mg.shtml>>. Acesso em 19 de junho de 2018.

⁶³ Disponível em: < <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1703686-a-medida-em-que-o-tempo-passa-a-esperanca-diminui-diz-pimentel.shtml>>. Acesso em: 19 de junho 2018.

⁶⁴ Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1702717-barragem-de-mineradora-se-rompe-no-interior-de-minas-gerais.shtml>>. Acesso em 18 de junho de 2018.

área duas horas antes do rompimento”(FOLHA DE SÃO PAULO, 2015)⁶⁵. Ainda para ilustrar: “Segundo Moura, a Samarco disse que houve abalos sísmicos na região às 14h. O observatório da USP registrou, a 22 km do local, tremor de 2,55 na escala Richter, mas considerado de baixo impacto (com até 3 na escala, nem costuma ser sentido pelas pessoas)” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2015)⁶⁶.

Sobre as consequências, o que se observa é principalmente a preocupação com o avanço da lama e como isso iria afetar o abastecimento das cidades ao longo do rio Doce: “o avanço da lama em um raio de 100 km depois do rompimento de duas barragens de uma mineradora em Mariana, na quinta (5), deixou de prontidão 15 cidades de Minas Gerais e do Espírito Santo que são abastecidas pela bacia do Rio Doce” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2015)⁶⁷.

Pode-se inferir que essa cautela da mídia em apontar as possíveis causas e consequências nesse primeiro momento, pode ser justificada em parte pela escassez de elementos investigativos suficientes para afirmar quais seriam as reais causas do rompimento e que ainda não se tinha noção da magnitude das consequências para o meio ambiente e para a coletividade afetada. Por outro lado, ao representar o evento como um mero acidente ambiental, fruto do acaso, a mídia acaba minimizando as responsabilidades das empresas e perde a oportunidade de expor os riscos inerentes às atividades minerárias.

A respeito dos “danos ambientais” (dezoito vezes), o jornal demonstra pouco conhecimento sobre a extensão danos ambientais decorrentes do rompimento e foca no avanço da lama, mas não traz informações definitivas sobre a toxicidade ou não da mesma, corroborando assim com o entendimento da empresa sobre a não toxicidade da lama:

Sabe-se que as barragens continham água e rejeitos de minério de ferro. A maioria deste material é considerada de baixo potencial poluidor, segundo artigo da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto. Especialistas seriam enviados à área nesta sexta-feira para avaliar o material que vazou (FOLHA DE SÃO PAULO, 2015)⁶⁸

⁶⁵ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/bbc/2015/11/1702931-desastre-em-mariana-5-perguntas-sem-resposta-sobre-rompimento-de-barragem.shtml>>. Acesso em 18 de junho de 2018.

⁶⁶ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1702717-barragem-de-mineradora-se-rompe-no-interior-de-minas-gerais.shtml>>. Acesso em 18 de junho de 2018.

⁶⁷ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1703436-lama-das-barragens-deve-chegar-ao-espírito-santo-ate-segunda-feira.shtml>>. Acesso em 19 de junho de 2018.

⁶⁸ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/bbc/2015/11/1702931-desastre-em-mariana-5-perguntas-sem-resposta-sobre-rompimento-de-barragem.shtml>>. Acesso em 18 de junho de 2018.

Sobre as “ações de reparação e prevenção” (dezessete vezes), o jornal traz manifestações da empresa sobre o plano de segurança, a mobilização de esforços para priorizar o atendimento e assistência às vítimas e as ações para conter os danos ambientais (FOLHA DE SÃO PAULO, 2015)⁶⁹. Cita também a instalação de avisos sonoros próximos ao local do acidente após o rompimento da barragem para facilitar a comunicação da equipe de resgate, minimizando a responsabilidade da Samarco ao dizer que o alarme não é exigido por legislação. Sobre o tema, o governador do estado de Minas Gerais afirma “não sei se um alarme sonoro teria feito muita diferença no caso” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2015)⁷⁰. Na mesma notícia, essa e outras duas manifestações do governador foram classificadas em outra categoria de análise, a “tentativa de desresponsabilização das empresas ou minimizar as responsabilidades” (quatro vezes), como em: “Fernando Pimentel (PT), disse que ainda é cedo para apontar as causas do acidente, mas que elas serão apuradas” e “não existe evidência sobre o que causou o rompimento das barragens”.

A respeito dos “danos humanos” (onze vezes), o jornal relata basicamente, nesse primeiro momento, o drama dos atingidos que tiveram a sua vida bruscamente alterada em função do “tsunami de lama”⁷¹. Há o relato de moradores dos vilarejos destruídos pela lama, como em: “Não dormi nada, foi uma coisa pavorosa. A gente só escutou um barulho. Agora a gente tem que procurar nossos direitos, porque nossas casas foram destruídas” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2015)⁷².

O enquadramento “solidariedade” (três vezes) aparece brevemente na cobertura do jornal nesse primeiro momento, destacando-se as doações às vítimas/desabrigados e a ajuda de voluntários na saúde e na limpeza das ruas da cidade de Mariana.

Por fim, observa-se que os enquadramentos “responsabilidade das empresas e do Poder Público” (uma vez) e “licenciamento ambiental e fiscalização” (duas vezes) não tem destaque algum na cobertura logo após o rompimento da barragem. Tal fato pode ser atribuído à falta de informações ou de informações ainda confusas sobre o processo de licenciamento das barragens e a culpa ou dolo das empresas. Outro fator interessante

⁶⁹ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1702943-resgatados-em-mariana-mg-passam-por-processo-de-descontaminacao.shtml>>. Acesso em 18 de junho de 2018.

⁷⁰ Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1703686-a-medida-em-que-o-tempo-passa-a-esperanca-diminui-diz-pimentel.shtml>>. Acesso em: 19 de junho 2018.

⁷¹ Termo usado pelo jornal para se referir ao avanço dos resíduos da barragem da Samarco. Utiliza-se nesse sentido também “mar de lama” e “enxurrada de lama”.

⁷² Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1702943-resgatados-em-mariana-mg-passam-por-processo-de-descontaminacao.shtml>>. Acesso em 18 de junho de 2018.

é a predominância das fontes empresariais e oficiais nesse primeiro momento, o que fez com que houvesse uma incorporação do discurso da Samarco/Vale/BHP e das autoridades por parte do jornal *Folha de São Paulo*.

Quanto às perspectivas trazidas pelas palavras mais utilizadas para representar o rompimento da barragem, destaca-se o intenso uso do termo “acidente” no primeiro período de análise do jornal *Folha de São Paulo*, 14 vezes, sendo o vocábulo mais usado para se referir ao acontecimento. Ao representar o acontecimento como um mero acidente ambiental, fruto do acaso, o jornal *Folha de São Paulo* pode minimizar as responsabilidades, na medida em que não aprofunda nas possíveis causas e consequências da tragédia, se limitando basicamente a trazer um panorama geral da situação, principalmente por meio das falas de autoridades e das empresas mineradoras. Não dá voz, de maneira preponderante, às inúmeras vítimas atingidas diretamente ou indiretamente pela lama, apesar de, contudo, explorar dramaticamente o seu sofrimento.

Percebe-se que a cobertura oscila entre a representação do rompimento como uma fatalidade, um acidente ambiental fruto do acaso e do acontecimento como um desastre natural. Apesar do uso reiterado do termo “desastre” sem a classificação como desastre natural, ao veicular o discurso da Samarco/Vale/BHP de que não havia previsibilidade e de que houve um abalo sísmico, sem, contudo, explorar uma linha de argumentação própria, ancorada na análise de especialistas sobre a concreta possibilidade ou não de um abalo sísmico ter realmente ocasionado a ruptura, o jornal fortalece o discurso das mineradoras.

O termo “crime” ou “crime ambiental” não é utilizado sequer uma vez, essa perspectiva se mostra totalmente ausente na cobertura em um primeiro momento. Assim, o jornal perde novamente a oportunidade de abordar temas ambientais relevantes, se limitando a uma abordagem meramente informacional do que crítica, educativa e contextualizada da realidade.

Um ano depois: a cobertura do *Folha de São Paulo* sobre o rompimento

No segundo período de verificação, foram analisadas as reportagens especiais do jornal *Folha de São Paulo* relativas à cobertura de um ano do rompimento da barragem da Samarco. O objetivo aqui é saber se houve uma mudança significativa na narrativa

com o decorrer do tempo e o avanço das investigações e responsabilização dos culpados.

O especial, intitulado “Um ano de lama” (ver figura 1) contou com uma série de seis reportagens com foco principalmente na vida após a lama, como a vida dos inúmeros atingidos foi alterada pelo acontecimento, quais as consequências para o meio ambiente e as implicações legais para as empresas, como ações de danos morais.

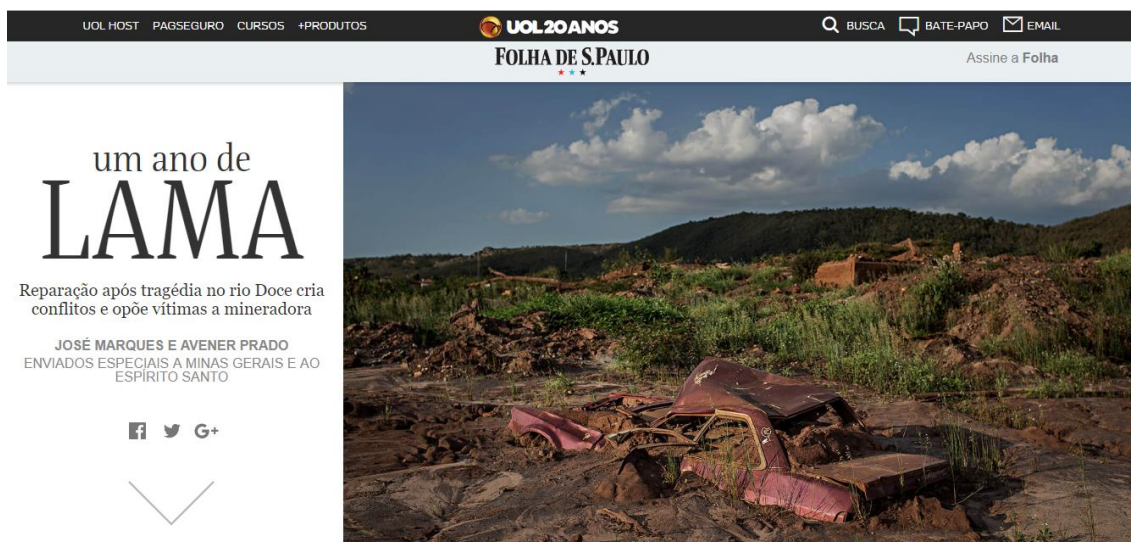


Figura 2: Especial Folha de São Paulo “Um ano de lama”

Com relação às fontes das matérias nesse segundo momento, o que se percebe é uma mudança no destaque dado aos atingidos em relação ao primeiro momento. Há a presença de falas dos atingidos em cinco das seis reportagens.

As fontes empresariais e as fontes oficiais também estão presentes em cinco das seis reportagens veiculadas, o que indica que um ano depois do rompimento da barragem, há uma maior pluralidade de fontes em uma mesma reportagem, ou seja, mais pontos de vista são colocados para o leitor poder formar a sua opinião sobre os acontecimentos.

Outra mudança significativa é que pode ser observado um maior embasamento técnico nesse período, em função da presença de especialistas também como fonte das notícias, o que não ocorre no primeiro momento da cobertura logo após o rompimento da barragem. Ao ouvir especialistas, o jornal permite que o leitor tenha uma visão mais concisa e ao mesmo tempo aprofundada sobre os diferentes temas abordados.

Todas as reportagens estão presentes em uma única seção do jornal, a seção **cotidiano**, assim como ocorreu no primeiro período de verificação.

A cobertura do jornal *Folha de São Paulo* nesse segundo momento de verificação apresentou os seguintes enquadramentos: danos ambientais, danos humanos, dependência econômica, responsabilização das mineradoras e/ou do Poder Público, questões legais, licenciamento ambiental e fiscalização e ações de reparação e prevenção.

A categoria danos humanos foi a que mais foi utilizada pelo jornal *Folha de São Paulo* (trinta e oito vezes). No portal da *Folha de São Paulo* as fontes são, na maioria das vezes, especialistas, ou seja, mesmo para tratar das vítimas, o jornal preferiu especialistas para relatar os problemas que surgem decorrentes do desastre e como os direitos foram violados. Nesse sentido: “A pesquisadora Evangelina Vormittag diz que tanto a Samarco quanto o poder público não divulgam nem têm dados concretos sobre o impacto da lama sobre a saúde das pessoas” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2016).

A segunda categoria de destaque no especial veiculado pela *Folha de São Paulo* foi “ações de reparação e prevenção” (trinta e sete vezes). O jornal buscou informar quais as ações a empresa têm desenvolvido para conter os efeitos da lama despejada pelo rompimento da barragem e o que está sendo feito para prevenção de novos acidentes. No entanto, quando o periódico mostra que as ações da empresa não estão atendem de forma devida as regras de prevenção e reparação ambiental, o faz por meio de fontes oficiais, como do Ibama e do Ministério Público. Merece destaque as vezes que o periódico mostra que as ações da empresa não têm cumprido de maneira devida o papel de prevenção e reparação ambiental, principalmente por meio de fontes oficiais, como é o caso do Ibama e do Ministério Público. Como se pode observar: “No entanto, as populações rio abaixo continuam sujeitas a problemas. Em vistoria feita neste mês, o Ibama verificou que “não foi constatado nenhum ponto com remoção do rejeito, sendo que, em 12%, se verificou, em vez disso, a incorporação do rejeito ao solo natural” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2016).

A *Folha de São Paulo* tratou sobre a responsabilidade da empresa e do poder público brevemente (três vezes), citando a criação da fundação Renova, como uma tentativa por parte da Samarco, da Vale e da BHP Billiton de terem os seus nomes desligados do processo e se desvincularem da responsabilidade ou da imagem do desastre: “A Samarco, a Vale e a BHP Billiton, criaram uma fundação, chamada

Renova, que tenta assumir o ônus da recuperação de uma forma que desligue o processo dos nomes das empresas que a financiam.” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2016). O jornal cita também a sindicância da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais aberta para apurar as falhas na fiscalização das barragens de Fundão e Santarém: “A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais também abriu sindicância para apurar falhas na fiscalização das barragens, mas o procedimento ainda não foi julgado ” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2016).

A respeito dos danos ambientais (sete vezes), o jornal não traz informações detalhadas sobre como a fauna e a flora foram afetadas pelo rompimento da barragem, as informações se concentram na poluição das águas e do solo, se limitando a: “Segundo o analista do ICMBio João Carlos Thomé, na última análise do pescado, os organismos marinhos ‘ainda mostravam níveis elevados de contaminação por metal [pesado]’ ” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2016).

O periódico menciona nove vezes a dependência econômica dos municípios e estados com a atividade mineradora, trazendo dados sobre a arrecadação e como a receita dessas regiões diminuiu significativamente após o desastre e a consequente paralisação das atividades da Samarco. Contudo, não problematiza outra variável relacionada: a questão do preconceito sofrido pelos atingidos pelo rompimento da barragem. Ao serem obrigados a deixar os seus lares e se fixarem na cidade, os atingidos têm que conviver com uma inversão de culpabilidade, como vem acontecendo em Mariana, em que são culpabilizados pela redução do número de empregos (diretos e indiretos) gerados pela atividade minerária e da arrecadação municipal.

As questões legais, ainda que apareçam inúmeras vezes (dezessete vezes), na maior parte delas não se referem ao crime ambiental propriamente dito, mas às ações de reparação dos danos humanos e ambientais e dessa forma, as punições não têm destaque. O licenciamento ambiental (uma vez) só é mencionado na medida em que o jornal informa que a mineradora paralisou as suas atividades e que as suas licenças terão que ser corrigidas: “Nos meses que se seguiram ao desastre, lugares que dependiam da Samarco ou estavam na rota da lama passaram a amargar financeiramente os efeitos da ruptura. A mineradora paralisou as atividades em novembro, e as suas licenças terão que ser corrigidas.” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2016).

Se no primeiro momento de análise o jornal trouxe um panorama geral da situação, importante para esclarecimentos imediatos sobre as vítimas, as buscas por

desaparecidos e mortes, nesse segundo período de análise, o foco da cobertura está nas consequências do rompimento da barragem, como a vida nas cidades atingidas foi alterada e o que está sendo feito para reparação dos danos ambientais e humanos. Outro ponto é que a cobertura não focou somente em como a cidade de Mariana foi afetada pelo rompimento, mas abordou também a situação de outros atingidos ao longo do Rio Doce, como é o caso dos pescadores de Baixo Guandu, no Espírito Santo.

No que tange às perspectivas trazidas pelas palavras utilizadas para representar o rompimento, há uma mudança significativa em relação ao período imediatamente após o acontecimento. Não há o uso do termo “acidente ambiental”, intensamente utilizado no período anterior de análise.

Percebe-se aqui uma preocupação do jornal em não rotular sistematicamente o acontecimento, utilizando inúmeras vezes os termos “rompimento da barragem”, “ruptura” e vocábulos semelhantes para se referir ao acontecimento. A cobertura oscila assim, entre a representação como um desastre e a perspectiva do crime ambiental, “uma tragédia anunciada”, em que a empresa agiu com negligência e os resultados danosos foram produzidos em função da sua conduta. Apesar disso, só há o uso da palavra “crime” por meio da fala de um dos atingidos de Bento Rodrigues:

Um ano depois, a Samarco quer apagar a cena do crime”, protestava o operador de máquinas Antônio Quintão, 56, em frente ao fórum de Mariana (MG). Sua casa, no vilarejo de Bento Rodrigues, foi soterrada em novembro passado, e o terreno pode ser inundado de novo pela mineradora. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2016)

Pode-se atribuir essa mudança na forma de noticiar o acontecimento aos espaços de discussões como as redes sociais ou nos comentários das notícias veiculadas pela mídia. Mesmo no primeiro momento pós-rompimento, eles, os leitores cobravam um posicionamento mais enfático do poder público, bem como da própria mídia, a apuração sobre a responsabilização e penalizações pelo desastre. Nesse sentido, o posicionamento do Ministério Público contribuiu ao afirmar: “Nenhuma barragem se rompe por acaso, isso não é uma fatalidade. Precisamos de rigor nesta apuração” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2015)⁷³.

Sob essa ótica são introduzidos termos como “homicídio”, “denúncia”, “punição”, “impacto ambiental”, “falhas na fiscalização”, “indenizações e

⁷³ Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1702766-nenhuma-barragem-rompe-por-acaso-diz-promotor-que-apurara-caso-em-mg.shtml>>. Acesso em: 20 junho 2018.

compensações” e “atingidos”. Ocorre que, nesse momento em que essa perspectiva ganha notoriedade, um ano após o rompimento, as investigações já estão avançadas e já há inclusive o indiciamento dos culpados pelo crime.

2.4.2. Estado de Minas

Jornal mineiro, diário e matutino, fundado em Belo Horizonte em 7 de março de 1928. O Estado de Minas foi fundado por Juscelino Barbosa, ao lado de Álvaro Mendes Pimentel e de Pedro Aleixo. Os três formaram uma sociedade sob a razão social de Estado de Minas Sociedade Limitada. Em 15 de junho de 1929, o Estado de Minas transformou-se numa sociedade anônima, cujo controle acionário foi adquirido por Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo. Passou a ser a ser incorporado ao Grupo Diários Associados⁷⁴.

O jornal foi o primeiro veículo da mídia impressa a lançar um provedor de acesso à internet, o provedor Uai, no ano de 1996. De acordo com a Associação Nacional de Jornais (ANJ), o jornal tem se mantido entre os 15 jornais de maior circulação do Brasil nos últimos anos e está presente também na lista dos 15 jornais com maior tiragem do Brasil⁷⁵. Apesar de ser um veículo de circulação nacional, as informações do jornal são voltadas para o público de Minas Gerais, podendo assim ser considerado um veículo regional, mas com alcance nacional.

O site do Estado de Minas faz parte do Portal Uai, que converge o conteúdo de todos os outros veículos do Diários Associados em Minas Gerais. Também fazem parte do Portal Uai a TV Alterosa, Guarani FM, AQUI-MG, o EM Digital, dentre outros. Segundo dados divulgados pela própria empresa, o Portal Uai tem cem milhões de acessos mensais, com 5,4 milhões de visitantes exclusivos por mês⁷⁶. O perfil dos internautas por sexo é de: 55% homens e 45% mulheres; por idade: 3% de 10 a 14 anos, 11% de 15 a 19 anos, 46% de 20 a 29 anos, 22% de 30 a 39 anos, 11% de 40 a 49 anos e

⁷⁴ Disponível em: < <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/estado-de-minas-o>>. Acesso em 20 de junho de 2018.

⁷⁵ Disponível em: <<http://brazil.mom-rsf.org/br/midia/detail/outlet/o-estado-de-minas/>>. Acesso em 15 de junho de 2018.

⁷⁶ Disponível em: < <https://www.uai.com.br/publicidade/site/index.html>>. Acesso em 20 de junho de 2018.

7% de 50 anos ou mais; e por classe social: 21% da classe A, 50% da classe B, 26% da classe C e 3% da classe DE⁷⁷.

A cobertura do Estado de Minas após o rompimento

No primeiro período de verificação, foram analisadas nove matérias veiculadas pelo portal online do jornal *Estado de Minas*, sendo descartadas as notícias que se repetiram, que traziam somente pequenas atualizações sobre o acontecimento. A primeira matéria veiculada pelo *Estado de Minas*, relativa ao momento logo após o rompimento, pode ser visualizada abaixo (Figura 3).

The image shows a screenshot of a news article from the website em.com.br. The main headline is "Avalanche de lama destrói distrito de Mariana após rompimento de barragem". Below the headline is a sub-headline: "As casas ficaram debaixo do material contaminado com resíduos de mineração. Equipes da Defesa Civil e Bombeiros ainda não calcularam as dimensões dos prejuízos". There is a photo gallery link that says "Ver galeria: 22 Fotos". To the right of the main article is a section titled "MAIS LIDAS" (Most Read) with a list of five other news items, each with a date and a brief description. At the bottom right, there is a small logo for "Encontre seu carro".

Figura 3: Matéria veiculada pelo *Estado de Minas* “Avalanche de Lama”

A cobertura do jornal *Estado de Minas* tem como foco principal o relato do acontecimento, trazer informações sobre os atingidos, sobre as buscas e resgates, as possíveis causas e as consequências imediatas do rompimento da barragem, em especial em como o percurso da lama e a contaminação da água afetariam as populações ao longo do rio Doce.

Nesse primeiro momento, as notícias se basearam principalmente em fontes oficiais, com manifestações do governador do estado de Minas Gerais, prefeitos das

⁷⁷ Disponível em: < http://www.diariosassociados.com.br/home/veiculos.php?co_veiculo=17>. Acesso em 15 de junho de 2018.

idades afetadas pelo rompimento, do Corpo de Bombeiro, do Promotor de Justiça do estado de Minas Gerais, dentre outros. As fontes oficiais estão presentes em oito das nove matérias analisadas.

As manifestações da Samarco podem ser visualizadas em apenas uma das notícias veiculadas no período, o que indica que o jornal *Estado de Minas* não deu ênfase ao discurso das empresas mineradoras. Assim como não priorizou a fonte empresarial na construção das notícias.

Apesar do destaque dado aos atingidos nas notícias, não estão presentes por meio de suas próprias vozes e depoimentos, só aparecendo como fonte propriamente dita, em duas das nove matérias, por meio de manifestação do presidente da Associação dos Moradores de Bento Rodrigues e de relatos dos moradores do município de Rio Doce, em Minas Gerais.

Nesse período de análise, todas as reportagens estão presentes na seção/editoria **gerais**⁷⁸. Essa editoria apresenta temas variados, como educação, saúde, segurança, meio ambiente, lazer, carnaval, datas religiosas, administração pública, dentre outros⁷⁹. Dessa forma, as questões ambientais no jornal *Estado de Minas* são abordadas nessa editoria, como é o caso do rompimento da barragem da Samarco.

Para a análise quanto aos temas, foram investigados os principais sentidos de todos os parágrafos das reportagens selecionadas no período, totalizando 47 parágrafos. A cobertura do jornal *Estado de Minas* apresentou os seguintes enquadramentos/categorias: danos ambientais, dependência econômica, responsabilização das mineradoras e/ou do Poder Público, questões legais, solidariedade, causas e consequências do rompimento da barragem e buscas por desaparecidos/desabrigados e mortes.

O movimento de solidariedade observado logo após o rompimento da barragem da Samarco foi o enquadramento mais presente no jornal *Estado de Minas* no primeiro momento de análise (doze vezes). O jornal trouxe inúmeros relatos da ocorrência de

⁷⁸ Segundo informações de seu portal online, o jornal Estado de Minas possui as seguintes seções/editoriais: **gerais, política, economia, nacional, internacional, esportes, educação, tecnologia, agropecuário, classificados, superesportes, entretenimento, imóveis, veículos, saúde plena, turismo, direito e justiça** e os diversos **especiais** veiculados pelo jornal. Não existe uma seção exclusiva destinada às questões ambientais, mas a temática ambiental é mencionada na descrição da seção/editoria **gerais**. Disponível em: < http://www.diariosassociados.com.br/home/veiculos.php?co_veiculo=29>. Acesso em: 20 de junho de 2018.

⁷⁹ Disponível em: < http://www.diariosassociados.com.br/home/veiculos.php?co_veiculo=29>. Acesso em: 20 de junho de 2018.

doações para os atingidos pelo rompimento em Mariana, por meio de quantias em dinheiro e donativos, como em: “pessoas e instituições solidárias doaram 190 toneladas de mantimentos, 200 toneladas de mantimentos, 200 toneladas de roupas e 100 mil litros de água” (ESTADO DE MINAS, 2015). Relata também ações humanitárias, com a presença de voluntários para ajuda no atendimento às vítimas e resgate dos animais atingidos: “voluntários resgataram animais perdidos no mar de lama que invadiu Bento Rodrigues, distrito de Mariana, o epicentro da tragédia ambiental (...)” (ESTADO DE MINAS, 2015), merecendo destaque aqui o uso do termo “tragédia ambiental” ao invés de simplesmente tragédia.

As buscas por desaparecidos/desabrigados e mortes (oito vezes) aparecem de forma reiterada, o que é compreensível por se tratar do momento imediato após o rompimento, em que essas informações merecem o destaque dos meios de comunicação. Nesse período não se sabia ainda ao certo o número de vítimas e assim, era necessária a atualização diária/constante das informações.

O jornal menciona oito vezes as causas e consequências do rompimento da barragem. As causas são abordadas por meio das hipóteses levantadas pelo Ministério Público: “o cumprimento das condicionantes do licenciamento da Samarco, a explosão de uma mina da Vale próxima ao local, o possível abalo sísmico e se as obras de alteamento da barragem causaram o rompimento” (ESTADO DE MINAS, 2015)⁸⁰. Apesar de mencionar essas hipóteses expostas pelo Ministério Público, o jornal não aprofunda no tema, com uma análise sobre a possibilidade da ocorrência de cada uma delas. Assim, não são construídos discursos em torno dessas possíveis causas.

As consequências estão presentes nas notícias principalmente no que se refere à contaminação da água pelo avanço da lama com a presença de rejeitos de minério e o jornal cita o desligamento da usina hidrelétrica Candonga em função do rompimento da barragem.

A dependência econômica dos municípios de Mariana e de Rio Doce no tocante à atividade minerária é uma variável interessante que pode ser observada nesse primeiro momento (oito vezes). Nesse sentido, o *Estado de Minas* relata o protesto de um grupo de moradores de Mariana, composto em parte por funcionários e ex-funcionários da Samarco, defendendo a permanência das atividades da mineradora. Esse contexto de

⁸⁰ Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/11/09/interna_gerais,706046/nao-foi-acidente-diz-promotor-sobre-desastre-ambiental-em-mariana.shtml>. Acesso em: 10 fev. 2017.

dependência exposto pela notícia está relacionado com o fator de sensibilização a que se referem Acselrad, Mello e Bezerra (2009). Em virtude de sua dependência econômica, a população local será mais facilmente tolerante aos inúmeros prejuízos ambientais, sociais e até mesmo da exploração indevida do trabalho (COELHO, 2013) e mais dificilmente conseguirá se organizar em movimentos sociais para combater tais violências.

Sobre os danos ambientais (sete vezes) o jornal aborda principalmente as implicações da contaminação do Rio Doce com a lama em relação ao abastecimento de água para as populações ao longo do rio Doce e a turbidez da água, trazendo as primeiras análises⁸¹ que apontaram um índice de turbidez imensamente superior ao recomendado:

O resultado da primeira amostra de água do Rio Doce coletada para análise depois do rompimento das duas barragens em Bento Rodrigues, distrito de Mariana apontou índice de turbidez 11.900 vezes superior ao recomendável no caso de envio para estações de tratamento para abastecimento humano. (ESTADO DE MINAS, 2015)

Relata também a mortandade de peixes em função da contaminação da água ao longo do curso d'água do Rio Doce.

Em relação à responsabilidade da empresa (uma vez), o jornal menciona o inquérito em que o Ministério Público de Minas Gerais investiga o rompimento da barragem, em que o promotor do caso afirma que considera a empresa Samarco tenha sido negligente, uma vez que não se pode admitir como acidente um rompimento de um empreendimento de tamanha magnitude (ESTADO DE MINAS, 2015).

Por fim, quanto às questões legais relacionadas ao acontecimento, o *Estado de Minas* cita o embargo às atividades da Samarco em Mariana: “a Semad afirmou que a suspensão emergencial está prevista legalmente, para apurar as causas e consequências do evento para a saúde da população e para o meio ambiente” (ESTADO DE MINAS, 2015).

Merece destaque o acentuado uso do termo “acidente” no primeiro período de análise do *Estado de Minas*, nove vezes. Ainda que a sua narrativa não tenha reproduzido/incorporado de forma significativa o discurso propagado pelas empresas, que reduz o acontecimento a uma fatalidade, em que não há a previsibilidade do evento danoso, o uso reiterado da palavra “acidente” acaba legitimando uma noção do

⁸¹ Realizado a pedido do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

acontecimento como fruto de causas naturais, sem problematizar a relação atividade minerária e possíveis danos ambientais e sociais. Minimiza dessa forma as responsabilidades das empresas Samarco/Vale/BHP.

A cobertura oscila entre a representação do rompimento como uma fatalidade, uma tragédia ambiental de causas ainda desconhecidas. Destaca-se o vasto uso de vocábulos sensacionalistas para representar o ocorrido, como “mar de lama”, “tsunami de detritos” e “avalanche de lama tóxica”. Contudo, percebe-se que há a preocupação do jornal em alertar para a toxidade da lama já nesse primeiro momento e não há a menção ao discurso propagado pela mineradora Samarco de que o rompimento poderia ter sido decorrente de um abalo sísmico verificado horas antes do rompimento. O abalo sísmico é mencionado apenas na manifestação do promotor de justiça, ao apontar uma série de possíveis causas para o acontecimento.

Os termos “crime” ou “crime ambiental” não são utilizados, mas há a menção à instauração de inquérito para apurar as causas pelo Ministério Público de Minas Gerais. Contudo, a perspectiva de representação do acontecimento como um crime ambiental não é visualizada nesse período da análise, nem mesmo temas ambientais relevantes, como a relação entre a mineração e os danos ambientais e sociais decorrentes da atividade. Prevalece, assim, o caráter informativo das notícias, como um panorama imediatista e geral da situação.

Um ano depois: a cobertura do Estado de Minas sobre o rompimento

No segundo período de verificação, foram analisadas as reportagens especiais do jornal *Estado de Minas* relativas à cobertura de um ano do rompimento da barragem da Samarco (Figura 2). O objetivo aqui é saber se houve uma mudança significativa na narrativa com o decorrer do tempo e o avanço das investigações e responsabilização dos culpados.

Na leitura exploratória das notícias já é possível perceber a diferença na abordagem desse especial veiculado pelo *Estado de Minas*. O foco aqui está nos atingidos, em dar voz a suas memórias, em como suas vidas foram alteradas pela ruptura da barragem da Samarco, sendo as reportagens baseadas quase que exclusivamente em suas falas. As consequências para o meio ambiente também aparecem de forma significativa nesse período da análise do jornal.

12 meses se passaram.
O tormento não passou.



Após um ano, Estado de Minas refaz caminho do pior desastre socioambiental do país e revela, pelas histórias de 10 atingidos pela tragédia, que a água baixou, mas a mancha de lama segue impregnada em comunidades e no meio ambiente, sem data para ser apagada

Figura 4: Especial *Estado de Minas* “A vida depois da lama”

A equipe de jornalistas refez o caminho percorrido pela lama em uma série de seis reportagens, para revelar as histórias de dez atingidos pelo acontecimento. De acordo com o jornal:

(...) o Estado de Minas refez o trajeto do desastre e revela como os dramas de 10 pessoas afetadas, entre Minas Gerais e o Espírito Santo, personificam os laços comunitários rompidos, a cultura e a memória devastadas e os ecossistemas dizimados pelo vagalhão de restos da mineradora Samarco. (ESTADO DE MINAS, 2016)

Nesse sentido, as fontes predominantes são os próprios afetados pelo rompimento da barragem, dentre eles: atingidos do município de Barra Longa, pescadores atingidos ao longo do rio Doce, atingidos de Bento Rodrigues, índios Krenak atingidos e atingidos de Paracatu de Baixo.

Há a presença de fontes oficiais somente por meio de manifestação do presidente do Comitê Hidrográfico da Foz do Rio Doce e de especialistas por meio da manifestação do mesmo indivíduo, mas na condição de educador do Projeto Tamar⁸².

Uma característica interessante da cobertura é que não há sequer uma manifestação da empresa Samarco, ou da Vale e BHP. Ao veicular somente os relatos e

⁸² O Projeto Tamar foi criado em 1980, pelo antigo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF, que mais tarde se transformou no Ibama-Instituto Brasileiro de Meio Ambiente. Hoje, é reconhecido internacionalmente como uma das mais bem-sucedidas experiências de conservação marinha e serve de modelo para outros países, sobretudo porque envolve as comunidades costeiras diretamente no seu trabalho socioambiental. Disponível em: < <http://www.tamar.org.br/interna.php?cod=63>>. Acesso em 23 de junho de 2018.

depoimentos dos atingidos, vítimas de todo esse mar de destruição causado justamente em função ações ou omissões das mineradoras, o jornal *Estado de Minas* dá o recado de que as vozes que devem ecoar e serem ouvidas prioritariamente são as daquelas pessoas que sofrem diariamente os impactos do rompimento da barragem da Samarco.

Todas as reportagens desse momento da cobertura estão presentes na seção/editorial **especiais**.

Como já mencionado, o jornal *Estado de Minas* focou a cobertura do desastre em relatos dos moradores, publicando, numa série de seis reportagens, o caminho que a lama percorreu e histórias de dez atingidos pela tragédia. Os enquadramentos presentes nas reportagens foram: danos ambientais, danos humanos, preconceito e ações de reparação e prevenção.

O assunto danos humanos foi o que mais apareceu (trinta e nove vezes), com relatos dos indivíduos afetados pelo desastre, sobre a sua vida antes do rompimento, memórias que guardaram do dia, dos objetos e da cidade que tiveram que abandonar em busca da sobrevivência. Os moradores dos municípios atingidos diretamente pela lama, como Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, descreveram os sentimentos que tem dominado as suas vidas: a vontade de voltar para “o seu lar”, inadequação na cidade de Mariana e como o desastre os impossibilitou de exercer suas atividades laborais e até mesmo recreativas. Esses sentimentos podem ser observados nas seguintes frases:

Gosto mesmo é daqui de Paracatu, meu lugar é aqui. Queria voltar. Todo o tempo que tenho venho aqui, gosto de mexer com a minha rocinha, com porco, cavalo, galinha. Lá em Mariana, onde a Samarco me pôs, é tudo cimentado. Lá tem de comprar tudo: verdura, legume, fruta. Tudo tem de comprar. (ESTADO DE MINAS, 2016)

O jornal não fala sobre a saúde da população que tem que conviver com os rejeitos de minério no solo atingido, como é o caso de Barra Longa. Sobre a água contaminada, cita cidades ao longo do rio Doce, como Governador Valadares, em que a população foi impactada pela contaminação do rio com os rejeitos de minério, mas não aprofunda no assunto.

A fala de uma das atingidas permite inserir uma variável interessante: o preconceito sofrido pelos “atingidos pela lama” (uma vez). Nas palavras da moradora "A gente tinha um ao outro lá. Agora meus irmãos, familiares e amigos estão todos espalhados. As pessoas de Mariana acham que nós, em vez de vítimas, estamos nos aproveitando da Samarco" (ESTADO DE MINAS, 2016). A questão levantada

relaciona-se com o contexto de dependência econômica trazido pela atividade minerária no município de Mariana. Os atingidos passam a serem percebidos por uma parcela da população, ao invés de vítimas, como os causadores da situação de desemprego e baixa arrecadação do município.

Os danos ambientais ocorridos em função do rompimento da barragem, em tese, também têm destaque na abordagem do jornal *Estado de Minas* (17 vezes). Ocorre que há uma análise superficial dos danos ambientais, se limitando mais à perspectiva dos atingidos e como esse impacto está relacionado com o seu cotidiano.

As ações de reparação e prevenção - o que foi e não foi feito - não tem destaque na cobertura do referido jornal, aparece apenas duas vezes. O portal restringe a cobertura à opinião dos atingidos quanto à reparação de determinados danos, como no relato de um morador de Barra Longa: “Fizeram uma maquiagem na praça, nas casas e, para que a minha pousada não deixasse feia a obra que eles (a Samarco) vão apresentar no aniversário de um ano do desastre, simplesmente tamparam tudo, para que ninguém veja” (ESTADO DE MINAS, 2016).

Quanto às perspectivas trazidas pelas palavras utilizadas para representar o rompimento, merece destaque o uso dos termos desastre socioambiental e tragédia socioambiental, que não aparecem nas notícias em um primeiro momento. Há, contudo, o uso do termo “acidente” para se referir ao rompimento por duas vezes, indicando que essa perspectiva não desapareceu completamente.

O jornal, ao decidir focar estritamente a sua cobertura nos atingidos, suas memórias e como suas vidas foram alteradas abruptamente pelo rompimento, não houve a preocupação em trazer informações sobre as questões legais, punições dos responsáveis – Samarco/Vale/BHP e sobre o licenciamento ambiental e a fragilidade da fiscalização das barragens. Poderia ter explorado também a relação da atividade minerária/violações de direitos humanos às comunidades afetadas/danos ambientais decorrentes. Assim, não há a representação clara do rompimento sob a ótica de um crime ambiental e sim, de um desastre socioambiental sem precedentes na história de nosso país.

2.4.3 Aproximações e diferenças entre as abordagens dos jornais *Folha de São Paulo* e *Estado de Minas*

Observa-se que ambos jornais analisados, *Folha de São Paulo* e *Estado de Minas*, não costumam incluir em uma mesma notícia, diferentes abordagens sobre o mesmo evento, não correlacionando assim os fenômenos, suas causas e efeitos.

No primeiro momento, verifica-se uma certa semelhança no foco dos dois periódicos na cobertura, em relatos da situação e uma abordagem informacional, preocupada em trazer um panorama geral da situação, informações sobre o número de mortos e desabrigados. Se o *Folha de São Paulo* tratou de uma amplitude maior de temas e enquadramentos, houve também um distanciamento maior da situação e pouco aprofundamento nesses mesmos temas, ao passo que o jornal *Estado de Minas* trouxe uma cobertura que considerou uma amplitude menor de temas, mas mais aprofundada em cada um daqueles enquadramentos que resolveu destacar. Sobre as fontes, uma diferença crucial entre os dois jornais, foi o vasto uso de fontes empresariais por parte do jornal *Folha de São Paulo*. Ambos os veículos de comunicação utilizaram predominantemente as fontes oficiais na cobertura feita logo após o rompimento da barragem.

Outra semelhança entre os dois jornais foi a predominância da representação do acontecimento como um acidente ambiental ou um desastre em função de causas naturais, como de um possível abalo sísmico. Reitera-se que os jornais não incluem frequentemente em uma mesma notícia diferentes abordagens sobre o mesmo evento, apresentando como um desastre decorrente muito mais de ações naturais do que associados às ações humanas.

Segundo Marchezini (2014), no processo de produção simbólica do desastre há a seleção, composição, articulação de imagens e depoimentos que demonstram os jogos de poder para a enunciação do que seria a realidade. No caso do rompimento da barragem de Fundão, podemos visualizar claramente como os jornais fazem recortes, evidenciando o ponto de vista que pretendem legitimar a representação do evento como um acidente. Utiliza-se, portanto, como estratégia a omissão de algumas informações e o emprego de depoimentos dos órgãos governamentais para ratificar a versão de um acontecimento acidental.

Já no segundo momento, observa-se uma diferença de propósito entre os dois jornais, uma vez que o *Estado de Minas* optou por dar voz aos atingidos e a suas memórias. Essas pessoas, consideradas invisíveis para muitos, sendo apenas números de vítimas que não importam os nomes e histórias, foram protagonistas da cobertura do jornal *Estado de Minas*. Quanto ao *Folha de São Paulo*, o jornal optou por trazer uma gama de assuntos maiores, que vão desde o avanço nas investigações, às ações para conter a lama. Faz menção à Fundação Renova, sem, contudo, deixar de destacar as consequências do rompimento na vida dos atingidos.

Nesse período, a perspectiva de um crime ambiental ganha espaço na mídia de uma forma geral, mas ainda não é a perspectiva predominante nos veículos analisados. Ainda são retomados determinados pontos dos enquadramentos presentes no primeiro momento, e da representação do evento como um desastre ambiental, sem problematizar sobre o crime propriamente dito.

Dessa forma, com frequência, a mídia narra o acontecimento como um fato isolado, dificultando relacionar-se o evento ao contexto político, legal e econômico. Nesse contexto Marchezini (2014, p. 183) afirma: “[...]essa construção simbólica em torno da definição do desastre como circunscrita ao evento natural obscurece as relações de poder emergidas como consequência da interação entre esse evento natural e a organização social”. Merece destaque a presença de vocábulos como “tsunami de lama” ou “enxurrada de lama para representar o rompimento da barragem, evidenciando a utilização da dramaticidade de do sensacionalismo na representação do acontecimento.

Sobre as funções primordiais do jornalismo ambiental descritas por Bueno (2007), verifica-se que as funções informativas e pedagógicas são minimamente cumpridas pelos veículos de comunicação online analisados. Na função informativa, há a exposição dos problemas ambientais decorrentes de um modelo de desenvolvimento que se constrói a um alto custo social e ambiental, mas não há uma discussão clara justamente sobre a relação entre as condutas e os danos ambientais decorrentes da atividade mineradora. A função pedagógica pode ser observada, principalmente, por meio de manifestações de especialistas e da fala de representantes de órgãos como o Ministério Público, mas, como já mencionado, não foi observada uma preocupação dos jornais em discutir os problemas ambientais e apontar caminhos para a superação dos mesmos.

Quanto à função política, essa não foi verificada na cobertura do evento durante os períodos selecionados para análise. Nesse sentido, pode-se concluir que, na cobertura do acontecimento Samarco, os meios de comunicação contrariaram a noção de que o jornalismo ambiental não deve ser imparcial, e sim, tomar o partido do meio ambiente, mobilizando a sociedade e os cidadãos a se posicionarem de uma outra forma sobre as questões ambientais, a fim de evitar o agravamento dos impactos de empreendimentos.

Assim, não foi visualizada nos jornais analisados, *Estado de Minas* e *Folha de São Paulo*, a preocupação de incluir em uma mesma notícia diferentes aspectos sobre o rompimento da barragem da Samarco. Não buscam correlacionar a causa e as consequências do acontecimento, nem discutir as temáticas ambientais relacionadas, demonstrando certo desconhecimento ou falta de interesse sobre importantes questões inerentes aos processos de licenciamento ambiental e relativas aos impactos socioambientais decorrentes de grandes empreendimentos. Dessa forma, a omissão de pontos cruciais para uma análise contextualizada e ampla dos problemas ambientais, demonstra a superficialidade na abordagem de temas ambientais e a dificuldade de que o jornalismo sobre temas ambientais cumpra de fato, as funções de um autêntico jornalismo ambiental.

CAPÍTULO 3: A SIRENE COMO INSTRUMENTO DE MOBILIZAÇÃO E AS DISPUTAS NARRATIVAS EM TORNO DO ACONTECIMENTO SAMARCO

A contra-hegemonia institui o contraditório e a tensão onde tudo, até então, parecia uníssono e estável e, assim, apresenta argumentações alternativas para derrubar o senso comum presente na sociedade, permitindo a reflexão e um olhar crítico sobre o pensamento hegemônico (MORAES, 2010) O autor ainda pontua : “a possibilidade de construir uma nova hegemonia modifica a dinâmica da atuação política, porque se admite que outros interesses que não os do Estado (em sentido restrito) e da classe dominante se movimentam na sociedade civil atrás de ressonância e aceitação”.

A mídia, nesse sentido, pode ser considerada um importante instrumento tanto para no fortalecimento dos movimentos contra-hegemônicos, por meio de um processo de lutas e contestações, quanto para que a visão dominante do mundo continue se perpetuando, por meio da conquista e manutenção do consenso e da disseminação ideológica da ordem hegemônica (MORAES, 2010). Segundo o autor, uma mídia contra-hegemonica deve reger-se por dois princípios fundamentais: 1) a exploração dos espaços pela ambiência descentralizada, com dinâmicas menos mercantilizadas e mais participativas e 2) a responsabilidade que assumem com a democracia, a informação e o conhecimento (MORAES, 2013, p. 121).

Silva (2015) discute em sua dissertação a importância dos meios alternativos e contra-hegemônicos de informação, em que pese a possibilidade que os mesmos trazem de se discutir o que a mídia hegemônica distorce, omite ou pouco informa, de maneira a garantir ações de resistência na busca por um lugar próprio, que não a ocupação da posição hegemônica. Nesse sentido, a autora afirma (ao considerar o não informado): as mídias contra-hegemônicas ampliam vozes, não se limitando ao que já foi dito pelas fontes oficiais, e como no caso do jornal *A Sirene* e possibilitam dar rosto e voz àqueles que passam como invisíveis, apenas na condição de números para a mídia hegemônica.

Tais ponderações nos permitem pensar o jornal *A Sirene* como uma mídia contra-hegemônica, um veículo de resistência à visão dominante - tanto da Samarco, responsável por todos os danos causados às comunidades atingidas, quanto da mídia, disseminadora principalmente da visão das fontes oficiais e da empresa. Dessa forma, o jornal busca contribuir para a reflexão crítica das comunidades atingidas sobre a sua

situação, sobre a atuação das empresas Samarco, Vale e BHP, sobre os seus direitos, e permite que se organizem para o fortalecimento da luta e, assim, a reparação dos inúmeros danos causados pela lama em suas vidas.

Ter o seu próprio jornal, como espaço autônomo, independente, de disseminação de informações e conhecimento, permite a esses indivíduos (re)pensarem o contexto de dependência em relação à mineração no qual estão inseridos e a forma que a mídia hegemônica realizou/realiza a cobertura sobre o rompimento, tendo em vista que os seus interesses estão ligados aos interesses do grande capital, de seus grandes patrocinadores, influenciando assim, a abordagem dada ao acontecimento Samarco. Tornando-se então, livres para expor a sua opinião, seus medos, dúvidas sobre o futuro e as dores do passado, sem censura, sem recortes, sem medo de retaliação.

3.1. Jornal *A Sirene*: possibilidade de contraposição ao discurso hegemônico

A primeira publicação do jornal *A Sirene: para não esquecer*, ou simplesmente jornal *A Sirene*, ocorreu em 05 de fevereiro de 2016, três meses após o rompimento da barragem da Samarco. O jornal é mantido por um acordo entre os atingidos, o Ministério Público e a Arquidiocese de Mariana⁸³. Mensalmente, a cada dia 05, uma nova edição do jornal é lançada. O *A Sirene* conta com o apoio de mais de 70 pessoas, entre organizadores e colaboradores, como os grupos técnicos da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e de assessorias direcionadas aos atingidos, movimentos sociais e coletivos⁸⁴. O jornal possui tiragem regular de 2 mil exemplares e também pode ser acessado na versão digital⁸⁵.

Neste capítulo, analisa-se o *corpus* constituído pelas 19 primeiras edições do jornal *A Sirene* (Figuras 5, 6 e 7), entre março de 2016 a setembro de 2017. As edições do jornal selecionadas, foram estudadas com o objetivo principal de entender o jornal *A Sirene* como uma possibilidade de contraposição ao discurso hegemônico e como um instrumento que tem a sua função informativa e de comunicação das comunidades atingidas, mas principalmente, que permite a sua organização, mobilização social e o

⁸³ Disponível em: <<http://jornalasirene.com.br/sobre>>. Acesso em: 16 de julho de 2018.

⁸⁴ Disponível em: <<http://jornalasirene.com.br/sobre>>. Acesso em: 16 de julho de 2018.

⁸⁵ Disponível em: <<http://jornalasirene.com.br/edicoes>>. Acesso em: 16 de julho de 2018.

seu fortalecimento. Se possibilita, assim, que os atingidos possam refletir criticamente sobre sua (nova) condição e reivindicar seus direitos perante às empresas Samarco, Vale e BHP.



Figura 5: Capas das edições analisadas *A Sirene* (edição número zero a seis)

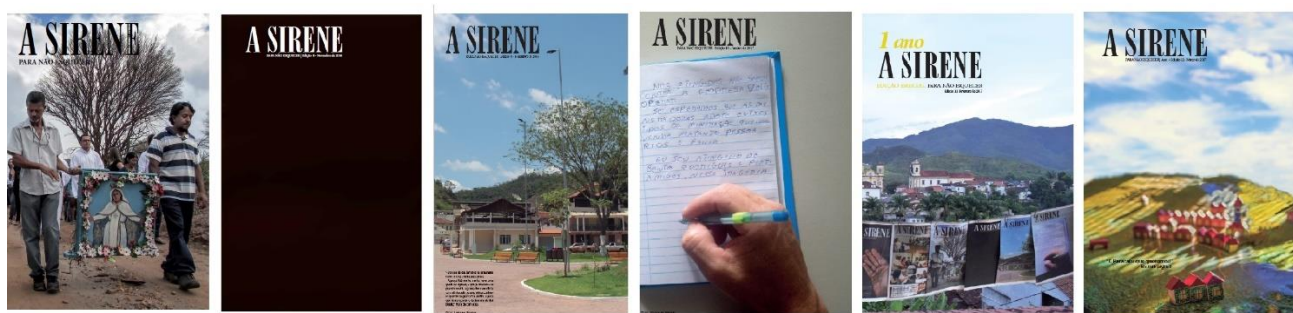


Figura 6: Capas das edições analisadas *A Sirene* (edição número sete a 12)

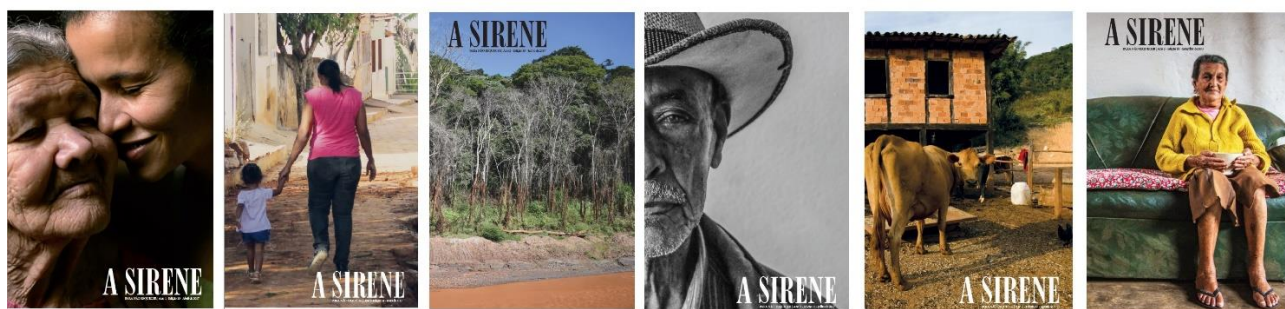


Figura 7: Capas das edições analisadas *A Sirene* (edição número 13 a 18)

Para tanto, a análise foi realizada a partir da observação nos textos das seguintes categorias temáticas:

- 1) **Críticas à Samarco/Renova**, que traz a visão dos atingidos sobre as empresas Samarco/Vale/BHP e da Fundação Renova, com as suas críticas e percepções sobre as mesmas e o andamento dos processos e ações de reparação;

- 2) **Cobertura da mídia hegemônica**, em que se identifica como os atingidos perceberam a cobertura da mídia sobre o rompimento da barragem da Samarco;
- 3) **Direito dos atingidos**, em que se analisa as matérias em que há esclarecimento sobre os direitos inerentes às comunidades atingidas;
- 4) **Mobilização e empoderamento dos atingidos**, em que foram selecionados os textos que possibilitam o fortalecimento de suas pautas, para que possam exigir que a justiça seja feita.

Outro importante ponto investigado, é como o jornal A Sirene representou o rompimento da barragem da Samarco, construindo uma visão do acontecimento a partir das designações empregadas. Nesse sentido, as palavras utilizadas para designar o acontecimento Samarco foram divididas em três perspectivas: como um mero **acidente**, fatalidade, proveniente do acaso; como um **desastre**; e como um **crime** ambiental.

A reflexão sobre os seus direitos e o conseqüente fortalecimento de sua luta, caminha lado a lado com a reconstrução de suas casas, de suas histórias, de seu lugar de pertencimento e da construção de sua identidade enquanto atingidos. Nesse sentido, apesar de não ser o foco da análise aqui proposta, o estudo perpassa por suas histórias, sua memória de dor e sofrimento, uma vez que o jornal possibilita aos atingidos, a exteriorização de sua voz.

As seções produzidas nas edições analisadas, são constituídas de editorial, notícias e avisos voltados para o interesse dos atingidos, reportagens e entrevistas, que trazem desde memórias, angústias e o drama vivido pelos afetados pelo rompimento da barragem da Samarco, até esclarecimentos legais e articulação/mobilização para garantia e cumprimento de seus direitos. Assim, existe uma grande diversidade nas estruturas textuais utilizadas seja nos relatos, poesias, agenda, desenhos, imagens, quadrinhos, dentre outros. Observa-se no jornal determinadas seções regulares, como “Editorial”, “Direito de Entender”, “A gente explica” e “Agenda”, que aparecem em quase todas as edições analisadas.

As edições analisadas têm em média 16 páginas, com exceção da edição número oito – especial de um ano do rompimento, e da edição número 11 – especial de um ano do jornal, ambas com 32 páginas. Observa-se no jornal o intenso uso de fotografias, em sua maioria dos próprios atingidos. As imagens remetem ao sofrimento causado pelo rompimento da barragem. Como o subtítulo do jornal diz, *para não esquecer*, o jornal

dá rosto e voz aos atingidos, para que as suas memórias e a sua identidade se mantenham vivas mesmo diante de toda a destruição presenciada.

Destaca-se que, nas reportagens, as falas dos atingidos são apresentadas, em sua maioria, por meio de aspas. Dessa forma, é clara a preocupação em reproduzir a voz da população afetada de maneira direta, sem interpretações ou mudanças de sentido. Ou ainda pode-se considerar a apropriação do modo “tradicional” de se fazer jornalismo pela *A Sirene*.

Apesar da estrutura do jornal se assemelhar à de um veículo tradicional de comunicação, não há uma preocupação na busca pela imparcialidade por parte dos emissores das notícias no jornal *A Sirene*. Há uma prevalência de conteúdo opinativo. Assim, o jornal pode ser percebido como um canal em que os atingidos falam e ao mesmo tempo são ouvidos, fortalecendo a sua voz, suas reivindicações e críticas às empresas (Samarco, Vale e BHP), e garantindo ainda seu espaço de pertencimento e a preservação de suas memórias, devastadas pela lama da Samarco.

O “Editorial” se pauta principalmente na opinião do corpo editorial que é a equipe composta por atingidos, repórteres e demais apoiadores do jornal, como reflexo da indignação e das críticas dos próprios atingidos em relação à Samarco e até mesmo da cobertura da imprensa, em determinados momentos. Essa seção é responsável também pela análise do cenário geral da situação dos atingidos e de suas reivindicações, assim como por discorrer brevemente sobre os assuntos que serão abordados naquela edição.

O “Direito de Entender” busca esclarecer as questões jurídicas relacionadas aos direitos dos atingidos, por meio de informações relevantes trazidas pelo poder público, em especial pelo Ministério Público, que segundo a visão dos atingidos, pode ser considerado um parceiro que atua a favor de sua causa e de seus direitos. “A gente explica” é uma espécie de dicionário, em que os atingidos expressam o significado que determinadas palavras e termos tem para eles, refletindo a sua visão de mundo e da empresa, e os sentimentos que guardam quanto às incertezas do futuro e as perdas sofridas. A “Agenda” traz os principais acontecimentos do mês anterior, e aqueles que irão ser realizados no mês de publicação da edição, como reuniões, caravanas, atos e audiências. Assim, o jornal possibilita que a população se mantenha informada com o objetivo de monitorar o andamento do processo e reivindicar os seus direitos perante a empresa e ao poder público.

Em sua primeira edição, o Editorial apresenta como um dos principais objetivos do jornal, a melhoria na comunicação entre os atingidos de uma determinada localidade e entre todas as regiões que foram afetadas pelo caminho percorrido pela lama da Samarco, para que consigam reconstruir as suas vidas e lutar pelos seus direitos. O jornal espera, dessa forma, contribuir para a autonomia e o empoderamento dos atingidos, através da circulação de informações e fortalecimento das reivindicações das comunidades atingidas, como um todo. Para tanto, busca também preservar a memória dos atingidos e discutir o contexto de preconceitos e incertezas em que estão inseridos.

Segundo Pazza (2017), o *A Sirene* possui em sua organização interna um princípio de democracia, sendo os próprios atingidos que escolhem as pautas e produzem os textos, o que evidencia a importância da pesquisa desse instrumento de comunicação como forma de empoderamento e mobilização social dos atingidos, assim como uma possível forma de resistência à Samarco e à mídia tradicional. A primeira edição do jornal se coloca de maneira semelhante:

Entendemos, valorizamos e lutamos pela auto-organização dos atingidos. Por isso, todas as pautas foram determinadas por aqueles que se prontificaram a participar. O trabalho foi desenvolvido por equipes compostas por atingidos, jornalistas, fotógrafos e voluntários que trabalharam em conjunto. Todo o processo, desde a escolha das pautas até a finalização, foi proposto, acompanhado e validado pelos atingidos. (A SIRENE, 2016, edição 0, p. 2)

A escolha do dia para a publicação está diretamente relacionada à data do rompimento, qual seja, o dia 05 (de novembro de 2015). A cada mês após o rompimento, uma nova edição traz relatos sobre as dificuldades enfrentadas pelos atingidos, denúncias sobre as empresas Samarco/Vale/BHP e a Fundação Renova, esclarecimentos para as comunidades atingidas e troca de experiências entre os antigos vizinhos, se constituindo como um canal de comunicação da comunidade para a própria comunidade⁸⁶.

O nome *A Sirene* também não constitui uma escolha aleatória, visto que reflete a indignação dos atingidos com a falha na prevenção do rompimento. O nome foi atribuído em função da ausência de instrumentos sonoros emergenciais em caso de colapso da barragem de rejeitos do Fundão. Os alarmes, apesar de não serem legalmente obrigatórios (devido a falhas no processo de licenciamento), eram de suma importância, principalmente considerando-se a categoria a qual a barragem estava classificada pelo

⁸⁶ Disponível em: <<http://jornalasurene.com.br/sobre>>. Acesso em: 16 de julho de 2018.

Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM): baixo risco e alto dano potencial associado. Essa classificação reflete a combinação da probabilidade de um evento com a sua consequência. Assim, a barragem do Fundão tinha uma baixa probabilidade de ocorrência de incidente ou acidente, mas, caso este ocorresse, o dano potencial associado seria alto.

Ao mesmo tempo que o nome do jornal se refere à ausência de avisos sonoros, ele também ressignifica metaforicamente esse fato, passando *A Sirene* a ser a ferramenta de comunicação e mobilização das comunidades atingidas pelo acontecimento Samarco (MENDES, MENEZES, 2016). Nesse sentido, na primeira edição do jornal, a seção “Quem foi a sua sirene?” traz relatos dos atingidos sobre como ficaram sabendo do rompimento da barragem, a despeito da ausência de avisos sonoros:

Minha sirene foi Deus. Vi a lama a cinco metros de onde estava, corri muito, se não corresse morreria. Salvei minha irmã de 70 anos, carreguei ela no colo. Seu Sebastião

Acordei às 16 horas e ouvi o Gladismar gritando na praça. Ele foi a minha sirene. Depois disso salvei seis pessoas da lama. Arnaldo

Minha sirene foi a gritaiada na praça, a afobação do povo. Não deu tempo de correr. Quando vi, a lama já estava na minha garagem. Eu, meu filho e meu sobrinho nadamos na lama grudenta em zig-zag, fugindo da correnteza, até chegar em um ponto firme. Sônia
(A SIRENE, 2016, edição 0, p. 4).

“É pena que ês [Samarco] num pintô o rio, também ia ficá bunitu”: críticas à Samarco/Renova

Quanto às categorias, em **críticas à Samarco/Renova**, foram reunidas as matérias/seções em que se visualiza a opinião dos atingidos sobre a empresa e sobre a fundação, as suas percepções sobre o andamento das ações de reparação e sobre a forma em que a empresa/fundação tem lidado com os problemas/impactos trazidos pelo rompimento da barragem na vida das comunidades atingidas.

A matéria “Quem foi sua sirene?” (Figura 8), tem grande relevância na primeira edição, em que por meio de relatos do momento trágico, os atingidos, ao sequer mencionar a Samarco, evidenciam o descaso em que a empresa lidou com o acontecimento imediatamente após o momento da ruptura. Considera-se inadmissível que, havendo a iminência do risco, não houvesse um plano de emergência contundente

que protegesse a vida daqueles que poderiam ser de alguma forma afetados por um possível rompimento de sua barragem. A reportagem critica a Samarco pelo descaso com a vida das pessoas das comunidades atingidas, ainda que o faça de forma velada, sem citar diretamente a empresa. Esses indivíduos relatam que tiveram que contar com a “ajuda divina”, com a sorte ou com a ajuda de outros indivíduos que também fugiam da lama. O fato de não haver sequer um relato de aviso por parte da Samarco, torna evidente a fragilidade na forma em que o licenciamento e a fiscalização ambiental são realizados atualmente.

QUEM FOI SUA SIRENE?
 POR EDILAINÉ MARQUES, JOSÉANE SOUZA, MARINALMA BALGADO E PABLO FIALHO
 COM ARSIO DA ANA ELINA NOVAIS, ELKE PERA, LUIZA GROPFERT E SILVANO DINIZ

SANDRA
 “Olá, pai! Quanto saudades!
 Estou te escrevendo para te contar o que aconteceu depois daquele 5 de novembro de 2015. A nossa vida nunca mais foi a mesma. Foi a minha mãe e a minha irmã tiveram que reaprender a viver, tomar atitudes que era você quem sempre tomava. Começamos a crescer na maré e a entender o sentido da saudade.
 Nunca pensei que viveríamos isso tudo, parece surreal. Ainda não acreditamos.
 Você sempre batalhou pelo nosso conforto e bem estar. Sempre foi um marido, pai, filho, amigo, companheiro. Sempre esteve ao nosso lado, em momentos difíceis e nos felizes. Não deu tanta força em 2015, um ano turbulento e difícil para a nossa família. Porém, nunca imaginamos que o mais difícil desse ano seria conviver com a sua falta, com a vontade de conversar com você, com a vontade de te ver mais uma vez. Espere que você esteja em paz. Seguimos aqui com uma intensa saudade e com a certeza de que um dia iremos nos reencontrar.
 Pai, para terminar, vai te dizer o que vivo dizendo com o meu coração: você é o nosso herói.
 Sim, você!”

De Sandra junto aos pais, Daniél, falecido na Integra, morto pela barragem de Samarco

SEU SEBASTIÃO
 “Minha sirene foi Deus. Vi a lama a cinco metros de onde estava, corri muito, se não corresse morreria. Salvei minha irmã de 70 anos, carreguei ela sozinho!”

ARNALDO
 “Acordei às 16 horas e ouvi o Gladimar gritando na praça. Ele foi a minha sirene. Depois disso salvei seis pessoas da lama.”

SÔNIA
 “Minha sirene foi a gritaria na praça, a alibação do povo. Não deu tempo de correr. Quando vi, a lama já estava na minha garagem. Eu, meu filho e meu sobrinho nadamos na lama grudenta em zigzag, fugindo da correnteza, até chegar em um ponto firme!”

PABLO
 “Quando cheguei perto do portão da igreja, a caminhonete não podia subir mais. Carreguei minha avó e levei até perto do barranco, mas não consegui subir. Um casal ajudaram. Ajudei a salvar outra idosa. Podia voltar para ajudar. Ela casou. Carreguei até o metro do metrô, e aí o Jonas me ajudou!”

GLADISMAR
 “Eu estava na praça e ouvi o barulho da lama quebrando tudo. Corri em casa e tirei minha família. Subi no muro, tentei buscar o Maurício, mas o portão da casa estava trancado e não perdemos. Quando fugia da lama, sei que Maurício caiu da caminhonete. Persei ou salvo de eu me salvar. Não sei se estamos vivos!”

TEREZINHA
 “Achei que era chuva de poeira. As casas já estavam todas caindo na praça. Voltei atrás, peguei meu telefone numa sacolinha com uma soneirinha, despedi do quarto da minha mãe. Segui para o muro!”

MARCELO
 “Minha mãe morreu de susto. Caiu na lama morta. Não consegui salvar. Não consegui salvar ninguém, lá tinha uma garagem, mas agora reformar!”

Figura 8: Matéria “Quem foi a sua sirene?” (edição número zero)

A seção “Papo di Cumadi”⁸⁷ (Figura 9), na edição número dois, aborda a mudança nas vidas dos atingidos. Em uma conversa, Maria Concebida e Clemilda mencionam a toxicidade da lama e as doenças trazidas por ela, que a despeito do que alegava a empresa, não seria tóxica: “Clemilda: esse barro faz tossi, dona Maria; e coçá dona Geralda” (A SIRENE, 2016, edição 02, p. 16). Em uma alusão às empresas mineradoras, como é o caso da Samarco, em que o lucro é mais importante do que as vidas afetadas por sua atividade, o texto segue: “Clemilda: Cumadi, nois precisa di rezá: mas é prus hôme que ganha dinheiro sem se preocupá se a gente vai se daná” (A

⁸⁷ A seção “Papo de cumadres” se torna uma seção regular ao longo das próximas edições do *A Sirene*.

SIRENE, 2016, edição 02, p. 16). Assim, o jornal também traz nas matérias, críticas veladas, subentendidas nas falas dos atingidos, em suas histórias e prosas.



Figura 9: Matéria “Papo di cumadi” (edição número dois)

A matéria “Eu, a Samarco e o fim da Alegria” (A SIRENE, 2016, edição 3) conta a história de Mauro Marcos da Silva, que em 1976 morava na Vila da Alegria, vizinha da unidade da Mina de Germano. Perto de onde residia, a Samarco construiu um “bota fora” para despejar os rejeitos provenientes da mineração, e esse “bota fora” acabou soterrando duas pessoas nos anos 1980, dentre elas, um amigo de Mauro e por esse motivo decidiram acabar com a vila. Mauro relata que por duas vezes a Samarco foi injusta na forma que as famílias foram indenizadas: 1) no passado, somente as famílias que possuíam domicílio eleitoral na seção da Vila da Alegria foram

contempladas (como não era o seu caso, que possuía domicílio eleitoral em Bento Rodrigues) e 2) agora, visto que a empresa exclui famílias sob a alegação de que essas possuíam apenas casas de final de semana. A reportagem demonstra que a empresa utiliza sempre o critério que mais lhe convém, sem considerar o direito daqueles diretamente afetados por suas condutas/ações.

Um importante debate trazido pela edição número cinco, diz respeito à construção do dique S4, elucidando para os atingidos o que é um dique e como a construção do dique citado irá afetar de alguma forma as suas vidas. Lideranças como o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), fazem considerações relevantes para que a construção do dique seja analisada com cautela, tecendo críticas à forma que a Samarco vem atuando, em que as ações necessárias para a reparação não vêm sendo cumpridas e assim, os estragos causados só aumentam. Outro ponto é que, para o MAB, alagar parte de Bento Rodrigues significa destruir as provas desse crime ambiental sem precedentes:

A empresa tem a proposta dela para o dique e dá várias garantias de como tudo será feito. Mas, depois de 9 meses do rompimento da barragem, podemos confiar plenamente no discurso dela? Quem garante que não haverá alteamento do dique S4 após um tempo, com o argumento de que sem altear ele não vai resolver o problema de descida da lama? Se ele for alteado, vai alagar uma área maior ainda da comunidade de Bento Rodrigues. Há muito mais coisa em jogo: provas do crime, cultura, história. MAB

Em relação à construção do dique, quem irá fiscalizar o dique S4? Os mesmos órgãos ambientais que deveriam fiscalizar a barragem que se rompeu? Se o dique S3 não foi suficiente, o dique S4 será? Quem garante a segurança de um dique feito às pressas? Todas as comunidades devem ficar atentas a essa questão, porque, se os diques não forem seguros, será mais transtorno para as comunidades rio abaixo, como Ponte do Gama, Paracatu, Pedras, Campinas, Gesteira etc. MAB

(A SIRENE, 2016, edição 05, p. 05)

A edição número oito tem o seu foco nas memórias dos atingidos, em como as suas vidas se transformaram e a dificuldade que enfrentam para se adaptar a essa realidade imposta pela lama da Samarco, que também podem ser entendidas como críticas à empresa por todos os danos decorrentes do rompimento da barragem. Reportagens como “O que ficou com você?”, “Intimidade provisória”, “Minha terra é insubstituível”, “A última noite” e “Barulhos à noite”, retratam a angústia e o sofrimento por que passaram e ainda passam as comunidades atingidas. Histórias como

a de D. Irene, que estampa um sorriso no rosto mostrando o que conseguiu salvar da lama, o seu pandeiro, ou de Sandra, que voltou ao Bento e recuperou as suas panelas, nos mostram quanto perderam essas pessoas, que demonstram tamanha felicidade pelo pouco que conseguiram salvar, além de suas vidas.

A seção “Papo de Cumadres” da edição número nove traz um texto com as personagens Clemilda e Concebida, retratando a dificuldade que os atingidos passam na adaptação a essa nova vida, longe de seus antigos lares e distantes de vizinhos e amigos. Interessante ressaltar a maneira que o texto critica a forma que a Samarco tem lidado com os problemas decorrentes do rompimento, desde a saúde dos atingidos à poluição no rio Doce, pela lama de rejeitos:

- Dis queês da Samarco tá arrumano tudo: as casa, as rua, até a praça.
- A praça ficô muito bunita, tem uma grade de sigurança que parece escada pra minin subi, a grama ficou verdinha cum a tinta quês passou, até os cachorro que rolô na grama fico verdin, é pena queês num pintô o rio, também ia ficá bunitu. (A SIRENE, 2016, edição 09, p. 16)

A edição número 10 do jornal começa com a notícia da possível volta da Samarco às suas atividades em 2017. O corpo editorial afirma que não é contrário à retomada das atividades da empresa, mas que os seus atos têm que ser responsabilizados, defendendo assim que a segurança das vidas deve ser garantida, bem como o zelo com o meio ambiente, não podendo a urgência na busca por lucros provocar novos danos – humanos ou ambientais.

“O Direito de Entender” da edição número 12 discorre sobre a criação da Fundação Renova. Esclarece que por mais que a instituição não seja ilícita, não contempla efetivamente a participação dos atingidos pelo rompimento da barragem. Por esse motivo, o Ministério Público Federal questionou judicialmente o TTAC que previu a criação da Fundação Renova, para executar programas de recuperação ambiental e socioeconômica que são de responsabilidade obrigatória da Samarco. Assim, a fundação não seria ilícita, mas não teria legitimidade para atuar como vinha atuando e não poderia de forma alguma retirar a responsabilidade das empresas Samarco, Vale e BHP. A Fundação Renova passa a ser considerada, a partir do exposto no jornal ao longo dessa e das próximas edições analisadas, uma extensão da própria Samarco, sendo mencionada na maioria das vezes como Renova/Samarco.

A matéria “A Samarco e os 0,33 centavos de indenização” trata sobre o Programa de Indenização Mediada (PIM) e a matéria “Cadastro para quem?” sobre o Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados (PLCI), ambas na edição número 12. A finalidade das matérias é a de alertar as comunidades atingidas sobre os abusos e irregularidades praticadas pela Fundação Renova no cadastramento e no posterior programa de indenização, o PIM. Dessa forma, orientam os atingidos a não assinarem o cadastro, visto que esse não foi construído com a participação dos atingidos e não considera todas as perdas específicas de cada caso, utilizando palavras técnicas que confundem os atingidos e dificultam o entendimento sobre o que estão assinando.

A edição número 13 traz, na segunda página do jornal, o “A Sirene informa” (Figura 10), uma espécie de quadro de avisos e informações sobre o que tem acontecido na comunidade, seção que se torna presente nas próximas edições do *A Sirene*:

ATRASO DOS ALUGUÉIS PROVISÓRIOS

A Samarco vem atrasando o pagamentos de aluguéis das residências provisórias em Mariana e Barra Longa. Relatos apontam que o problema coincidiu com o início das operações da Fundação Renova/Samarco. A inadimplência tem resultado em constrangimentos para os atingidos, que chegam a ser cobrados diretamente pelos proprietários dos imóveis. O descaso repercutiu na imprensa e a fundação/empresa comprometeu-se a regularizar os débitos. O jornal *A SIRENE* recebeu, ainda, a informação de atraso no pagamento de contas de luz.

TROCA DO CARTÃO

Em reunião agendada para 06/04, a Fundação Renova/Samarco informará a substituição dos cartões auxílio da Policard. Com o fim do contrato da prestadora, o serviço passa a ser administrado pela empresa Alelo.

CADASTRO INTEGRADO

O Ministério Público (MP) recomenda que os atingidos de Mariana ainda não assinem o cadastro elaborado pelas empresas Samarco e Synergia. De acordo com a promotoria, o documento continua não atendendo aos direitos dos moradores. O MP e a assessoria técnica estão trabalhando na reformulação do questionário. A reunião de finalização da construção do cadastro está prevista para o fim de maio. (A SIRENE, 2017, edição 13, p. 2)

Dessa forma, os atingidos criticam as ações da empresa e da Fundação Renova e alertam a comunidade sobre os abusos e violações de direitos cometidas pelas mesmas. Observa-se que ao se referir à empresa ou à fundação, utilizam fundação/empresa ou Renova/Samarco, evidenciando que, para eles, a fundação seria uma extensão da

Samarco, atuando em prol de seus interesses, em detrimento dos interesses das comunidades atingidas.



ATRASO DOS ALUGUÉIS PROVISÓRIOS

A Samarco vem atrasando o pagamento de aluguéis das residências provisórias em Mariana e Barra Longa. Relatos apontam que o problema coincidiu com o início das operações da Fundação Renova/Samarco. A inadimplência tem resultado em constrangimentos para os atingidos, que chegam a ser cobrados diretamente pelos proprietários dos imóveis. O descaso repercutiu na imprensa e a fundação/empresa comprometeu-se a regularizar os débitos. O jornal A SIRENE recebeu, ainda, a informação de atraso no pagamento de contas de luz.

SAÚDE EM BARRA LONGA

Pesquisa realizada pelo Instituto de Saúde e Sustentabilidade, com 500 moradores de Barra Longa, aponta que 35% dos entrevistados tiveram a saúde picada após a lama. Entre os problemas estão: doenças respiratórias (40%), infecções de pele (15,8%), transtornos psicológicos (11%), doenças infecciosas (6,8%) e oftalmológicas (6,3%).

TROCA DO CARTÃO

Em reunião agendada para 06/04, a Fundação Renova/Samarco informará a substituição dos cartões auxílio da Policard. Com o fim do contrato da prestadora, o serviço passa a ser administrado pela empresa Alelo.

CADASTRO INTEGRADO

O Ministério Público (MP) recomenda que os atingidos de Mariana ainda não assinem o cadastro elaborado pelas empresas Samarco e Synergia. De acordo com a promotoria, o documento continua não atendendo aos direitos dos moradores. O MP e a assessoria técnica estão trabalhando na reformulação do questionário. A reunião de finalização da construção do cadastro está prevista para o fim de maio.

REASSENTAMENTO EM GESTEIRA

O futuro da comunidade de Gesteira, distrito de Barra Longa, ainda é incerto. Apesar de 95% das pessoas atingidas terem aprovado, há mais de nove meses, a escolha do "berreio dos Macacos" para as obras de reconstrução, nada está garantido. As negociações para a compra das terras não avançaram e a empresa estimula acordos individuais, colocando em risco os laços daquela população.

VITÓRIA NA JUSTIÇA

No dia 16 de março, quatro atingidos de Bento Rodrigues e Paracatu, em situação de dupla moradia, conquistaram o direito à antecipação de parte da indenização pelos danos sofridos com o rompimento da Barragem de Fundão. O requerimento havia sido feito pelo Ministério Público do Estado, em março de 2015. As quantias de R\$10 mil deverão ser pagas às partes pelas empresas Samarco/Vale/BHP Billiton.

NOVELA DAS NOVE

O último capítulo de "A Lei do Amor" (Rede Globo), que foi ao ar em 31 de março, fez referência ao rompimento da barragem. Na trama, as personagens Helô e Pedro discursaram na abertura de uma exposição dedicada ao desastre/crime: "A vida exige muito: a vida exige força e coragem para a gente amar, reconstruir e recomeçar. Essa mostra sobre a tragédia de Mariana é para a gente não esquecer que ainda há muito a ser feito e que só o amor pode nos dar grandeza para fazer as transformações necessárias."

AVISO

Não assine nada:

- Se tiver dúvidas sobre o conteúdo;
- Se precisar de ajuda de um advogado ou qualquer outro especialista;
- Se alguém disser que "todo mundo já assinou, só falta você";
- Se você quiser consultar algum familiar antes;
- Se alguém disser que "se não assinar, não terá mais direito".

Atenção!

Se te pedirem para assinar qualquer documento, procure o Ministério Público ou a Comissão dos Atingidos. O tempo para analisar e questionar qualquer coisa é seu! Repasse essa mensagem a todos os atingidos.

ERRAMOS

Na edição 12, o Jornal A SIRENE errou. Na matéria "Lucília: uma tentativa de recomeçar" (contracapa), Caetano Quetroz afirmava: "eles [a Samarco] acabaram com tudo e vão acabar comigo". Na verdade, o atingido de Paracatu afirmou o contrário: mesmo com todos os prejuízos gerados pela empresa, a Samarco NÃO vai acabar com ele. Pedimos desculpas a Caetano. Leitores, ajudem-nos a corrigir nossos erros escrevendo para: jornalasilrene@gmail.com

Expediente

Realização: Atingidos pela Barragem de Fundão, Arquidiocese de Mariana e Um Minuto de Sirene | Conselho Editorial: Milton Sena, Angélica Peixoto, Ana Elisa Novais, Cristiano José Sales, Fernanda Tropic, Genival Pascoal, Lucimar Muniz, Manoel Marcos Muniz, Mônica dos Santos, Pe. Geraldo Martins, Rodolfo Meirel, Sérgio Fábio do Carmo (Papagaio), Silvano Diniz, Simone Maria da Silva e Thiago Alves | Editor-chefe: Milton Sena | Jornalista responsável: Rafael Drumond | Gestora de redes: Aline Monteiro | Editora de Arte: Silmara Filgueiras | Editora de Texto: Miriã Bonifácio | Reportagem e Fotografia: Carlos Paranhos, Daniela Felix, Flávio Ribeiro, Genival Pascoal, Larissa Helena, Lucimar Muniz, Madalena Santos, Sergio Papagaio, Simone Maria da Silva e Wandier Campos | Apoio: Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e MICA/Brazil Foundation | Revisão: Elodia Lebourg | Agradecimentos: Guilherme de Sá Meneghin (Promotor de Justiça - Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Mariana) | Impressão: Sempre Editora | Foto de capa: Lucas de Godoy | Tiragem: 2.000 exemplares | Fonte de recurso: Termo de ajustamento de conduta

Figura 10: Página dois da edição número 13

A matéria "Renovação de contrato", na edição número 14, aborda a troca de dois contratos que impactam diretamente os atingidos: a prestação de serviço de saúde e o cartão de auxílio financeiro. Tecem críticas à Samarco e à Fundação Renova, com a

alegação de que falta transparência em suas ações e que os atingidos seguem sem serem incluídos em seus processos de deliberação e suas decisões.

No “Direito de entender” da edição número 15, o promotor faz considerações sobre a Fundação Renova, abordando justamente essa questão da transparência e participação dos atingidos nas ações da fundação. Para tanto, ele esclarece a seguinte questão: “A Fundação Renova tem legitimidade para atuar em Mariana?”. Explica que a fundação foi constituída em função do TTAC das empresas com a união e os estados de Minas Gerais e Espírito Santo, para executar os programas de recuperação ambiental e socioeconômica, que constituem obrigação primordial (e frisa-se, legal) da Samarco. Esse questionamento sobre a legitimidade na atuação da Renova surge em função desse TTAC ter sido anulado pelo Superior Tribunal de Justiça e, segundo afirma o próprio promotor, pela Fundação ser rejeitada pela comunidade atingida e não contar com o respaldo do Ministério Público Federal e o Ministério Público de Minas Gerais, que contestam o acordo celebrado sem o consentimento dos atingidos. Na edição seguinte do “Direito de entender” (edição número 16), o promotor volta a abordar as falhas na atuação da Renova, afirmando que o Ministério Público poderá tomar as ações necessárias caso as irregularidades apontadas pelos atingidos e constatadas pelo Ministério Público não sejam sanadas.

A matéria “Um cadastro dos atingidos”, também na edição número 15 do jornal, trata do mesmo assunto, ou seja, da atuação da Renova ocorrer sem a devida participação dos atingidos:

Pareceres técnicos do Ministério Público Federal e do Gesta UFMG (Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais) indicaram a ausência de participação dos atingidos no processo e a falta de diálogo com a realidade das comunidades. Segundo as avaliações, essa primeira proposta de cadastro é confusa no que se refere ao levantamento de danos morais, culturais, imateriais, socioambientais e coletivos. Outro problema identificado é a linguagem técnica utilizada no questionário, de difícil compreensão. Na cidade de Mariana, o instrumento vem sendo discutido junto à Renova/Samarco, tendo em vista sua adequação às demandas dos atingidos. Esse trabalho é realizado com acompanhamento da Assessoria Técnica da Cáritas e do Ministério Público Estadual. (A SIRENE, 2017, edição 15, p. 4)

Corroborando com as reclamações dos atingidos sobre a falta de transparência no processo e que não estão incluídos nas decisões das empresas, o Ministério Público

Federal (MPF) e outras seis instituições⁸⁸ expediram, em 26 de março de 2018, Recomendação para a Samarco/Vale/BHP ou pessoa interposta (ou seja, a Fundação Renova), a fim de que respeitem os direitos das pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Samarco. Em decorrência disso, em 25 de junho as empresas assinaram um TAC⁸⁹ prevendo a criação de novas estruturas a fim de garantir a efetiva participação dos atingidos nas decisões referentes à reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem da Samarco, como abordado no capítulo um.

Na edição número 18, a matéria “Por que dizemos não ao Jornal da Renova”, fala sobre a criação do jornal da Fundação Renova e por que os atingidos manifestaram o desejo de não participar da elaboração desse jornal:

A Fundação Renova/Samarco criou um veículo de comunicação impresso, no qual espera legitimar, entre outras coisas, ações de reparação que retratam um lado da história, com um discurso que seria mais fácil de engolir. Posterior à isso, no dia 14 de agosto, a Renova compareceu à Comissão dos Atingidos para fazer um convite de “participação”. Agora, trazemos os depoimentos dos atingidos que manifestam os motivos pelos quais a maioria deles se recusou a fazer parte do ‘jornal da Renova’. (A SIRENE, 2017, edição 18, p. 2)

Os depoimentos dos atingidos coadunam com um mesmo entendimento: de que já possuem o seu veículo de comunicação, o jornal *A Sirene*, feito por eles mesmos, em que tem liberdade para contar a sua história e que se sentem representados, sem distorções da realidade, como ocorre na cobertura da mídia hegemônica, em que os atingidos não se reconhecem nas reportagens produzidas sobre eles.

Os atingidos consideram a fundação como uma extensão da própria Samarco, e a sua narrativa, pautada nos interesses da empresa, não os representa. Assim, o discurso da Samarco e conseqüentemente da Renova tem uma perspectiva distinta da realidade dessas comunidades, que já possuem a sua própria mídia, em contraposição a essa visão dominante e hegemônica.

⁸⁸ Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP-MG), Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP-ES), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DP-MG) e Defensoria Pública do Espírito Santo (DP-ES). Disponível em: < <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/noticias-mg/mps-e-defensorias-da-uniao-de-mg-e-do-es-expedem-recomendacao-para-frear-abusos-da-fundacao-renova>>. Acesso em: 06 de agosto de 2018.

⁸⁹ O TAC em questão foi assinado pelo Ministério Público Federal (MPF), os ministérios públicos dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, as defensorias públicas dos estados e da União, e mais nove órgãos públicos, além das empresas Samarco, Vale e BHP.

“Ser celebridade da desgraça”: cobertura da mídia hegemônica

Na sequência, identificou-se as matérias em que os atingidos trazem a sua percepção/visão da cobertura da mídia sobre o rompimento da barragem da Samarco. Essas matérias/seções foram enquadradas na categoria **cobertura da mídia hegemônica**.

Na matéria “Ser celebridade da desgraça” (Figura 11), na edição zero, os atingidos opinam sobre a atuação da mídia na cobertura da tragédia. Por meio de curtos relatos dos atingidos, depreende-se que esses entendem a importância da mídia para que a sua situação e suas reivindicações ganhem visibilidade, mas criticam a exploração de seu drama e a forma que a mídia seleciona o que publicar, de acordo com os seus interesses, como nos trechos: “Eles só publicam o que querem”, “Se não levarem a notícia do jeito que foram mandados, perdem o emprego”, “Eles tem muito poder, que prejudica e às vezes ajuda”. Assim, já nessa primeira edição do jornal, as manifestações dos atingidos demonstram que não se sentem representados pela mídia hegemônica, que se preocupa mais em explorar a sua desgraça de forma sensacionalista, do que lhes dar a voz e o espaço devidos.

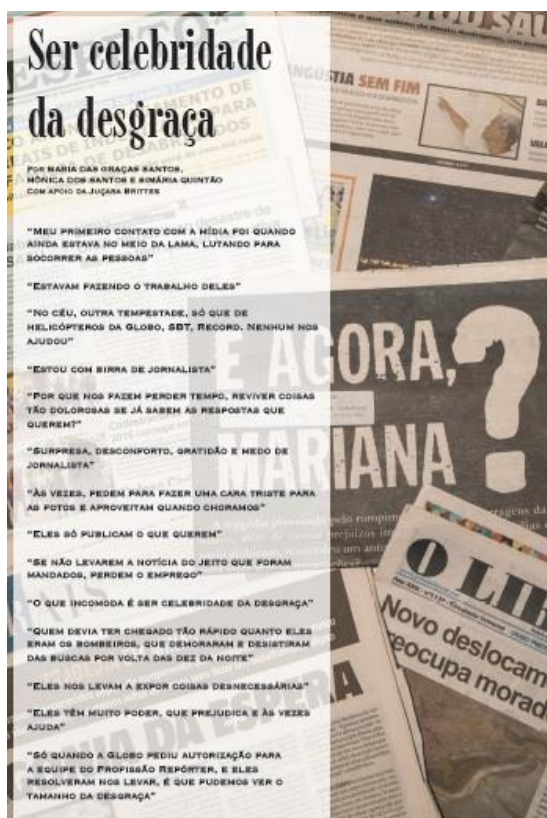


Figura 11: Matéria “Ser celebridade da desgraça” (edição número zero)

A seção “A gente explica” (Figura X), traz a definição do que seria notícia/impressão para os atingidos. Há o reconhecimento da relevância dos meios de comunicação (mídia hegemônica) para que a luta dos atingidos não caia em esquecimento, mas ao mesmo tempo, um descontentamento com a forma que as notícias são veiculadas:

notícia/impressão: 1. distorção e manipulação 2. informação, aproveitando da situação para elevar o nível de audiência sem pensar em quem foi atingido 3. porém, foi de muita validade e está sendo, não deixando que a gente fique no esquecimento, nós achamos de muita importância 4. algumas manipuladoras e oportunistas e outras a favor da verdade e da realidade” (A SIRENE, 2016, edição 0, página 13)



agronegócio: 1. horta 2. plantação 3. pessoas que tinham suas vidas ligadas à agricultura, ou seja, que tiravam seu sustento através do seu trabalho.

atingidos: 1. prejudicados pela lama 2. sofreu algum dano ou perda diretamente 3. pessoas que perderam tudo, ou seja, bens materiais, sonhos, vidas, liberdade 4. inocentes.

barragem: 1. sensação de perigo 2. bomba 3. passado de várias comunidades brasileiras por várias décadas 4. irresponsabilidade.

bento: 1. paraíso; nossa vida 2. o nosso mundo, o nosso maior sonho e esperamos que seja o nosso presente 3. vítima.

bônus/verba de assistência: 1. obrigação 2. não precisamos de verbas assistenciais, precisamos

sim de reconhecimento do que nos foi tirado de maneira brutal e cruel.

direito: 1. ter uma casa, um lugar 2. correto 3. o que queremos que seja cumprido justamente 4. justiça.

identidade: 1. união 2. identificação 3. perdemos.

memória: 1. saudade 2. coisas passadas 3. o que nos restou da nossa vida, da nossa comunidade, ou seja, o que foi soterrado pela lama 4. momentos felizes com meu pai.

mineração: 1. emprego 2. retirada de metais 3. o que veio depois que já estivemos instalados e tranquilos, retirando o nosso sossego e a nossa vida 4. uma atividade que, se não for correta, pode acabar com a vida de inocentes.

notícia/impressão: 1. distorção e manipulação 2.

informação, aproveitando da situação para elevar o nível de audiência sem pensar em quem foi atingido 3. algumas verdades, algumas mentiras, porém, foi de muita validade e está sendo, não deixando que a gente fique no esquecimento, nós achamos de muita importância 4. algumas manipuladoras e oportunistas e outras a favor da verdade e da realidade.

reconstrução: 1. esperança de ter todos juntos 2. recuperar o que a gente tinha 3. é o que queremos o mais rápido possível 4. um desafio que é reconstruir a vida sem meu pai.

rejeito/lama: 1. poluição 2. sobra não aproveitada, barro 3. monstro criado pela mineração que nos levou à ruína total, ou seja, destruiu toda a nossa casa 4. trauma.

representação: 1. promotor, segurança / organização do grupo

2. representar o grupo: promotor, a comissão e, depois da reunião na assembleia, a união do grupo 3. estamos tendo através do doutor Guilherme, com ministério público; minha família, advogados e pessoas com boa vontade que se sensibilizaram com nossa luta.

solidariedade: 1. surpresa 2. o que foi feito pelo povo brasileiro para nos ajudar, e o que agradeceremos sempre.

tóxico: 1. que mata; faz mal à saúde 2. coisa ruim que destrói vidas, principalmente o meio ambiente 3. poluição.

tragédia: 1. perdas, destruição, não devia ter acontecido isso 2. morte, coisas inesperadas 3. o fim de nossa história, um caos total, um sonho interrompido 4. dor.

Figura 12: Seção “A gente explica” (edição número zero)

A reportagem “Sobre como tornar a morte invisível” corrobora com o entendimento de que a mídia seleciona o que deseja veicular, destacando ou omitindo informações. O MAB analisa a situação, desde o rompimento da barragem da Samarco, com o rastro de destruição deixado pela lama e dezenove pessoas mortas e um aborto, até hoje, afirmando que a tragédia continua, a cada dia que direitos são negados e que a vida não recupera a sua dignidade. Cita o caso de um outro trabalhador, que morreu em 6 de janeiro de 2016, contratado por uma empresa terceirizada da Samarco: “Será que estamos diante de mais um ‘acidente’?” (A SIRENE, 2017, edição 11, p. 20), fazendo alusão ao discurso disseminado pela empresa e pela mídia em um primeiro momento pós rompimento, de que este seria um mero acidente, fortuito e imprevisível.

Ainda segundo a matéria, não houve sequer uma única reportagem nos grandes veículos de circulação sobre o assunto. O texto reafirma assim, a importância do jornal *A Sirene*, que na contramão da indignação seletiva, dá voz e espaço aos atingidos, não deixando o sentimento de esquecimento se abater sobre eles.

O jornal vem para contrapor esse discurso dominante e como uma forma de se tornarem protagonistas e narradores de suas próprias histórias. Dessa forma, o espaço de comunicação dos atingidos, *A Sirene*, surge como uma resistência, de oposição à visão dominante, ligada ao capital e disseminada nos grandes veículos de comunicação: “nosso compromisso é com a voz dos atingidos, sem a censura que o dinheiro das empresas compram” (A SIRENE, 2017, edição 11, p. 2).

Na matéria “O que a mídia (não) diz.. nós dizemos”, da edição número 18, os atingidos analisam alguns títulos de matérias publicadas pela mídia hegemônica, como no Estadão e na revista Exame, corrigindo-os para que fiquem condizentes com a sua realidade vivenciada:

Por diversas vezes os atingidos não se reconhecem nas reportagens produzidas sobre eles, principalmente porque boa parte dos fatos noticiados não condizem com a realidade vivenciada. Sendo assim, nesta edição, o Jornal A SIRENE propôs a alguns dos atingidos corrigir títulos de matérias publicadas por diferentes veículos de comunicação. (A SIRENE, 2017, edição 18, p. 3)

O título do Estadão “Lama ajuda a reconstruir cidade em Minas Gerais” passaria a ser “Lama destrói cidades em Minas Gerais e a empresa quer que os atingidos convivam com a lama”, os títulos da revista Exame eram: “Samarco pagará assessoria para moradores de Barra Longa” e “Fundação Renova corre para reparar tragédia no Rio Doce” e passariam a ser: “Samarco terá de pagar assessoria, mas escolha dos

membros tem que ser de moradores de Barra Longa” e “Fundação Renova enrola para reparar o que deve ser feito na tragédia do Rio Doce”, como na imagem a seguir (Figura X):



Figura 13: Matéria “O que a mídia (não) diz.. nós dizemos” (edição número 18)

Dessa maneira, os atingidos demonstram a insatisfação com a cobertura da mídia hegemônica sobre o acontecimento, em que, para eles, as narrativas construídas se apoiam em: distorções da realidade, na perspectiva da Samarco e do poder público, em que não há a valorização do atingido e do seu ponto de vista. Isso se torna evidente nos enunciados das matérias acima, em que não há clareza na atribuição das responsabilidades legais da Samarco na reparação dos danos por ela causados. Pelo

contrário, da forma em que o título é redigido, a interpretação é de que a mineradora está prestando um favor às cidades de Minas Gerais e às comunidades atingidas.

“Atingidos - figurantes da sua própria história”: direitos

Na categoria **direito dos atingidos**, foram selecionadas as matérias em que se pode visualizar a contribuição do *A Sirene* para o esclarecimento de dúvidas sobre os direitos inerentes às comunidades atingidas. Explicam de forma simples e prática como devem proceder diante das mais variadas situações, na medida em que as negociações avançam e/ou as dúvidas vão surgindo. Como o seguinte questionamento trazido pela seção “O Direito de entender” e respondido pelo promotor Guilherme Meneguin:

Uma pessoa que cultivava algum produto e vendia, mesmo que informalmente, também pode receber o cartão, já que perdeu sua renda?

Essas são situações que ainda precisam ser analisadas caso a caso. Pode acontecer de a pessoa ter perdido uma parte ínfima, por exemplo, menos de 10% da sua renda. Esses casos não entram agora na ação coletiva. Agora, se uma pessoa teve comprometida uma parte significativa da sua renda nessa produção rural, ainda que ela tivesse outro emprego, ela tem direito ao cartão. infelizmente, ainda não foi estabelecido um percentual significativo e fixo para essa questão da perda de renda. mas todas as situações precisam ser analisadas, porque uma pessoa que recebia salário mínimo e perdeu parte dessa renda tem muito mais prejuízos que aquela que recebia R\$ 10 mil e teve comprometido 10% de seus rendimentos. (A SIRENE, 2016, edição 02, p. 03)

Na seção “A gente explica”, os atingidos definem representação como a união do grupo e o que estão tendo com a ajuda do promotor de justiça, reconhecendo o Ministério Público como um parceiro dos atingidos na busca por seus direitos:

representação: **1.** promotor, segurança / organização do grupo **2.** representar o grupo: promotor, a comissão e, depois da reunião na assembleia, a união do grupo **3.** estamos tendo através do doutor Guilherme, com ministério público; minha família, advogados e pessoas com boa vontade que se sensibilizaram com nossa luta” (A SIRENE, 2016, edição 0, p. 13)

Na seção “O Direito de entender” da edição número quatro, o jornal esclarece sobre o chamado “Acordão”, por meio de uma entrevista com o promotor Carlos Eduardo Ferreira Pinto. O chamado “Acordão” foi abordado no capítulo um, no item

1.3.1, e consiste no TTAC estabelecido entre a União, os governos dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP, que resultou na criação da Fundação Renova.

Segundo o promotor, o acordo traz uma blindagem para a Samarco, que ao criar uma fundação para responder pelos danos causados pelo rompimento da barragem, dificulta que a sua responsabilização de fato aconteça e assim, o efetivo cumprimento dos direitos dos atingidos. Não houve a participação dos atingidos, nem do Ministério Público – Estadual e Federal – e das prefeituras no acordo. O promotor é enfático ao dizer que o “acordão” ameaça os direitos dos atingidos:

Qual o posicionamento do Ministério Público em relação ao acordão?

O MP entende que o acordo traz uma blindagem para a Samarco, na medida em que cria uma estrutura que retira do responsável pela reparação dos danos ambientais e sociais a obrigação direta de ressarcir. Vou explicar: quando você tem um dano provocado pela Samarco, ela é a obrigada principal junto com a Vale e a BHP. Quando você cria a pessoa jurídica da fundação, você cria um terceiro para responder por um dano causado pelas três primeiras. Então, você criou uma roupagem que vai dificultar novamente a execução em caso de descumprimento. É como se você causasse um dano a alguém e, ao invés de você pagar e reparar, você dissesse: “não, espera aí! Eu vou criar uma pessoa jurídica, uma fundação, que vai te pagar”. Ninguém aceitaria esse acordo, mas a União e os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo aceitaram. Para te dar um exemplo concreto: uma medida ambiental imediata seria a retirada do rejeito, principalmente da chamada Área 01, que chega até a Usina de Candonga. Pois bem, até hoje, oito meses depois, vocês sabem qual o volume que foi retirado até o momento? É zero metros cúbicos de lama!

(...)

O acordão podia ameaçar os direitos dos atingidos?

Não só “pode”. Ele ameaça de fato o direito dos atingidos.

O acordão interfere no pagamento das indenizações aos atingidos de Mariana e Barra Longa?

Interfere, sim, na medida em que ele coloca para a Fundação o critério subjetivo para definição de quem seriam os atingidos. (A SIRENE, 2016, edição 04, p. 4 e 5)

A reportagem “Ainda o dique S4”, na edição número seis, relata violações dos direitos dos atingidos, que mesmo sem autorizar que a Samarco entre em suas terras para início dos estudos e sondagens, foram surpreendidos pela notícia de que funcionários da empresa já estariam realizando os estudos em suas propriedades, alegando já terem obtido autorização judicial para tanto. Segundo a reportagem, o

Ministério Público sugere que os atingidos que se sentirem lesados, procurem o escritório da Comissão dos Atingidos para preencher uma declaração para que seus direitos sejam garantidos. Observa-se aqui, novamente, a relevante função que o jornal tem para as comunidades atingidas: informa-los sobre seus direitos e assim, facilitar a sua mobilização para defesa dos mesmos.

Ainda em relação aos direitos dos atingidos, a edição número oito conta com a reportagem “Assessoria técnica: informação e poder para os atingidos” e o “Direito de Entender”, que esclarece as dúvidas sobre o cartão Policard. O cartão tem a finalidade de prestar assistência emergencial e é garantido a todas as famílias que perderam renda. Em relação à reportagem sobre a assessoria técnica, merece destaque como essa reafirma a importância do jornal na garantia dos direitos dos atingidos: “Muitas perguntas... E a primeira resposta encontrada no caminho é: informação. Este é um direito fundamental, o começo de tudo. A ele se somam a autonomia, a organização e a luta popular” (A SIRENE, 2016, edição 08, p. 24).

A matéria “Atingidos: figurantes em sua própria história” traz o relato de violações aos direitos dos atingidos que vem ocorrendo, com o “descaso, mentiras, falta de compromisso, inversão de valores e acordos feitos às escuras com políticos” (A SIRENE, 2016, edição 09, p. 11).

Nessa mesma edição, na seção “Direito de Entender”, o promotor Guilherme de Sá Meneguim aborda a questão do cadastro dos atingidos, criticando o documento elaborado pela Samarco para realizar o cadastramento. Esse documento foi elaborado unilateralmente pela empresa e assim, os atingidos que aceitarem os seus termos, correm o risco de receber uma indenização injusta, baseada nos parâmetros da empresa, tendo assim, mais direitos violados e a impossibilidade de recorrer posteriormente às autoridades. O Ministério Público orienta os atingidos a rejeitarem o cadastro elaborado pela Samarco, aguardando o cadastro conjunto e participativo a ser formulado, que garantirá a efetividade de seus direitos. Mais uma vez, observa-se que o jornal presta um papel fundamental para orientação e conscientização das comunidades atingidas, para que a empresa, que é capaz de criar estratégias para se desonerar de suas responsabilidades, em função do grande poder econômico que possui, não viole ainda mais o direito desses indivíduos.

É notório que os atingidos, responsáveis pela redação do jornal/emissores, em conjunto com o restante do corpo editorial, buscam a todo momento, informar as

comunidades atingidas, leitoras do jornal/receptoras, sobre o andamento dos processos e das negociações, alertar sobre as dificuldades encontradas e os caminhos possíveis de luta. As matérias que envolvem questões jurídicas e técnicas que agora pertencem ao cotidiano atual dos atingidos, servem para a reflexão e para o fortalecimento das pautas, tornando-os mais seguros na busca pelos seus direitos. Somente com a mobilização das comunidades atingidas e o apoio do Ministério Público, é que, a balança, que tende sempre a pender para o lado das empresas mineradoras e do poder econômico, poderá, quem sabe, ser menos desequilibrada.

“Um convite a todos para não esquecer”: mobilização e empoderamento

Na última categoria, **mobilização e empoderamento dos atingidos**, foram identificadas as matérias/seções que possibilitam o fortalecimento de suas pautas e a sua luta por justiça e que refletem como o jornal os tem ajudado nesse sentido. Apesar de estar ligada à categoria anterior (**direito dos atingidos**), aqui, buscou-se analisar as matérias que ajudam os atingidos a (re)pensar a sua situação, os mobilizem para que os caminhos legais apresentados e as informações trazidas pelo jornal sobre o seu cotidiano de constante luta (como a seção “Agenda”), os torne mais engajados e empoderados. Os fortaleça, assim, como resistência.

Logo na primeira edição do jornal, a edição número zero, o Editorial descreve o *A Sirene* como um jornal feito pelos atingidos para os atingidos, uma ferramenta importante de comunicação, empoderamento, autonomia e fortalecimento das reivindicações das comunidades atingidas: “A Sirene é um jornal feito pelos atingidos para os atingidos. Mais uma ferramenta de apoio para que a comunicação e a preservação das suas memórias se tornem seus patrimônios. Um convite a todos para não esquecer” (A SIRENE, 2016, p. 01).

A edição número um tem um tom mais crítico, com relação à Samarco e com o descaso e o preconceito sofridos pelos atingidos, como exposto no Editorial:

O jornal *A Sirene* chega à sua segunda edição também como uma “voz provisória”, assim como são apenas paliativos os ressarcimentos que a empresa tem oferecido aos atingidos para minimizar o prejuízo incalculável que foi causado. Inclusive, uma forma de tentarmos mostrar a nós, marianenses, que não se pode transformar o drama de todos – da sede e das comunidades atingidas - em preconceito, em ódio, descaso e egoísmo, como tem acontecido com frequência neste mês de março. (A SIRENE, 2016, edição 01, p. 02)

E segue defendendo o direito de todos aqueles que foram afetados pelo rompimento da barragem da Samarco de se mobilizarem para defesa de seus direitos, o que não pode ser visto de forma alguma como uma afronta à Samarco, à cidade de Mariana e muito menos aos governantes. Há um tom de desabafo, em que não se pode admitir que haja uma inversão de culpabilidade: os atingidos, que não contribuíram de forma alguma para a ocorrência dessa tragédia sem precedentes, serem tratados como os algozes da Samarco e culpados das dificuldades financeiras de Mariana e demais cidades dependentes da atividade mineradora que foram afetadas pelo rompimento da barragem. Seguem argumentando que a empresa e os governos têm a mídia trabalhando para contar a sua versão dos fatos, ou seja, a perspectiva dominante, como reflexo do caráter hegemônico dos grandes conglomerados midiáticos, atrelados ao poder e ao capital. Nesse sentido, posicionam os grandes veículos de comunicação como mídias hegemônicas e ligadas aos interesses das mineradoras. A narrativa trazida pelo jornal *A Sirene* se situaria, dessa maneira, como contraposição ao discurso dominante:

O direito dos atingidos de se comunicarem da maneira que bem entenderem é algo que precisa ser respeitado e não pode ser visto como um afronta à empresa, a Mariana e aos governantes, pois não foram os moradores do Bento e de Paracatu que no dia 05 de novembro romperam qualquer direito de outros cidadãos e de outras comunidades marianenses e da Bacia do Rio Doce. Sabemos que a empresa e os governos possuem centenas de jornalistas e milhares de recursos para publicidade, trabalhando a história pela visão deles. Aqui, são poucos voluntários e os próprios atingidos que se juntam para debater problemas e as possíveis soluções. São os atingidos que saem em campo para pesquisar, reescrever, fotografar e mostrar a história pelo olhar deles, pelas críticas deles, pelos segredos deles, pelos questionamentos deles e apontando as soluções que eles queremos para o rumo das vidas deles. (A SIRENE, 2016, p. 02)

A questão do preconceito sofrido pelos atingidos é abordada na edição número dois, em que o corpo editorial afirma que a adaptação no município de Mariana não está sendo fácil para as comunidades atingidas e um dos motivos para tanto é o preconceito de uma determinada parcela da população marianense. Fato que é ilustrado na seção “A gente explica” da edição número quatro do jornal, os alunos do 5º ano da escola municipal Bento Rodrigues, ao falar sobre o que entendem por preconceito, relatam o seu sofrimento ao serem chamados de lama ou “marilama”. Ao explicar o que “sirene” representa para eles, demonstram saber que o drama vivenciado poderia ter sido evitado se houvesse uma sinalização em caso de rompimento da barragem:

Preconceito: 1. deixa a gente chato 2. é ruim 3. é mexer com as pessoas 4. Uma pessoa que se acha mais que as outras, mas todos são iguais 5. pessoa que não nos aceita e nos chama de “marilama” 6. chamar a pessoa de lama porque veio do Bento 7. é racismo e isso pode levar uma pessoa presa.

(...)

Sirene: 1. desespero 2. não tinha no Bento 3. tinha que colocar bem antes da barragem romper 4. é um barulho que deviam colocar no Bento, pra avisar às pessoas. (A SIRENE, 2016, edição 04, p. 14)

Uma crítica visualizada de forma recorrente ao longo das edições é que não há consenso na definição de atingido, o que gera uma grave insegurança e dificulta a luta pelo direito dos atingidos: “a definição sobre quem deve ser considerado atingido ainda é uma disputa, o que dificulta o entendimento e a luta por direitos” (A SIRENE, 2016, p. 2), ficando, a princípio, a cargo logo da causadora de todos os danos decorrentes do rompimento da barragem – a Samarco – estabelecer os critérios para considerar alguém atingido. Na edição número três há novamente o questionamento dos critérios adotados para definir a condição de atingido, em que é a própria empresa, em um primeiro momento, a responsável pela definição de quem seria ou não atingido, fato que constitui um contrassenso/injustiça.

Assim, o jornal também busca ajudar as comunidades atingidas a se identificarem como atingidos e entenderem o que isso significa:

E seguimos tentando entender o que é ser atingido: buscando experiências de outras lutas – como no caso de Nova Soberbo e a Usina de Candonga; ressaltando o apoio do MAB (Movimento dos Atingidos por Barragens) em Barra Longa; relatando conquistas da Comissão dos Atingidos de Mariana e denunciando ações controversas da Samarco nas terras que ainda são dos moradores. (A SIRENE, 2016, edição 06, p. 02)

Percebe-se que o jornal busca descobrir e construir junto com os atingidos o seu lugar, como se dá essa nova configuração em suas vidas – de atingidos – e como lidar com tantos sentimentos novos, de perda e de luta pelos seus direitos. Trata-se de um espaço de comunicação, mas que ultrapassa essa função informativa, sendo fundamental para que as populações afetadas consigam se empoderar e entender todas as mudanças que ocorreram e continuam acontecendo tão abruptamente em suas vidas.

Na edição número cinco o “Editorial” discute novamente sobre a indefinição de quem pode ser considerado atingido. A definição está em disputa e não existe sequer um dispositivo legal que disponha sobre o assunto. Assim, as comunidades afetadas dependem da própria empresa, que em um primeiro momento é quem realiza, mediante

seus critérios, o cadastro dos atingidos. Ainda na mesma edição, a matéria “Atingido – um conceito em disputa” traz diferentes noções sobre o conceito de atingido. A matéria traz o ponto de vista de diversos atores sobre o que seria atingido, desde a perspectiva da Samarco - que vem sendo aplicada, quanto a de inúmeros professores e pesquisadores de diferentes áreas, o ponto de vista do MAB, representando o que pensam os atingidos, e por fim, o que consta no Decreto Presidencial 7.342/2012, sobre o cadastro socioeconômico, que vem sendo um instrumento importante para a defesa dos direitos dos atingidos por barragens.

A discussão sobre o que é ser atingido continua latente para as comunidades atingidas na edição número seis do jornal *A Sirene*. Isso se dá em parte em função das questões legais relacionadas com essa definição, mas também na reflexão que possibilita aos atingidos sobre as suas experiências e o que significa ser atingido. Assim, percebe-se que essa situação nova imposta a eles abruptamente, não lhes permitiu uma compreensão mais aprofundada de sua condição e o jornal *A Sirene* passa a ter um papel relevante nesse sentido.

A matéria “Com tijolo de verdade” pode ser entendida como um amadurecimento dos atingidos, que a partir da união, por meio de constantes lutas e com a grande contribuição que o jornal *A Sirene* traz para a mobilização em prol de seus direitos, conseguem agora organizar os seus pensamentos e as suas ações para que a reconstrução de suas vidas ocorra da melhor maneira possível, da forma mais justa e digna. Assim, seguem empoderando-se, tornando-se sujeitos ativos da mudança e não passivos, a mercê dos critérios e da conveniência da empresa e do poder público:

São muitas promessas, mas o processo de reconstruir precisa ser de fato para a reconstrução de nossas vidas e sonhos e não de ilusões que não tenham como virar realidade no futuro. É necessário sonhar para reconstruir, mas sonhar com pés no chão, com os olhos atentos e a mão na massa. O certo é: nós decidimos o que queremos e só depois levamos a quem tem o dever de fazer. É obrigação deles pagar o que nos devem, da forma que nós queremos. (A SIRENE, 2016, edição 04, p. 07)

Esse sentimento dos atingidos de que a luta deve ser constante e que as vezes as “pequenas vitórias” são minadas por outras derrotas e a sensação é de impotência frente aos retrocessos, é reproduzido na edição número sete. Como o caso da matéria “O laudo de Sofya”, em que Sofya, ainda bebê, começou a sofrer com um quadro alérgico, dificuldades respiratórias. A vitória nesse caso, o laudo médico que comprova a situação

da saúde da criança e a derrota, a negativa da Samarco para oferecer o tratamento devido e o ressarcimento dos gastos. Os atingidos têm que trilhar um longo caminho até que consigam que as suas vozes sejam ouvidas e os seus direitos resguardados, travando batalhas diárias contra as violações cometidas pela Samarco e pela Renova na reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem. O *A Sirene* passa a ser visto como um espaço em que podem desabafar, reivindicar e se organizarem para exigir posturas uma postura diferente da empresa/fundação.

A troca de experiências que o jornal *A Sirene* proporciona aos atingidos está presente na edição número sete por meio do relato da experiência da Usina Hidrelétrica da Fumaça. Assim como na edição número seis, em que o jornal abordou o caso de Novo Soberbo, o jornal traz a história de luta, dificuldades e conquistas da Fumaça, que, quinze anos depois, ainda enfrenta desafios. Essas experiências possibilitam aos atingidos repensar o processo que enfrentam, na tentativa de usufruir dos ensinamentos positivos e aprender com os problemas já vivenciados por outras comunidades atingidas.

Uma frase que traduz muito bem o que o jornal busca: contar “histórias de luto e de luta” (A SIRENE, 2016, edição 08 p. 2), em que os próprios atingidos possam ser os narradores, sem intermediários. Nessa mesma edição, discute-se a necessidade de se repensar a dependência em relação à mineração, que acaba fazendo com que a população feche os olhos para os problemas decorrentes da atividade.

Ao longo das edições analisadas, percebe-se o reconhecimento da importância da rede de apoio formada pelo Ministério Público, pelos grupos Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais (GESTA) e o Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais da Universidade Federal de Ouro Preto (GEPISA), do coletivo Um Minuto de Sirene, o Centro de Atenção Psicossocial (Conviver), dentre outros importantes parceiros e apoiadores das comunidades atingidas.

A seção “Rede colaborativa de apoio aos atingidos” conta como tem sido a mobilização de diversos voluntários, movimentos e instituições para atuar na defesa dos direitos das comunidades atingidas. Essa série de reportagens vem apresentar esses grupos e instituições, para que todos os atingidos entendam a quem recorrer em cada caso. Na edição número 10, é apresentado o GEPISA. A coordenadora do GEPISA fala sobre como tem sido a atuação do grupo na defesa dos atingidos e faz uma análise do cenário atual, desfavorável aos atingidos:

Infelizmente, na nossa avaliação, o cenário atual é bastante desfavorável aos atingidos.

A incapacidade do poder público de assumir o controle da crise social, econômica e ambiental produzida pelo rompimento da barragem de Fundão é o principal fator de impunidade para o crime cometido pela Samarco e prejuízo para os atingidos.

A força econômica da mineração se reflete claramente na influência sobre os poderes políticos e na formação da opinião pública, fazendo com que seus interesses sejam preservados, em prejuízo dos direitos dos atingidos. (A SIRENE, 2017, edição 10, p. 12)

A percepção do jornal *A Sirene* e do movimento de luta dos atingidos como forma de contraposição ao discurso e aos poderes dominantes pode ser claramente identificada na fala acima. De um lado estão as empresas mineradoras (com todo o seu poder econômico), os seus “aliados políticos” e a mídia hegemônica, que monopolizam a opinião pública sobre os temas que lhe convém. Do outro, os atingidos, que, ao criar a sua própria mídia, se contrapõem a esse discurso hegemônico, por meio da crítica e disseminação de ideias que permitem elevar a consciência social e participação na sociedade (MORAES, 2009), refletindo sobre a sua própria condição e buscando mecanismos para combater esse sistema desigual.

Um ponto importante a ser destacado é o uso do termo crime ambiental para identificar o acontecimento Samarco, sinalizando que o “canal de comunicação” *A Sirene*, tem cumprido a função de trazer para as comunidades atingidas uma postura mais questionadora e reflexiva sobre o rompimento da barragem. No decorrer das edições, essa perspectiva se torna mais forte, o que permite supor que o jornal fomenta a capacidade crítica e de resistência dessas comunidades, a despeito da forma em que muitas vezes são representados na mídia hegemônica, em que há a exploração do drama desses indivíduos, subestimando a sua força enquanto protagonistas de suas próprias histórias.

Diante do exposto, ao analisar as perspectivas trazidas pelas palavras usadas para representar o rompimento, merece destaque que o vocábulo acidente foi utilizado somente duas vezes e para criticar o discurso da Samarco veiculado na mídia hegemônica. Fato que ocorreu especialmente no momento posterior ao rompimento, em que o acontecimento foi noticiado como uma fatalidade, fruto do acaso, minimizando as responsabilidades da Samarco. Somente em uma edição esse discurso da Samarco foi apresentado e criticado, o que fortalece a ideia do jornal *A Sirene* como mídia contra-

hegemônica, que se preocupa em construir a sua visão do acontecimento e não propaga assim, a visão da empresa/hegemônica.

A representação dos atingidos sobre o rompimento está carregada de dor e sofrimento, por meio de relatos do drama vivenciado e que ainda estão vivenciando. Assim, representam o acontecimento como um desastre socioambiental, uma tragédia, que alterou drasticamente a sua vida, com o uso intenso das palavras desastre e tragédia, ambas aparecendo sessenta e quatro vezes ao longo das edições analisadas.

Percebe-se que o termo crime aparece de forma reiterada nas edições analisadas, (39 vezes) e que, no decorrer do tempo, há a intensificação de seu uso para designar o rompimento. O uso dos termos desastre/crime em conjunto para se referir ao rompimento da barragem em inúmeras matérias e falas dos atingidos, permite afirmar que não se tratam de perspectivas opostas para eles. O acontecimento constitui, assim, um desastre, uma tragédia socioambiental, mas também, um crime ambiental sem precedentes, em que os culpados/responsáveis são conhecidos e permanecem impunes.

Assim, é clara a importância que essa perspectiva do crime ambiental adquire ao longo das edições como fruto do fortalecimento das comunidades atingidas, e nesse sentido, pode-se situar o jornal *A Sirene* como um importante instrumento de reflexão dos atingidos sobre a sua nova condição (de atingidos) e sobre os seus direitos.

3.2. Narrativas em disputa: o Jornal da Renova

A Fundação Renova surge após a assinatura de um TTAC, firmado em março de 2016 entre os representantes da União, dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, dos respectivos órgãos ambientais e das empresas Samarco, Vale e BHP. Esse acordo previu a criação de uma fundação de direito privado, que deveria ter autonomia em relação às instituidoras, para gerir os programas socioeconômicos e socioambientais.

Como já abordado no capítulo um, o entendimento dessa pesquisa é de que a Fundação Renova, nos termos de sua criação por meio de um TTAC sem a participação do Ministério Público e das comunidades atingidas, pode ser considerada ilegítima para atuar nos territórios afetados pelo rompimento da barragem da Samarco. Isso não quer dizer que a fundação seria ilegal, mas que, conforme já se manifestou o Ministério Público, a forma em que foi criada não possibilita plenamente a transparência em suas ações e o seu poder está concentrado em pessoas indicadas pelas próprias empresas

causadoras dos danos e pelo governo, sem a participação adequada dos atingidos. Essa questão é tão relevante que foi o principal fundamento para que o TTAC fosse questionado na justiça e posteriormente anulado. Assim, no dia 25 de junho de 2018, foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)⁹⁰ com a finalidade de mudar a governança da Fundação Renova. O referido acordo prevê a criação de novas estruturas a fim de garantir que os atingidos tenham participação efetiva nas decisões que envolvem a reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem da Samarco. Esse TAC foi encaminhado à 12ª Vara da Justiça Federal em Minas Gerais para homologação⁹¹.

Quanto aos jornais da Renova, esses são descritos em seu endereço eletrônico como um espaço de construção coletiva com as comunidades atingidas:

Mais um canal de comunicação e de construção coletiva com as comunidades atingidas, os Jornais com a Comunidade são publicações bimestrais, distribuídas nas cidades de Mariana e Barra Longa, em Minas Gerais, e nas comunidades da Foz do Rio Doce, no Espírito Santo.⁹²

As publicações dos jornais são bimestrais⁹³ e cada região tem uma edição específica, divididas em Mariana (direcionada a Paracatu de Baixo e Bento Rodrigues), Barra Longa e uma para comunidades da Foz do Rio Doce, no Espírito Santo. Foram analisadas as seis primeiras edições do jornal da Renova (Figura 14 e 15), assim, duas edições direcionadas a cada uma das regiões mencionadas, no período de julho a dezembro de 2017.

⁹⁰ O referido TAC foi assinado pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Espírito Santo, as Defensorias Públicas dos dois estados e mais nove órgãos públicos, além das empresas Samarco, Vale e BHP. No site da Fundação Renova ainda não constam informações sobre as alterações após a assinatura do referido pacto, constando somente que as informações a respeito do termo (TTAC) estão atualizadas até junho de 2018, ou seja, estão atualizadas até a data da assinatura do novo acordo (TAC).

⁹¹ Disponível em: <<https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/acordo-altera-governanca-da-fundacao-renova-para-garantir-participacao-dos-atingidos-pelo-rompimento-da-barragem-de-fundao.htm#.W2Rna9JKjIW>>. Acesso em 02 de agosto de 2018.

⁹² Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/jornais-com-a-comunidade/>>. Acesso em 02 de agosto de 2018.

⁹³ Nas edições número zero do jornal da Renova não há menção quanto à tiragem do jornal. Na edição número um direcionada a Barra Longa e na direcionada a Mariana, há a informação de que a tiragem do jornal é de 1.500 exemplares. Na edição número um direcionada às comunidades da Foz do Rio Doce não há menção sobre a tiragem do jornal.



Figura 14: Capas das edições número zero do jornal da Renova

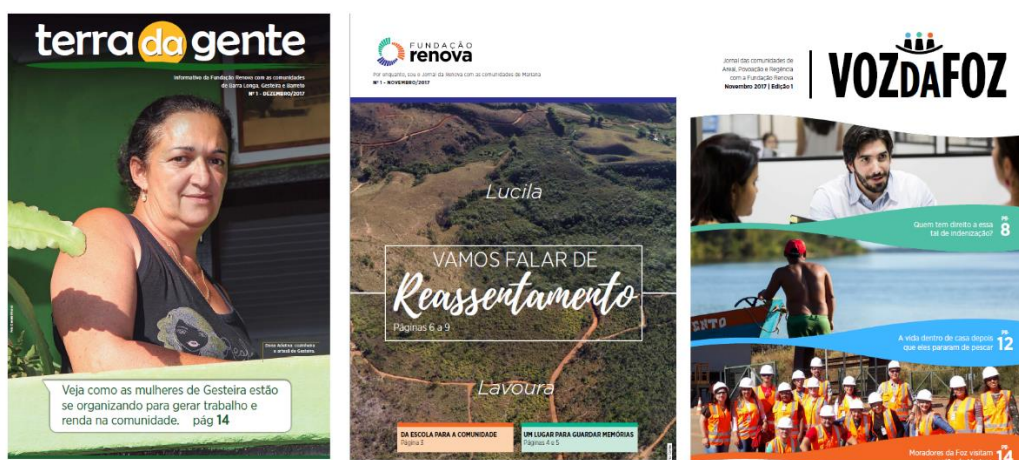


Figura 15: Capas das edições número um do jornal da Renova

As publicações estão disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Renova e também são distribuídas nas cidades a que são direcionadas. Optou-se nessa pesquisa pela designação “jornal da Renova” para facilitar a análise e o entendimento sobre esse veículo e por entender, que todas essas edições, direcionadas às diferentes comunidades afetadas ao longo do Rio Doce, constituem uma narrativa única.

A análise do jornal da Renova não foi realizada com base nas categorias observadas no jornal *A Sirene*, por se tratarem de veículos totalmente distintos, tanto na estrutura quanto em seu conteúdo. A estrutura do jornal da Renova apresenta certa semelhança com uma cartilha informativa, enquanto o jornal *A Sirene* se assemelha a uma mídia tradicional.

Outro importante ponto investigado, é como o jornal da Renova representou o rompimento da barragem da Samarco, construindo uma visão do acontecimento a partir das designações empregadas. Nesse sentido, as palavras utilizadas para designar o

acontecimento Samarco foram divididas em três perspectivas: como um mero **acidente**, fatalidade, proveniente do acaso; como um **desastre**; e como um **crime** ambiental.

Na primeira edição do jornal, em todas as três versões, há a apresentação da Fundação Renova, na tentativa de explicar um pouco sobre o seu funcionamento, frisando que a fundação é uma instituição independente e com autonomia administrativa. Tentam assim desvincular o nome da Fundação Renova ao nome das empresas Samarco, Vale e BHP, como na primeira edição direcionada à cidade de Mariana (Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo):

Diante de uma realidade tão complicada e cheia de mudanças, é normal algumas pessoas acharem que a Fundação Renova pode trabalhar ou representar as mineradoras. Pode levar algum tempo para você reconhecer que a Fundação Renova é a organização responsável pela recuperação das áreas atingidas. E isso vai ficar mais claro em nosso relacionamento do dia-a-dia, durante a realização dos projetos, implementação das ações e, principalmente, quando as pessoas começarem a perceber o resultado do que fazemos. É verdade que a Fundação Renova é mantida como fruto do compromisso direto das empresas com a recuperação dos impactos gerados com o rompimento da barragem. Mas isso não significa que são elas que decidem pela Renova ou por você. Todas as decisões tomadas passam por um sistema de governança que assegura isso. (JORNAL DA RENOVA - MARIANA, 2017, edição 0, p. 3)

Interessante observar que o jornal, em sua primeira edição para as comunidades de Mariana e também na primeira edição para as comunidades de Barra Longa, explica que a criação da Renova se dá em função do compromisso direto das empresas com a recuperação dos impactos gerados pelo rompimento da barragem, sem mencionar que, na realidade, o termo firmado decorre da obrigação legal da empresa de reparar os inúmeros danos ambientais, humanos e sociais. Assim, deixa subentendido que essa preocupação e o compromisso que as empresas têm com as comunidades atingidas decorre do ensejo das mesmas de recuperação das áreas atingidas.

Na primeira edição direcionada às comunidades atingidas da foz do Rio Doce, o jornal também deixa essa questão subentendida, como nas outras duas primeiras edições, mas vai mais além quando fala sobre a governança:

É verdade que a Fundação Renova é mantida como fruto do compromisso direto das empresas com a recuperação dos impactos gerados com o rompimento da barragem. Mas isso não significa que são elas que decidem pela Renova ou por você. **A Fundação Renova é independente e pode decidir por si mesma. Além disso, e o mais importante, as ações são discutidas e construídas junto com os**

atingidos, especialistas e com técnicos de vários assuntos. Todas as decisões tomadas passam por um **sistema de governança** que assegura isso. (JORNAL DA RENOVA - FOZ DO RIO DOCE, 2017, edição 0, p. 3)

Segue explicando o que é governança, fazendo uma analogia com o funcionamento de uma escola, com lideranças escolares, diretora, professora, conselho de pais, secretarias e Ministério da Educação, em que são essas pessoas que podem dizer o que é bom e ruim para aquela. Comparam com o que ocorre nas empresas e fundações, em que tudo é resolvido pelas lideranças, que devem escutar também outras vozes da sociedade para que haja uma governança participativa. E nesse sentido, o jornal afirma que as ações da fundação são discutidas e construídas junto com os atingidos, especialistas e com técnicos.

A matéria “Gentileza é bom e todo mundo gosta. Não dá pra aceitar a hostilidade” da edição número zero (primeira edição) do jornal direcionado às comunidades de Mariana, diz o seguinte:

Vai ser muito melhor se todos - vocês, a gente, nossos parceiros, as empresas, moradores e as instituições de Mariana - trabalharmos juntos para buscar soluções. Somos todos solidários à angústia das famílias cujos membros perderam seus empregos e tiveram queda em sua renda. Precisamos entender que o momento é complicado para todos. É tempo de mais compreensão, pois os problemas não se resolvem jogando a culpa um no outro. (JORNAL DA RENOVA - MARIANA, 2017, edição 0, p. 6 e 7)

O jornal pede a compreensão dos atingidos, que o momento é complicado para todos, que é tempo de compreensão e que os problemas não vão se resolver jogando a culpa um no outro. Falam de crise econômica - que o país vive um momento muito ruim de sua história. Mas não são claros: as comunidades atingidas e o meio ambiente sofreram prejuízos incalculáveis e existem sim responsáveis diretos pelos danos e pelo sofrimento causado: a empresa Samarco, que não agiu com a cautela necessária, ciente dos riscos que a sua atividade trazia para aquelas comunidades.

Assim, se formos analisar responsabilidades/culpa pelo rompimento da barragem e todos os problemas decorrentes do mesmo, temos que ser claros: a culpa é de quem, na iminência do risco, não tomou todas as medidas necessárias para evitar o evento danoso. O jornal, ao não ser claro nesse sentido, pode ensejar a interpretação de que, a empresa também não tem culpa, comparando a tragédia que passaram e que ainda estão passando os atingidos, ao “momento difícil” que passa a empresa.

O jornal direcionado à Barra Longa, em sua edição número zero, traz a matéria intitulada “Parou por quê?”, que informa o porquê das obras terem parado na cidade e os próximos passos, se existe previsão para que o recomeço das obras, por que estão demorando tanto para voltar e outros esclarecimentos nesse sentido. O jornal busca dessa forma, prestar esclarecimentos sobre a sua atuação na cidade, buscando a compreensão dos atingidos em função da demora nas obras. A seguir, o jornal traz uma linha do tempo, mostrando as ações que já foram feitas para reparar os danos. Começa falando das ações emergenciais realizadas antes da criação da Fundação Renova, feitas por 14 empresas diferentes, sem mencionar a Samarco. Depois, fala que após a assinatura do TTAC, a Renova passou a ser responsável pelas ações de reparação e cita quais as ações foram feitas até então.

Na sequência, traz a opinião dos atingidos sobre o andamento das ações de reparação, em que se percebe a tentativa do jornal de parecer imparcial, ao mostrar não somente elogios. Ocorre que, mesmo nos relatos em que os atingidos mostram algum descontentamento, falam coisas positivas sobre a fundação, ou que apesar disso, a atuação da Renova tem sido boa para a comunidade.

O jornal direcionado às comunidades da Foz do Rio Doce, em sua edição número zero (primeira edição), traz informações sobre a água, se está limpa para uso e consumo.

A gente ainda não sabe, embora muitos estudos estejam sendo feitos. A resposta só virá com o tempo. Pesquisas realizadas antes do rompimento da barragem de Fundão mostraram que a água do Rio Doce já não tinha a qualidade necessária para diversos usos, pois havia sujeira de esgoto e de alguns metais além do que é aceitável. Água faz bem. Mas também pode fazer mal para as pessoas por vários motivos. No caso da Foz do Rio Doce, vamos falar de dois deles: a contaminação pelo esgoto, que vem da água suja dos banheiros e cozinhas das casas; e a contaminação por certos metais, que vem do próprio solo e das atividades econômicas como, por exemplo, a pecuária, a agricultura e as indústrias. Um dos piores problemas da Bacia do Rio Doce é a contaminação pelos esgotos das casas. Mas, na verdade, toda água de rio e de poço precisa ser tratada antes de ser consumida. Até nas nascentes já pode haver contaminação. Por isso, existem as Estações de Tratamento de Água, as ETAs, onde a água é tratada em grandes filtros, desinfetada e monitorada antes de abastecer sua casa. As ETAs são de responsabilidade dos órgãos públicos e das empresas que fornecem água para a população, como o SAAE. Depois da tragédia, a Fundação Renova precisou criar um **Plano de Monitoramento**, que é uma das exigências do TTAC. Com esse Plano, a Renova vai, entre outras coisas, ajudar as autoridades a medirem a qualidade da água no rio e no mar. Mas a gente já sabe que

as condições da água no Rio Doce hoje estão iguais ao que era antes do rompimento da barragem. (JORNAL DA RENOVA - FOZ DO RIO DOCE, 2017, edição 0, p. 8 e 9)

O jornal afirma que a água já estava imprópria para diversos usos antes do rompimento da barragem, e fala dois tipos de contaminação da água: pelo esgoto e por metais provenientes de atividades econômicas, como pecuária, agricultura e as indústrias. Não cita aqui, a contaminação das águas em função das atividades minerárias. Quanto à presença de metais na água do rio e do mar, o jornal explica que é claro que logo após o rompimento da barragem a presença de metais aumentou, tendo em vista que a lama inundou e remexeu o fundo dos rios e arrastou muita terra até chegar no oceano.

Essa análise do jornal se mostra extremamente simplista e tendenciosa, ao não abordar a presença de metais pesados em rejeitos de mineração, e a consequente contaminação dos rios e lençóis freáticos com tais metais após o rompimento da barragem. Inúmeros estudos já comprovaram a toxicidade desses rejeitos e a contaminação das águas após o rompimento da barragem, como o realizado pela Universidade Estadual de Feira de Santana, na Bahia, entre setembro e dezembro de 2016⁹⁴, mas nada foi dito a respeito no jornal, nem mesmo aparece a palavra toxicidade ou metais pesados.

Nas três primeiras edições dos jornais da Renova, em julho e agosto de 2017, há a chamada “Nos ajude a escrever uma nova história”, explicando que o jornal ainda não tem nome pois querem a participação dos atingidos, começando pelo nome e pelos assuntos que serão abordados. O jornal afirma que, para tanto, um grupo será criado com essa finalidade, pedindo para a comunidade entrar em contato com o jornal nos canais disponíveis na última página.

A próxima edição, a edição número um, direcionada para as comunidades de Mariana, expõe no Editorial que, apesar do convite para as comunidades participarem do jornal, a resposta das Comissões de Atingidos pela barragem de Fundão foi negativa:

De lá pra cá, a Renova reforçou o convite à participação das comunidades, fazendo uma apresentação da ideia do jornal para as Comissões de Atingidos pela barragem de Fundão. A resposta das Comissões foi negativa. A Renova compreende, aceita a decisão e se

⁹⁴ Disponível em: <<https://noticias.r7.com/brasil/estudo-revela-contaminacao-por-metais-pesados-na-bacia-do-rio-doce-apos-tragedia-de-mariana-26072017>>. Acesso em 03 de ago. 2018.

mantém aberta, caso algum dia elas resolvam participar. (JORNAL DA RENOVA - MARIANA, 2017, edição 1, p. 2)

Assim, possivelmente os atingidos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, não se sentiram representados pelo jornal elaborado pela Renova ou não se sentiram parte do projeto.

Essa edição número um do jornal, traz matérias sobre como as crianças da Escola Municipal de Bento Rodrigues viam o seu passado em Bento e as perspectivas para o futuro, no projeto “Do passado ao presente! Futuro? Reconhecendo o tempo”, a matéria “Resgate da memória”, que fala sobre as imagens de santos e peças sacras encontrados na lama que cobriu Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, a matéria “Em que pé está o reassentamento?” que trata sobre o reassentamento em Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, por meio de uma linha do tempo mostrando a evolução das negociações até então. As últimas matérias do jornal buscam contar curiosidades ou fatos que remetem às memórias das comunidades, trazendo alguns relatos de moradores de Paracatu de Baixo e Bento Rodrigues.

Na última página do jornal (página 16), podemos encontrar o “Expediente”, em que são citadas as pessoas que se envolveram na elaboração do jornal. Apesar de haver o relato de alguns moradores de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, não há menção dos mesmos como colaboradores do jornal. Assim, os atingidos não participaram da elaboração do jornal, seja pela estrutura do próprio jornal, que não propicia de fato essa interação com as comunidades, ou em função da negativa das Comissões Atingidas, como mencionado nas páginas iniciais do jornal.

A edição número um do jornal direcionado às comunidades da Foz do Rio Doce (Areal, Povoação e Regência), agora com o nome de “Voz da Foz”, diz em seu Editorial que, após a primeira edição do jornal (edição número zero), a Fundação Renova convidou algumas pessoas para a oficina realizada em Regência, no dia 26 de agosto de 2017. Participaram desse encontro um total de 11 pessoas, nascendo ali o grupo de Comunicação do jornal. Interessante essa afirmação do jornal “a Renova reforçou a importância da participação das comunidades no jornal, convidando algumas pessoas para a oficina realizada em Regência” (JORNAL DA RENOVA - FOZ DO RIO DOCE, 2017, p. 2), em que o jornal, sem maiores explicações, diz explicitamente que convidou “algumas” pessoas para a reunião. Pode-se aduzir, nesse sentido, que nem toda a

comunidade da Foz do Rio Doce atingida foi convidada para a reunião e conseqüentemente, para participar da elaboração do jornal.

Na página seis, é abordado o assunto: indenização na Foz. O jornal explica sobre o Programa de Indenização Mediada (PIM):

“Toda pessoa considerada atingida direta pode participar do PIM sem pagar nada por isso. Qual o ganho? Ter profissionais independentes à frente das negociações, sem a burocracia, os custos e a demora de uma ação judicial. Se quiser, o atingido também pode ser acompanhado por um advogado ou defensor público. Mesmo quem tem processos na Justiça relacionados ao rompimento pode participar. Só que a pessoa precisa escolher: ou participa do PIM ou continua com sua ação judicial. ” (JORNAL DA RENOVA - FOZ DO RIO DOCE, 2017, p. 6)

Sobre o PIM, o Ministério Público Federal, em iniciativa conjunta com mais sete instituições⁹⁵, expediram recomendação para as empresas Samarco, Vale e BHP, diretamente ou por pessoa interposta, citando, nesse sentido, diretamente a Fundação Renova, para que respeitem os direitos inerentes às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Samarco. Apontam nesse documento, uma série de irregularidades na condução do PIM e demais políticas indenizatórias e alertam as empresas e a Fundação Renova sobre a obrigatoriedade de cumprimento da vasta legislação que incide sobre vários aspectos do caso, como dispositivos constitucionais e tratados internacionais. A elaboração desse documento se dá em função das inúmeras denúncias que as instituições que assinam a recomendação vêm recebendo de violações de direitos humanos de pessoas e comunidades atingidas, com destaque para a dificuldade de acesso a informações e atuação unilateral e discricionária da Fundação Renova na execução dos programas⁹⁶.

Uma dessas irregularidades consiste justamente na obrigação à renúncia ao direito de propor futuras ações judiciais e até mesmo renunciarem a ações já propostas, o que viola o princípio da justiciabilidade e o da inafastabilidade da jurisdição, previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República, que preceitua que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.

⁹⁵ Participaram da iniciativa: Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP-MG), Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP-ES), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DP-MG) e Defensoria Pública do Espírito Santo (DP-ES).

⁹⁶ Disponível em: < <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/noticias-mg/mps-e-defensorias-da-uniao-de-mg-e-do-es-expedem-recomendacao-para-frear-abusos-da-fundacao-renova>>. Acesso em 04 de ago. 2018.

Em sentido contrário ao que diz a recomendação do MPF e demais instituições, o jornal da Renova afirma: “mesmo quem tem processos na Justiça relacionados ao rompimento pode participar. Só que a pessoa precisa escolher: ou participa do PIM ou continua com sua ação judicial” (JORNAL DA RENOVA - FOZ DO RIO DOCE, 2017, p. 6). Frisa-se que a recomendação do Ministério Público ocorre após a publicação do jornal, mas destaca-se, aqui, a divulgação de informações equivocadas ou que não condizem com os dispositivos legais aplicáveis ao caso por parte da Renova, por meio de seu jornal.

O jornal traz o depoimento de quatro mulheres que tiveram as suas vidas alteradas em função do rompimento da barragem na matéria “Tem família dentro de casa”. No final da reportagem, a nota “Renova esclarece” diz que para a fundação é muito importante dar apoio e acolhimento às famílias atingidas e por essa razão, a partir de janeiro de 2018 oferecerá apoio psicológico a todos que precisarem. Da maneira exposta, a fundação parece estar querendo expor o quanto é boa e age em prol das comunidades atingidas, mas esquece de colocar da forma que é devida: a fundação, quando age nas ações de reparação, está cumprindo o seu papel como pessoa interposta da Samarco/Vale/BHP, em função do TTAC firmado com o poder público.

O jornal traz em sua última matéria, relatos de moradores de Regência, Areal e Povoação de sua visita à Mariana e Barra Longa. Em meio a muitos relatos de espanto com a situação vivenciada pelos locais visitados e de críticas pela demora nas ações de reparação, um depoimento chama a atenção:

“Fui achando que ia ser balela, mas plantou uma sementinha de esperança de podermos voltar a explorar os recursos naturais e cultivar. A mineradora está querendo reparar o seu erro. Está fazendo a parte dela. Lógico que não vai ser da noite para o dia, mas a esperança move o ser humano de continuar sonhando e de que tudo será resolvido”. ” (JORNAL DA RENOVA - FOZ DO RIO DOCE, 2017, p. 17)

Ao final dos relatos, a empresa esclarece as questões levantadas pelos atingidos, por meio do “Renova esclarece”. Não ficou explícito na matéria se a fundação foi a responsável pela ida dos atingidos da Foz aos municípios de Barra Longa e Mariana, apesar da fundação esclarecer que recebe visitantes e organizações públicas e privadas, escolas e comunidades para que conheçam a região de Mariana até Candonga. Assim,

Não fica claro se seria um programa, custeado pela Renova, para que mais pessoas tenham contato com as comunidades que foram devastadas pela lama.

Por fim, a última edição do jornal da Renova analisada, a edição número um referente às comunidades de Barra Longa, Gesteira e Barreto, traz em seu Editorial que a definição das matérias foi realizada no escritório da Renova, em Barra Longa, com a participação voluntária de cerca de dez pessoas convidadas. Assim, novamente o jornal não é claro, se foi feito um convite à toda comunidade de Barra Longa para a reunião, ou foram convidadas algumas pessoas, já previamente selecionadas? Essa informação é fundamental para a análise da efetiva e espontânea participação dos atingidos na elaboração do jornal. O jornal passa a se chamar, nesse momento, “Terra da gente”.

A primeira matéria do jornal, traz esclarecimentos do prefeito de Barra Longa sobre a Festa do Barralanguense Ausente, que não aconteceu em outubro de 2017. Em seguida, a Fundação Renova informa sobre o andamento das obras de reconstrução dos campos da cidade, do parque de exposições e do reassentamento de Gesteira.

A matéria “De volta pra casa” conta sobre a reforma da escola Escola Municipal José de Vasconcelos Lanna, que foi atingida pelo rompimento da barragem da Samarco. O que se percebe aqui e em outras matérias dos jornais da Renova, é a propaganda da atuação da Renova, em que a população, relata estar satisfeita com a forma que as ações estão sendo desenvolvidas, como se fundação estivesse prestando um grande favor e melhorando, assim, a comunidade atingida, como em: “‘Estamos muito felizes com a reforma feita pela Fundação Renova, em parceria com o Departamento Municipal de Educação e a Superintendência de Ponte Nova”, diz Adriany.’ (JORNAL DA RENOVA - BARRA LONGA, 2017, p. 6) e em “‘Tivemos completa abertura com a Renova para acompanhar as obras em reuniões periódicas, com total atenção para o que a gente pedia” continua Júnia. “Hoje é o melhor prédio da rede municipal com fins educacionais, com toda segurança e acessibilidade” (JORNAL DA RENOVA - BARRA LONGA, 2017, p. 6).

Na matéria da página oito, “Indenização: pergunta que a gente responde”, são feitas exatamente as mesmas afirmações quanto ao PIM, como na matéria da edição número um direcionada às comunidades da Foz do Rio Doce, no jornal agora intitulado Voz da Foz. Aqui, cabem as mesmas considerações já feitas sobre o programa e o que o jornal apresenta, conforme as recomendações do MPF e as outras instituições citadas.

Por fim, o jornal fala um pouco sobre as experiências dos atingidos na vida no campo e na última matéria do jornal, “Café na Varanda e o melhor doce do mundo”, conta como as mulheres de Gesteira estão se organizando para gerar trabalho e renda na comunidade, por meio de bordados e com a produção de famosos doces da região, como o doce mole.

Quanto às palavras empregadas pelo jornal da Renova para designar o acontecimento Samarco, o que se percebeu é que o jornal buscou não categorizar, de maneira explícita, o rompimento da barragem. Assim, em todas as seis edições analisadas, a palavra desastre apareceu três vezes, a palavra crime apareceu uma vez e a palavra acidente não foi utilizada.

A palavra crime aparece por meio da fala de uma atingida, que ao mesmo tempo que emprega tal designação, também aborda no mesmo relato, que a comunidade de Barra Longa teve avanços após o rompimento da barragem: “reconheço que houve um crescimento econômico na cidade, as pessoas hoje podem se vestir melhor e comer melhor. O sistema de saúde melhorou, a arrecadação do município em 2016 também” (JORNAL DA RENOVA - BARRA LONGA, 2017, edição zero, p. 10).

O jornal tenta se desvincular do nome da Samarco, se manter neutra e se abster de rotular o acontecimento. Mas, os sentidos que emergem dos textos veiculados, mostram que a despeito da alegada imparcialidade, há a tentativa de minimizar as responsabilidades da Samarco. Assim, na análise do jornal da Renova, entende-se que, na busca pela elaboração de um jornal, com a cooptação dos atingidos para a “construção conjunta”, que funcionaria como uma ponte entre eles, a Fundação Renova assume de forma implícita e velada, o discurso da Samarco.

O que se percebe, é que por mais que exista a tentativa do jornal da Renova de expor a sua imparcialidade e o discurso de que trabalha em prol dos interesses dos atingidos, na prática, tem atuado de outra forma, por meio da falta de transparência em suas ações e violações de direitos dos atingidos, ensejando inclusive, a elaboração de Recomendação e de um posterior TAC com o Ministério Público e as demais instituições já citadas, para garantia dos direitos das comunidades.

A Sirene versus jornal da Renova

A partir da análise dos jornais *A Sirene* e do jornal da Renova, foi possível tecer algumas considerações sobre os sentidos que emergem dos discursos de cada um desses veículos. Assim, buscou-se analisar como as narrativas, da forma que se apresentaram, legitimam visões distintas do acontecimento Samarco.

Investigou-se a disputa de sentidos entre as duas narrativas com base em duas perspectivas: a representação do rompimento como um **crime** ambiental e a representação do rompimento como um **acidente** ambiental. A perspectiva do crime ambiental traz consigo a percepção do rompimento como fruto das ações da Samarco, das fragilidades do licenciamento e da fiscalização ambiental e da necessidade de responsabilização da empresa pelo dano ambiental. A perspectiva do acidente, da imprevisibilidade e fatalidade do evento, consiste também na não atribuição de responsabilidades à Samarco ou na minimização das mesmas. Assim, comparou-se as designações utilizadas por cada um dos veículos e os sentidos trazidos pelas matérias/informações que escolheram veicular.

O jornal *A Sirene*, como já discutido, se constitui como um veículo autônomo e contra-hegemônico de comunicação, que permite aos atingidos a exteriorização de sua voz, de seus dramas pessoais, memórias, indignações e suas lutas. Permite, assim, que esses indivíduos possam se (re)pensar como atingidos, fortalecendo a mobilização pelos seus direitos. Um jornal dos atingidos para os atingidos, em que participam efetivamente da elaboração das pautas e para quem o jornal se destina. Se fazem representar e se sentem representados por ele.

Entendemos o jornal da Renova, por sua vez, como um veículo de comunicação que surge a partir do desejo da fundação de compartilhar a sua perspectiva com as comunidades atingidas. É clara a tentativa da Fundação Renova de tentar se desvincular do nome da Samarco, como logo na primeira edição, em que afirma que apesar de alguns acharem que a Fundação Renova representa as mineradoras, isso não é verdade e que com o tempo, os resultados de suas ações vão comprovar isso.

Fica evidente no jornal a tentativa da Renova de se colocar como neutra nesse processo, uma fundação imparcial que está trabalhando somente para que as ações de reparação sejam cumpridas, como determinou a justiça, por meio do TTAC. Mas, apesar disso, o que se percebe nos textos é que há uma minimização das responsabilidades da

Samarco, como na reportagem em que aborda a contaminação da água: “Pesquisas realizadas antes do rompimento da barragem de Fundão mostraram que a água do Rio Doce já não tinha a qualidade necessária para diversos usos, pois havia sujeira de esgoto e de alguns metais além do que é aceitável” e em “No caso da Foz do Rio Doce, vamos falar de dois deles: a contaminação pelo esgoto, que vem da água suja dos banheiros e cozinhas das casas; e a contaminação por certos metais, que vem do próprio solo e das atividades econômicas”.

O jornal da Renova sequer menciona a toxicidade da lama liberada com o rompimento da barragem, que continha rejeitos de minério, causando uma série de problemas ambientais pelo caminho do Rio Doce. Pelo contrário, diz que a água já não era limpa e que o principal problema da Foz do Rio Doce é a contaminação pelo esgoto e por certos metais, sem citar os riscos da atividade minerária e o seu potencial poluidor.

Em outra reportagem, o jornal da Renova pede compreensão, que o momento é complicado para todos e que os problemas não se resolvem jogando a culpa um no outro. Dessa forma, omite a verdade: houve um dano ambiental e humano, existe um causador do dano - a Samarco - e do outro lado, existem as pessoas que tiveram a sua vida alterada em função da conduta dessa empresa. Não pode haver uma inversão nesse raciocínio.

Ocorre que, a atuação da Renova tem apontado para outro sentido, de que as suas ações não se pautam nos interesses das comunidades atingidas, visto que são muitos os problemas relatados de violações aos direitos das comunidades, inclusive por meio do jornal *A Sirene*, pelos atingidos e pelo promotor Guilherme de Sá Meneguim, atuante no caso. E, por esse motivo, o MPF e MP-MG, dentre outras instituições, já emitiram Recomendação para as empresas e para a Fundação Renova, culminando na assinatura de um TAC, em junho do presente ano, conforme explicitado anteriormente.

Nesse sentido se manifestam os atingidos no jornal *A Sirene*: a Renova/Samarco criou o seu jornal com a intenção de legitimar o seu lado da história, ou seja, o lado da empresa. Em função disso, a maioria dos atingidos manifestou o seu desejo de recusa a participar da construção do jornal da Renova, por entender que a Renova é uma extensão da Samarco. Outro ponto ressaltado é que já possuem a sua própria mídia, que se sentem representados.

Outra constatação é de que o fato do jornal *A Sirene* ser produzido em Mariana e assim, inevitavelmente ter o seu foco principal nas comunidades atingidas da região,

possibilitou uma maior mobilização dessas comunidades. Essa questão pode ser visualizada por meio da análise dos jornais da Renova, em que houve a recusa na participação/elaboração do jornal em conjunto com a Fundação Renova justamente na edição direcionada para as comunidades de Mariana. Fato que também evidencia a importância que o jornal *A Sirene* atingiu entre as comunidades atingidas, conscientizando-os de seus direitos e possibilitando a reflexão sobre a sua realidade, empoderando-os para reivindicar mudanças.

Dessa forma, para comunidades atingidas, a Renova, sendo uma extensão da própria Samarco, tem atuado pautada nos interesses da empresa. Querer a construção conjunta de uma única narrativa, seria assim um contrassenso, tendo em vista que atingidos e Renova/Samarco tem perspectivas/visões totalmente distintas da “realidade”.

A Renova, ao propor a construção de um jornal com a participação dos atingidos, estaria tentando fortalecer “um lado da história” (A SIRENE, 2017), ou seja, a narrativa da Samarco, junto das comunidades atingidas. Como consequência, haveria o enfraquecimento nas comunidades atingidas do jornal *A Sirene*, que se contrapõe a esse discurso dominante, hegemônico.

A perspectiva do jornal *A Sirene* é clara, de que o rompimento foi um desastre/crime ambiental e que os culpados têm nome: Samarco/Vale/BHP. Observa-se que as duas perspectivas não são opostas para os atingidos, a do desastre ambiental e do crime ambiental. Ao serem empregadas juntas, dão um novo sentido ao acontecimento. Assim, não há que se falar em desastre sem mencionar o crime e sem atribuir responsabilidades.

Quanto ao jornal da Renova, o que se percebe é que a fundação não é transparente na forma de representar o acontecimento, muito menos em suas ações, como alegam o Ministério Público e os atingidos. Apesar de se abster de rotular o rompimento da barragem, os sentidos que emergem dos textos veiculados, mostram a tentativa de minimizar as responsabilidades da Samarco. Verifica-se que há uma disputa inclusive, no que se refere à visão dos atingidos, para que esses também mudem a sua narrativa e sejam mais receptivos às ações da Renova e da Samarco. O jornal da Renova funcionaria como uma estratégia institucional da Samarco, com a finalidade de valorizar a atuação da empresa e da fundação, diminuindo a imagem negativa construída após o acontecimento Samarco.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo teve como objetivo analisar as narrativas midiáticas produzidas sobre o rompimento da barragem da Samarco pela mídia hegemônica e pela mídia contra-hegemônica. Observou-se de que forma foi construída a realidade social e como ela foi transformada em diferentes discursos e abordagens.

O primeiro capítulo buscou compreender as condições sócio-históricas e o contexto de conflitos que está inserida a atividade minerária na cidade de Mariana, abordando assim: o licenciamento e a fiscalização ambiental da barragem da Samarco e o crime ambiental e as esferas de responsabilização da Samarco pelo dano ambiental resultante do rompimento da barragem da Samarco. A elucidação sobre a responsabilidade das empresas Samarco/Vale/BHP, bem como a discussão sobre o licenciamento ambiental e as suas fragilidades foi importante para subsidiar a análise do segundo e do terceiro capítulos. Entender as questões relacionadas à atividade minerária nos possibilita uma reflexão sobre as grandes obras de infraestrutura e as suas consequências, como ocorreu no caso Samarco.

O segundo capítulo trouxe uma discussão sobre as designações *desastre ambiental*, *acidente ambiental* e *crime ambiental*, que, ao serem empregados nas diferentes narrativas sobre o rompimento da barragem, constroem noções distintas do acontecimento, legitimando uma determinada perspectiva. Em seguida, analisou-se as matérias veiculadas pela mídia hegemônica, *Estado de Minas* e *Folha de São Paulo*, em dois períodos de verificação: os doze primeiros dias subsequentes ao rompimento da barragem e o conjunto de reportagens especiais relativas à cobertura de um ano do acontecimento.

A análise do discurso midiático e das representações sobre o rompimento da barragem da Samarco, mostra que os jornais *Folha de São Paulo* e o *Estado de Minas*, pautaram seu discurso sobre questões ambientais em um foco sensacionalista e fatalista, sem buscar conceituar ou esclarecer sobre determinados fenômenos. Com o propósito de buscar a todo custo atingir uma maior audiência e de captar o máximo de leitores, os jornais da mídia hegemônica analisados, construíram um discurso superficial e sem destaque a pontos importantes sobre o evento, quais sejam, transmitir na mensagem direcionada aos leitores uma visão crítica do acontecimento; de como o licenciamento

ambiental é feito e quais são as suas falhas, bem como informar sobre as comunidades afetadas pela construção de barragens, buscando uma abordagem educativa sobre os impactos ambientais causados pelo rompimento da barragem, dentre outros pontos cruciais omitidos ou não enfatizados.

A Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal 9.495), indica que a mídia deve apresentar uma abordagem educativa nas questões ambientais. Segundo essa lei, notícias veiculadas sobre o meio ambiente devem apontar as implicações advindas dos campos econômico e político, sobre o meio ambiente.

Passando ao largo da lei, a narrativa construída, aponta uma causalidade dos desastres ambientais, sem considerar os fatores socioeconômicos e comportamentais inerentes à temática, principalmente quando estão diretamente ligados à ação humana. Esse discurso se mostra muito conveniente para as grandes empresas e para a mídia hegemônica, que, por estar atrelada a interesses econômicos e políticos, subestima as responsabilidades dos empreendedores, como é o caso das mineradoras Samarco/Vale/BHP em relação ao rompimento da barragem de Fundão.

Depreende-se, a partir da análise dos enquadramentos sobre o rompimento, que as funções primordiais do jornalismo ambiental não foram cumpridas em sua totalidade, o que evidencia uma dificuldade dos meios de comunicação em produzir jornalismo ambiental. Realizam, na maioria das vezes, jornalismo sobre temas ambientais, sem a preocupação com uma abordagem multi e interdisciplinar, educativa, contextualizada da realidade, que possibilite a reflexão da sociedade sobre as questões ambientais e quem sabe, a mobilização para mudanças de comportamentos individuais e coletivas.

Assim, não costumam incluir em uma mesma notícia, diferentes abordagens sobre o mesmo evento, não correlacionando os fenômenos, suas causas e efeitos. Não discutem a ação do homem sobre a natureza, tampouco aprofundam a análise do processo de licenciamento que, se adequadamente conduzido, poderia evitar ou minimizar os impactos ambientais decorrentes de grandes empreendimentos. Dessa forma, parecem não procurar apresentar as relações existentes entre a atividade minerária, os danos ambientais e as questões sociais decorrentes dessa atividade. Pode-se atribuir essa omissão ou superficialidade na abordagem de determinados pontos importantes, pela falta de conhecimento especializado em jornalismo ambiental ou até mesmo, em função de outros elementos envolvidos, considerando que muitas vezes os

seus interesses estão intrinsicamente ligados aos interesses das grandes corporações e do grande capital.

Por fim, no terceiro e último capítulo, investigou-se o jornal *A Sirene* como instrumento de empoderamento e mobilização das comunidades atingidas, um veículo de resistência à visão dominante. Assim, a hipótese de partida, comprovada após a análise, foi a de que o jornal *A Sirene* desempenha um relevante papel no processo de produção de sentidos e na própria organização das comunidades atingidas, se tornando um importante instrumento de mobilização e luta pelos seus direitos. Após, analisou-se o jornal da Renova, tecendo algumas considerações sobre as diferentes visões trazidas pelos dois veículos.

A partir da análise das dezenove primeiras edições do jornal, essa dissertação compreende o jornal *A Sirene* como uma mídia que busca ser a voz dos atingidos pela barragem da Samarco, considerando o protagonismo em que assumem na construção do jornal e na colaboração com as pautas. A importância dada ao discurso de cada atingido, sem interpretações e enquadramentos, pode ser observada pelo uso sistemático de aspas para a reprodução das falas dos atingidos, de maneira direta e sem intermediários.

O *A Sirene* pode ser percebido como um espaço feito pelos atingidos e direcionado para os atingidos, em que falam e ao mesmo tempo são ouvidos e que buscam descobrir juntos, como lidar com a sua (nova) condição de atingido. Dessa forma, o jornal assegura o fortalecimento de suas pautas de luta, a liberdade para exteriorizar as suas críticas/indignação quanto às empresas Samarco/Vale/BHP e Fundação Renova e garante ainda, a preservação de suas memórias e o sentimento de união da comunidade, principalmente no que se refere à Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, que ainda esperam pelo reassentamento. Por meio de seções regulares, como “Editorial”, “Agenda”, “Direito de entender”, o jornal permite que os atingidos se mantenham informados das ações de reparação, entendam mais sobre os seus direitos, se inteirem das questões jurídicas e dos eventos que serão realizados naquele mês, fortalecendo as suas reivindicações perante a empresa e ao poder público.

A reflexão que o jornal *A Sirene* possibilita às comunidades atingidas pode ser visualizada em seu amadurecimento ao longo das edições, inclusive quanto às denominações empregadas para designar o rompimento da barragem, com o fortalecimento da perspectiva do crime ambiental ao longo das edições. Nesse sentido, o jornal *A Sirene* passa a ser muito mais do que um meio de comunicação dos atingidos

para os atingidos, em que, por meio de suas “histórias de luto e de luta”, trazem à tona um sentimento de união e apoio, conseguindo mobilizá-los para mudanças de comportamento e de atitude. Possibilita e facilita a sua organização para lutar contra os abusos e violações da Samarco/Vale/BHP e da Fundação Renova. Passam a ser assim, sujeitos mobilizados e empoderados, protagonistas de suas próprias histórias.

Depreende-se que as narrativas do jornal *A Sirene* e do jornal da Renova apresentam visões distintas: o *A Sirene* representa a voz e os interesses dos atingidos e o jornal da Renova, assume, de forma implícita e velada, o discurso da Samarco, a despeito da alegada neutralidade.

Ao final do percurso dessa dissertação, algumas considerações são importantes, reconhecendo as potencialidades do estudo, mas principalmente, as suas limitações e possibilidades futuras de pesquisa. O trabalho buscou contribuir para uma reflexão sobre o lugar da mídia como produtor e veiculador de sentidos, no caso do rompimento da barragem da Samarco. Dessa forma, se reconhece o importante papel que os meios de comunicação têm para a formação de uma consciência ambiental, proporcionando a sensibilização da sociedade para mudanças de atitude, mas que, não foi visualizada essa preocupação no caso da mídia hegemônica analisada. Foi comprovada a hipótese de partida, que as narrativas apresentadas pela mídia não foram capazes de abordar os variados aspectos sobre o mesmo evento, correlacionado as causas e consequências do acontecimento Samarco.

Não foi possível, no entanto, abordar os inúmeros e relevantes temas ambientais que emergem a partir do rompimento da barragem. Considera-se que o estudo aqui proposto contribuiu para uma reflexão acadêmica sobre o acontecimento Samarco como resultante de um licenciamento ambiental frágil e uma fiscalização estatal deficiente, mas há que se avançar nesse sentido.

Outro ponto é que a análise do jornal *A Sirene* teve o foco em sua investigação como instrumento de mobilização das comunidades atingidas, mas ao analisar o jornal, visualizou-se uma gama de outros questionamentos e possibilidades de estudos. A pesquisa de campo, por meio do diálogo a com realidade investigada e a correlação dos dados obtidos com a pesquisa documental e a análise do conteúdo, poderá abrir novos horizontes de pesquisa.

Ao longo da análise, buscou-se não representar o rompimento da barragem por meio das perspectivas desastre, crime ou acidente, construindo junto com a pesquisa,

um ponto de vista, sem que o leitor fosse impelido a escolher um lado e desse modo, pudesse tirar as suas próprias conclusões. Ocorre que, diante de um acontecimento dessa magnitude, que afetou tantas vidas e o meio ambiente, não podemos nos abster em de emitir um posicionamento. A omissão traz também uma posição: o fortalecimento da perspectiva do mais forte. Atribuir nome, causa e consequências ao evento e ao agente causador dos danos se mostra imprescindível no caso concreto.

Entende-se assim, que, havendo a iminência do risco, não há o que se falar em acidente, e tudo o que essa designação representa. Um desastre, na compreensão dessa pesquisa, está relacionado a eventos que podem ser provocados tanto pela ação humana quanto por fatores naturais e que alteram significativamente o modo de funcionamento de uma determinada comunidade. Dessa forma, compreendemos que essa designação pode ser sim empregada para designar o acontecimento estudado, porém, há que se ter cautela, pois a representação do mesmo como um desastre ambiental, sem atribuir as devidas responsabilidades às empresas Samarco/Vale/BHP, pode ensejar a interpretação de que se trata de um evento súbito e inesperado, acarretado por agentes naturais.

Sobre a ótica do crime ambiental, o estudo elucidou sobre as responsabilidades das empresas Samarco/Vale/BHP. Segundo o entendimento da pesquisa, embasado nas leis que regem a responsabilidade ambiental em nosso país, é imperioso que as empresas sejam responsabilizadas em todas as esferas (civil, penal e administrativa). De acordo com as alegações do Ministério Público e as investigações, a Samarco agiu com imprudência ao não promover ações de segurança, ciente do risco que a atividade envolvia.

O entendimento dessa pesquisa é de que houve um crime ambiental sem precedentes e que essa perspectiva não é oposta à do desastre, até mesmo por envolverem categorizações diferentes, que não são excludentes entre si. Se temos de um lado, empreendedores com grande influência política e poder econômico, do outro, existem pessoas que tiveram o curso de suas vidas alterados, sem que pudessem ao menos opinar sobre o seu destino, e hoje contam com quase somente com a sua memória como meio de sobrevivência a tanto sofrimento. Assim, é fundamental o papel desempenhado pelo jornal *A Sirene*, tanto para as comunidades atingidas e para todos nós, para que o crime não permaneça impune, ou seja, *para não esquecer*, nunca.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do A; BEZERRA, Gustavo das Neves a. *O que é justiça ambiental*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ALVES, André Naves. Histórico e importância da mineração no estado. *Revista do Legislativo*, Itáúna, n. 41, p. 28–32, jan/dez 2008. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/publicacoes_assembleia/periodicas/revistas/arquivos/pdfs/41/historico_importancia_41.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2018.

AMADO, Frederico Augusto Di Trindade. *Resumo Direito Ambiental Esquemático*. 2. ed. São Paulo: Editora Método, 2014. v. 1.

ANA. Agência Nacional de Águas (Brasil). Relatório de segurança de barragens 2017 / Agência Nacional de Águas. – Brasília: ANA, 2018. 81 p. il.

ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito Ambiental*. 4. ed. rev., ampl. e atualiz. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

BARBOSA, Marialva. Narrativa e cerimônia na televisão brasileira: ficcional e factual no acontecimento jornalístico. In: ADAMI, A. et. al. (Org.). *Mídia, cultura e comunicação 2*. São Paulo: Arte & Ciência, 2003. p.217-223

BARDIN, Laurence. (2006). *Análise de conteúdo* (L. de A. Rego & A. Pinheiro, Trans.). Lisboa: Edições 70. (Obra original publicada em 1977)

BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. Rio de Janeiro: Editora 34, 2010.

BELMONTE, Roberto Villar. A história do jornalismo ambiental brasileiro. In: *10º Encontro Nacional de História da Mídia ? Alcar 2015*, 2015, Porto Alegre. Anais do 10º Encontro Nacional de História da Mídia ? Alcar 2015, 2015.

BENJAMIN, Antonio Herman de Vasconcellos e. Crimes contra o meio ambiente: uma visão geral. Direito em evolução. Coordenado por Vladimir Passos de Freitas. Curitiba: Juruá, 2005. V. II.

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

BERWIG, Juliane Altmann. *Gestão jurídica dos Desastres Ambientais ocorridos na exploração offshore do petróleo em território nacional*. 15/09/2014 261 f. Mestrado em Direito. Instituição de Ensino: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo Biblioteca Depositária: Biblioteca da Unisinos.

BOWKER ASSOCIATES. *Samarco dam failure largest by far in recorded history*. 2015. Disponível em: <<https://lindsaynewlandbowker.wordpress.com/2015/12/12/samarco-dam-failure-largest-by-far-in-recorded-history/>>. Acesso em: 04 de setembro de 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. *Diário Oficial da União*, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 06 jul. 2016.

BRASIL. Lei. Complementar 140/11. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm>. Acesso em: 11 maio 2018.

BRASIL. Lei 6938/1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm>. Acesso em: 08.maio.2018.

BRASIL. Lei 10460/2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10406.htm>. Acesso em: 11.maio.2018.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>>. Acesso em: 11 maio 2018.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Defesa Civil. Instrução Normativa n.01, de 24 de agosto de 2012. Disponível em: <http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=822a4d42-970b-4e80-93f8-dae395a52d1&groupId=301094>. Acesso em 16 de maio de 2018.

BRASIL. Ministério das Minas e Energia. Decreto 9406/2018. <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9406-12-junho-2018-786851-publicacaooriginal-155831-pe.html>. Acesso em 13 de agosto de 2018.

BRASIL. Ministério das Minas e Energia. Lei 13575/2017. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13575.htm. Acesso em 13 de agosto de 2018.

BRITO, Beatriz Duarte Correa de; MASTRODI NETO, Josué. As esferas de responsabilidade pelo dano ambiental: aplicação ao caso Samarco. *Desenvolvimento e Meio ambiente*, [S.l.], v. 39, dez. 2016. ISSN 2176-9109. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/made/article/view/47182/30126>>. Acesso em: 10 maio 2018.

BRONZ, Deborah. *Empreendimentos e empreendedores: formas de gestão, classificações e conflitos a partir do licenciamento ambiental, Brasil, século XXI*. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2011. pp. 16-46.

BUENO, Wilson Costa. Jornalismo Ambiental: explorando além do conceito. *Desenvolvimento e Meio ambiente* (UFPR), v. 15, p. 33-44, 2007.

BUENO, Wilson Costa. A cobertura jornalística de catástrofes ambientais: entre a vigilância e a espetacularização da notícia. *Comunicação & Sociedade*. São Bernardo do Campo, SP: UMESP, v. 39, n.1, p.21-41, jan. /abr. 2017.

CAMPOS, Carla Leila Oliveira. *O processo de construção das narrativas midiáticas como marca da ideologia no discurso: análise de histórias sobre a criminalidade associada ao tráfico de drogas no Rio de Janeiro*' 01/02/2012 177 f. Doutorado em ESTUDOS LINGÜÍSTICOS Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE

MINAS GERAIS, BELO HORIZONTE Biblioteca Depositária: Biblioteca Universitária da UFMG

CARDONA, Omar Dario. *Evaluación de la amenaza, la vulnerabilidad y el riesgo*. In: MASKREY, A. (ed.). *Los desastres no son naturales*. Colombia: LA RED; ITDG. 1993, 234p.

CARVALHO, Délton Winter de; DAMACENA, Fernanda Dalla Libera. *Direito dos Desastres*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

CASTRO, Antonio Luiz Coimbra de. *Manual de planejamento em defesa civil*. Brasília: Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Defesa Civil, 1999.

CETESB. Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental CETESB. Emergências Químicas. 2004. Disponível em: <<http://www.cetesb.sp.gov.br/Emergencia/emergencia.asp>>. Acesso em: 10 de maio de 2018.

CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso das Mídias*. São Paulo: Contexto, 2006.

COELHO, Tádzio Peters. Dependência e Mineração: o discurso do desenvolvimento minerador e a mina Apolo da Vale. In: *V Simpósio Internacional Lutas Sociais na América Latina*, 2013, Londrina. Caderno de Resumos: revoluções na América Latina. Londrina: UEL, 2013. p. 39-39.

COELHO, Tádzio Peters. Minério-dependência e alternativas em economias locais. *Versos - Textos para Discussão PoEMAS*, v. 1, p. 1-8, 2017.

COLOMBO, Macri Elaine. Jornalismo Ambiental: a sua história e conceito no contexto social. In: *XXXIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação- Intercom*, Caxias do Sul-RS. Comunicação, Cultura e Juventude. 2010.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). *Nosso futuro comum*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. 1991.

CUNHA, Nivaldo Caetano. *Proposição de critérios objetivos para serem utilizados em procedimentos judiciais de indenização por danos ambientais: a catástrofe de Mariana-MG*. 14/02/2017 163 f. Mestrado em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA, Belo Horizonte Biblioteca Depositária: Biblioteca "Arnaldo de Oliveira" da Escola Superior Dom Helder Câmara

DAL PIAN, Luiz Fernando Dal Pian. *Mídia impressa e meio ambiente: um estudo da cobertura da mortandade de peixes no estuário do rio Potengi, Natal/RN*. 2011. 114 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011.

DOWNING, John D. H. *Mídia Radical - Rebeldia nas Comunicações e Movimentos Sociais*. Tradução de Silvana Vieira, São Paulo: Senac, 2002.

ENTMAN, Robert Mathew. Framing: toward clarification of a fractured paradigm. *Journal of Communication*. December, p.51 – 58, 1993.

FARBER, Daniel et al. *Disaster law and policy*. New Yourk: Aspen Publishers, 2010.

FARIAS, Talden; COUTINHO, Francisco Seráfico da Nóbrega; MELO, Geórgia Karênia Martins de. *Sinopse para concursos: Direito Ambiental*. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2015. v. 1200. 302p.

FERREIRA, Gabriel Luis Bonora Vidrih; FERREIRA, Natália Bonora Vidrih. Meio Ambiente e Mineração na Constituição Federal. *Cadernos de Direito (UNIMEP)*, v. 11, p. 101-110, 2011.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. *Curso de Direito Ambiental Brasileiro*. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

FRANÇA, Vera V.. O crime e o acontecimento midiático. In: SOPCOM, 6., 2009. *Anais do VI SOPCOM*. Lisboa, Universidade Lusófona, 2009, p.1-20.

FREIRE, William. *Direito Ambiental aplicado à mineração*. Belo Horizonte: Editora Mineira Livros Jurídicos, 2005.

FURTADO, João; URIAS, Eduardo. *Recursos naturais e desenvolvimento: estudos sobre o potencial dinamizador da mineração na economia brasileira*. [s.l.] IBRAM-Instituto Brasileiro de Mineração, 2013.

GALEANO, Eduardo H., As veias abertas da América Latina. Eduardo Galeano; tradução de Sergio Faraco. Porto Alegre, RS: L&PM, 2012.

GENRO FILHO, Adelmo. *O segredo da Pirâmide: para uma teoria marxista do jornalismo*. Porto Alegre: Tchê, 1987.

GIRARDI, Ilza Maria Tourinho; MASSIERER, Carine; LOOSE, Eloisa Beling; SCHWAAB, Reges. Jornalismo ambiental: caminhos e descaminhos. *Comunicação e sociedade*, v. 34, n. 1, p.131- 152, 2012.

GOMIDE, Caroline Siqueira; COELHO, Tadzio Peters (Org.); TROCATE, Charles (Org.); MILANEZ, Bruno (Org.); WANDERLEY, Luiz Jardim de Moraes. (Org.). *Dicionário Crítico da Mineração*. 1. ed. Marabá: Iguana, 2018. v. 1. 264p.

GRAMSI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. Org. de Carlos Nelson Coutinho, Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999 (vol. 1), 2000 (vol. 2), 2002^a (vol. 3), 2001 (vol. 4.), 2002b (vol. 5) e 2002c (vol.6).

HERSCOVITZ, Heloiza Golbspan. Análise de Conteúdo em Jornalismo. In: LAGO, Cláudia; BENETTI, Márcia. (Orgs.). *Metodologia de Pesquisa em Jornalismo*. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.

HJARVARD, Stig. *A midiatização da cultura e da sociedade*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2014.

IBAMA (2014). Relatório de acidentes ambientais 2014. Org. Anderson Luis do Valle e Rafaela Mariana Kososki. Julho de 2015. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/relatorios/acidentes_ambientais/ibama-2014-relatorio_acidentes_ambientais.pdf>. Acesso em: 11 de maio de 2018.

JOHN, Liana. *Imprensa, meio ambiente e cidadania*. 2001. Ciência & ambiente, Santa Maria, n.23, p.87-94, jul./dez. 2001.

KISHI, Katia Harumy de Siqueira. Análise Entre a Opinião da Mídia Hegemônica e da Mídia Radical no Novo Código Florestal Brasileiro. In: XVIII INTERCOM SUDESTE - Congresso de Ciências da Comunicação, 2013, Bauru-SP. INTERCOM 2013 - Sudeste, 2013.

LIPPMANN, Walter. *Public Opinion*. New York: Free Press. Primeira Publicação [1922]. 1992.

LOOSE, Eloisa Beling; CAMANA, Ângela. Reflexões sobre o papel do Jornalismo Ambiental diante dos riscos da sociedade contemporânea. *Observatorio (OBS*)*, v. 9, p. 119-132. 2015.

LUCARELLI, Fábio Dutra. Responsabilidade civil por dano ecológico. *Revista dos Tribunais*, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 700, fevereiro de 1994.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito ambiental brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 2003.

MACHILL, Marcel; KÖHLER, Sebastian; WALDHAUSER, Markus. The use of narrative structures in *television* news: an experiment in innovative forms of journalistic presentation. *European Journal of Communication*, v. 22, n. 2, 2007. p. 185-205. Disponível em: <<http://ejc.sagepub.com>>. Acesso em: 28 setembro de 2017.

MANSUR et al., Antes fosse mais leve a carga: Introdução aos argumentos e recomendações referente ao desastre da Samarco/VALE/BHP BILLITON. In: ZONTA, M.; TROCATE, C. (Orgs.). *Antes fosse mais leve a carga: reflexões sobre o desastre da Samarco/ VALE/BHP BILLITON*. Marabá, PA: Editorial Iguana, 2016.

MARCELINO, Emerson Vieira. Desastres naturais e geotecnologias: conceitos básicos. *Caderno Didático*, Santa Maria, RS, nº 1, 2008. Disponível em: <<http://mtc-m16c.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/mtc-m18@80/2008/07.02.16.22/doc/publicacao.pdf>>. Acesso em 12 de maio de 2018.

MARCHEZINI, Victor. A produção simbólica dos desastres naturais: composições, seleções e recortes. *Interseções*, v. 16, p. 174-196, 2014.

MARQUES, Monique Sanches; NOGUEIRA, Sandra Maria Antunes. De quem é essa terra? Os impactos sócio espaciais da mineração pós-rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG. *Anais do XVII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional*. São Paulo, SP, 2017.

MARTINS, Marcos A Madeira de Mattos et al. Crimes ambientais e sustentabilidade: discussão sobre a responsabilidade penal dos gestores e administradores de empresas. *Revista Metropolitana de Sustentabilidade* (ISSN 2318-3233), [S.l.], v. 7, n. 3, p. 143-158, set. 2017. ISSN 2318-3233. Disponível em: <<http://www.revistaseletronicas.fmu.br/index.php/rms/article/view/1575>>. Acesso em: 12 out. 2017.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. *Textos* (3 v.). São Paulo: Edições Sociais, 1977.

- MATTEDI, Marco Antônio; BUTZKE, Ivani Cristina. A relação entre o social e o natural nas abordagens de hazards e de desastres. *Ambiente & Sociedade*, v. 4, n. 9, p. 1-22, 2001.
- MEDITSCH, Eduardo. O jornalismo é uma forma de conhecimento? Florianópolis: Biblioteca Online de Ciências da Comunicação, 1997.
- MEDITSCH, Eduardo. *Jornalismo e construção social do acontecimento*. In: BENETTI, Marcia; FONSECA, Virgínia. (Org.). *Jornalismo e acontecimento: mapeamentos críticos*. 1ed. Florianópolis: Insular, 2010, v. 1, p. 19-42.
- MEIGRE, Marcos. O acontecimento Mariana e as convocatórias de sentido na mídia: o passado mineiro de casos com barragens. *TEMÁTICA (UFPB)*. v. 12, n. 3. 2016. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/tematica>>. Acesso em: 28 de setembro de 2017.
- MENDES, Paulo Henrique A.; MENEZES, William Augusto. Discurso, cognição e formas de empoderamento: uma análise do jornal A Sirene. *Revista de Estudos da Linguagem*, v. 24, p. 1047-1073, 2016.
- MENEZES, Marina Moreira de; AGUIAR, Leonel Azevedo de. Disputas de sentido na construção da narrativa jornalística: um estudo de caso das notícias sobre parto humanizado em uma maternidade pública do Rio de Janeiro. *GP Teorias do Jornalismo, XIV Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, XXXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação*. Foz do Iguaçu, PR, 2014.
- MILANEZ, Bruno; PINTO, Raquel Giffoni. Considerações sobre o termo de transação e de ajustamento de conduta firmado entre o governo federal, governo do estado de Minas Gerais, governo do estado do Espírito Santo, Samarco Mineração S.A., Vale S.A., e BHP Billiton Brasil Ltda. *Poemas-política, economia, mineração, ambiente e sociedade*. Abril, 2016, 11 páginas.
- MILARÉ, Édís. *Direito do ambiente: Doutrina – Jurisprudência – Glossário*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
- MILARÉ, Édís. *Direito do ambiente*. 9 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2014.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS (MPMG). Relatório Institucional “O Ministério Público de Minas Gerais na defesa dos Direitos Humanos face ao maior desastre socioambiental do Brasil”. Disponível em: <<https://www.mpmg.mp.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A91CFAA57FFCA45015801F116194FD4>>. Acesso em 10 de maio de 2018.
- MORAES, Dênis de. *A batalha da mídia: governos progressistas e políticas de comunicação na América Latina e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2009.
- MORAES, Dênis de. Comunicação, hegemonia e contra-hegemonia: a contribuição teórica de Gramsci. *Revista debates (UFRGS)*, v. 4, p. 54-77, 2010.
- OLIVEIRA, Fábio Donizeti de. *Análise de textos didáticos: três estudos*. Dissertação (Mestrado em Educação Matemática) – Universidade Estadual Paulista – UNESP: Rio Claro, 2008.

- PÁDUA, José Augusto. *Desenvolvimento, justiça e meio ambiente*. Belo Horizonte: Editora UFMG. São Paulo: Editora Peirópolis. 2009.
- PARK, Robert E. *The crowd and the public*. [1904] Chicago: The University of Chicago Press, 1972.
- PAZZA, Janaína. *A mídia radical do jornal A Sirene: a mineradora Samarco vista pelos olhos dos sirenistas*. Curitiba, Vol. 5, nº 8, jan. - jun. 2017
- PEREIRA, Vania Samira Doro. A responsabilidade penal da pessoa jurídica nos crimes contra a ordem econômico-financeira. *Revista Liberdades (IBCCRIM)*, 9, jan./abr. 2012.
- PESSÔA, Fernanda Fonseca. *Comparação da cobertura jornalística de acidentes ambientais por veículos impressos de Minas Gerais e Rio de Janeiro.* 01/04/2008 88 f. Mestrado em CIÊNCIA FLORESTAL Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, VIÇOSA Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da Universidade Federal de Viçosa
- PINHEIRO, Marta de Araújo; VIEIRA, Natália de Oliveira. Catástrofes ambientais na mídia: narrativas das chuvas de 1966 e 2011. *Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano*, v. 7, p. 67-83, 2015.
- RESENDE, Fernando. O Jornalismo e suas Narrativas: as Brechas do Discurso e as Possibilidades do Encontro. *Revista Galáxia*, São Paulo, n. 18, p.31-43, dez. 2009.
- REZENDE, Leonardo Pereira; SANTOS, Antônio Fonseca dos. As razões da transigência. In: *Hidrelétricas e atuação do Ministério Público na América Latina / Hidroeléctricas y actuacion del Ministerio Público en Latinoamérica.* / Maia, Leonardo Castro; Cappelli, Sílvia; Pontes Júnior, Felício (Org.). Porto Alegre: Letra & Vida: Red Latinoamericana de Ministério Público Ambiental, 2013. 256 p.
- RIBEIRO, Maurício Andrés. Origens mineiras do desenvolvimento sustentável no Brasil: ideias e práticas. In: PÁDUA, José Augusto (Org.). *Desenvolvimento, justiça e meio ambiente*. Belo Horizonte: UFMG; São Paulo: Peirópolis, 2009.
- RODRIGUES, Marcelo Abelha. *Direito Ambiental Esquematizado*. São Paulo. Saraiva. 2013.
- RODRIGUES, Sílvio. *Direito Civil Volume IV*. Editora Saraiva. 19ª Edição. São Paulo. 2002.
- RODRIGUES, Geisa de Assis. Princípios da celebração do compromisso de ajustamento de conduta em matéria ambiental. CEDOUA (Coimbra), Coimbra, n.ano VII, p. 67-88, 2004.
- ROSA, Rosana Gomes da. *Prevenção de acidentes e desastres ambientais urbanos com causa tecnológica: o sistema de informações territoriais como instrumento para a efetividade da segurança socioambiental*. 12/08/2016 159 f. Mestrado em Direito e Justiça Social Instituição de Ensino: Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande Biblioteca Depositária: Banco de Teses e Dissertações da Universidade Federal do Rio Grande

ROSA, Marco Antônio. Jornalismo em defesa do verde. Disponível em: <www.jornaldomeioambiente.com.br/JMA-ArtComAmb.asp#ro1>. Acesso em: 10 de maio de 2017.

ROTHENBURG, Walter Claudius. *A Pessoa Jurídica Criminosa*. Curitiba: Juruá, 1997.

SAMARCO. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS em 31 de dezembro de 2015 https://www.samarco.com/wp-content/uploads/2016/08/2015-DFs_portugues_final_07062016.pdf . Acesso em: 24 abr. 2018.

SANTOS, Theotônio dos. *Brasil: la Evolución Historica y la Crisis del Milagro Economico*. Ed Nueva Imagen: México-DF, 1978.

SILVA, Olintho Pereira da. A mineração em Minas Gerais: passado, presente e futuro. *Revista Geonomos*, [S.l.], jul. 1995. ISSN 24466964. Disponível em: <<http://www.igc.ufmg.br/portaldeperiodicos/index.php/geonomos/article/view/217>>. Acesso em: 21 abr. 2018. doi:<http://dx.doi.org/10.18285/geonomos.v3i1.217>.

SILVA, José Afonso da. *Direito ambiental constitucional*. 5. Ed. São Paulo, Malheiros, 2004.

SILVA, Amanda Cíntia Medeiros e. Práticas e características do jornalismo alternativo e contra hegemônico de agência de informação: uma visão a partir da rotina produtiva da Adital. 2015. 159f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Mídia) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.

SOBREIRA, Frederico Garcia et al. Divulgação do acervo arqueológico de mineração no período colonial em Ouro Preto e Mariana. *Revista Ciência em Extensão*, [S.l.], v. 10, n. 1, p. 17-36, mar. 2014. ISSN 16794605. Disponível em: <http://ojs.unesp.br/index.php/revista_proex/article/view/697>. Acesso em: 24 abr. 2018.

SODRÉ, Muniz. A narração do fato: notas para uma teoria do acontecimento. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. 287 p.

STEINBERGER, Margareth Born. Discursos Geopolíticos da Mídia: jornalismo e imaginário internacional na América Latina. São Paulo: EDUC; Fapesp: Cortez, 2005.

TEIXEIRA, Helcia Marcia da Silva Veriato. *A importância da comunidade local na prática do licenciamento ambiental no setor da mineração: Estudo de caso da Barragem de Fundão em Mariana-MG.* 17/06/2016 164 f. Mestrado em Administração Instituição de Ensino: Universidade FUMEC, Belo Horizonte Biblioteca Depositária: FACE/FUMEC

THOMÉ, Romeu. *Manual de Direito Ambiental*. Bahia: Editora JusPODIVM, 2011.

THOMPSON, JOHN B. *Ideologia e cultura moderna: teoria social e crítica da era dos meios de comunicação de massa*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

TRAQUINA, Nelson (org). *Jornalismo: Questões, Teorias e Estórias*. Lisboa, Vega. 1993.

VALENCIO, Norma; SIENA, Mariana; MARCHEZINI, Victor; GONÇALVES, Juliano Costa. *Sociologia dos desastres – construção, interfaces e perspectivas no Brasil*. São Carlos: RiMa Editora, 2009.

WANDERLEY, Luiz Jardim. *Indícios de Racismo Ambiental na Tragédia de Mariana: resultados preliminares e nota técnica – Relatório Preliminar*, 20 nov. 2015. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/poemas/files/2014/07/Wanderley-2015-Ind%C3%ADcios-de-Racismo--Ambiental-na-Trag%C3%A9dia-de-Mariana.pdf>>. Acesso em 01 de setembro de 2017.

XAVIER, Juliana Benício; VIEIRA, Larissa Pirchiner de Oliveira. O trabalho e seus sentidos: a destruição da força humana que trabalha. In: MILANEZ, B.; LOSEKANN, C. (Orgs.). *Desastre no Vale do Rio Doce: antecedentes, impactos e ações sobre a destruição*. Rio de Janeiro: Folio Digital: Letra e Imagem, 2016.

ZHOURI, Andrea, LASCHEFSKI, Klemens. & PAIVA, Angela. 2005. 'Uma Sociologia do Licenciamento Ambiental: o caso das hidrelétricas em Minas Gerais' In: A Zhouri, K. Laschefski & D. Pereira (orgs). *A Insustentável Leveza da Política Ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, pp.89-116.

ZONTA, Marcio; TROCATE, Charles. (Orgs.) *Antes fosse mais leve a carga: reflexões sobre o desastre da Samarco / Vale / BHP Billiton*. Marabá: Editorial Iguana, 2016.

REFERÊNCIAS DAS FONTES DOCUMENTAIS

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 0. Mariana, MG, Fev. 2016.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 1. Mariana MG, Mar. 2016.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 2. Mariana MG, Abr. 2016.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 3. Mariana MG, Mai. 2016.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 4. Mariana MG, Jul. 2016.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 5. Mariana MG, Ago. 2016.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 6. Mariana MG, Set. 2016.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 7. Mariana MG, Out. 2016.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 8. Mariana MG, Nov. 2016.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 9. Mariana MG, Dez. 2016.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 10. Mariana MG, Jan. 2017.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 11. Mariana MG, Fev. 2017.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 12. Mariana MG, Mar. 2017.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 13. Mariana MG, Abr. 2017.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 14. Mariana MG, Mai. 2017.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 15. Mariana MG, Jun. 2017.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 16. Mariana MG, Jul. 2017.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 17. Mariana MG, Ago. 2017.

A SIRENE: *para não esquecer*. Ed. 18. Mariana MG, Set. 2017.

ESTADO DE MINAS. Avalanche de lama destrói distrito de Mariana após rompimento de barragem. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/11/05/interna_gerais,705024/avalanche-de-lama-destroi-distrito-de-mariana-apos-rompimento-de-barragem.shtml>. Acesso em: 10 jun. 2018.

ESTADO DE MINAS. Buscas por vítimas de tragédia em Mariana entram no quarto dia. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/11/09/interna_gerais,705879/buscas-por-vitimas-de-tragedia-em-mariana-entram-no-quarto-dia.shtml>. Acesso em:

ESTADO DE MINAS. Em protesto, grupo de moradores de Mariana defende mineradora:

“Justiça sim, desemprego não”. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/11/17/interna_gerais,709073/protesto-grupo-de-moradores-de-mariana-defende-mineradora.shtml>. Acesso em: 10 jun. 2018.

ESTADO DE MINAS. Lama que vazou de barragens em Mariana chega a Ipatinga, no Vale do Rio Doce. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/11/07/interna_gerais,705505/lama-que-vazou-de-barragens-em-mariana-chega-a-ipatinga-no-vale-do-ri.shtml>. Acesso em: 10 jun. 2018.

ESTADO DE MINAS. Doações em dinheiro para as vítimas de Mariana chegam a R\$ 1 milhão. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/12/16/interna_gerais,717658/doacoes-em-dinheiro-para-as-vitimas-de-mariana-chegam-a-r-1-milhao.shtml>. Acesso em: 10 jun. 2018.

ESTADO DE MINAS. “Não foi acidente”, diz promotor sobre desastre ambiental em Mariana. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/11/09/interna_gerais,706046/nao-foi-acidente-diz-promotor-sobre-desastre-ambiental-em-mariana.shtml>. Acesso em: 10 jun. 2018.

ESTADO DE MINAS. Rejeitos das barragens de Mariana chegam a usina em Santa do Cruz do Escalvado. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/11/06/interna_gerais,705158/rejeitos-das-barragens-de-mariana-chegam-a-usina-em-santa-cruz-do-esca.shtml>. Acesso em: 10 jun. 2018.

ESTADO DE MINAS. Turbidez e água do Rio Doce está 11 mil vez superior ao recomendável. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/11/09/interna_gerais,706044/turbidez-de-agua-do-rio-doce-esta-11-mil-vezes-superior-ao-recomendave.shtml>. Acesso em: 10 jun. 2018.

ESTADO DE MINAS. Voluntários salvam animais atingidos pelo rompimento das barragens em Mariana. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/11/09/interna_gerais,705834/voluntarios-savam-animais-atingidos-pelo-rompimento-das-barragens-em-mariana.shtml>. Acesso em: 10 jun. 2018.

ESTADO DE MINAS. A vida depois da lama. Disponível em: <<https://www.em.com.br/especiais/desastre-mariana/a-vida-depois-da-lama/>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

FOLHA DE S. PAULO. Resgatados em Mariana passam por processo de descontaminação. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1702943-resgatados-em-mariana-mg-passam-por-processo-de-descontaminacao.shtml>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

FOLHA DE S. PAULO. Donas da Samarco criam fundos de assistência a vítimas em Mariana (MG). Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1704971-donas-da-samarco-criam-fundo-de-assistencia-a-vitimas-em-mariana-mg.shtml>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

FOLHA DE S. PAULO. Desastre em Mariana: 5 perguntas sem respostas sobre acidente em barragem. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/bbc/2015/11/1702931-desastre-em-mariana-5->

perguntas-sem-resposta-sobre-rompimento-de-barragem.shtml?mobile&width=28007>. Acesso em: 10 jun. 2018.

FOLHA DE S. PAULO. Barragem de mineradora se rompe em MG e deixa 1 morto e desaparecidos. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1702717-barragem-de-mineradora-se-rompe-no-interior-de-minas-gerais.shtml>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

FOLHA DE S. PAULO. Avanço da lama deixa 15 cidades em alerta em MG e ES. <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1703436-lama-das-barragens-deve-chegar-ao-espirito-santo-ate-segunda-feira.shtml>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

FOLHA DE S. PAULO. Após desastre em MG, mineradora cria aviso sonoro em local afetado. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1703565-apos-desastre-em-mg-mineradora-cria-aviso-sonoro-em-local-afetado.shtml>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

FOLHA DE S. PAULO. Após 12h, ‘tsunami’ de lama pegou de surpresa cidade a 60km de barragens. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1703579-tsunami-de-lama-pegou-de-surpresa-cidade-a-60-km-de-barragem-de-mg.shtml>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

FOLHA DE S. PAULO. 7 dias após tragédia de Mariana, Dilma sobrevoa áreas afetadas; Aécio crítica. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1705351-sete-dias-apos-tragedia-de-mariana-dilma-sobrevoa-regioes-afetadas.shtml>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

FOLHA DE S. PAULO. ‘À medida em que o tempo passa, a esperança diminui’, diz governador de MG. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1703686-a-medida-em-que-o-tempo-passa-a-esperanca-diminui-diz-pimentel.shtml>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

FOLHA DE S. PAULO. Um ano de lama. Disponível em: <<http://arte.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/um-ano-de-lama/>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

JORNAL DA RENOVA - MARIANA. Ed. 0. Jul. 2017.

JORNAL DA RENOVA – BARRA LONGA. Ed. 0. Ago. 2017.

JORNAL DA RENOVA – FOZ DO RIO DOCE. Ed 0. Ago. 2017.

JORNAL DA RENOVA – MARIANA. Ed. 1. Nov. 2017.

JORNAL DA RENOVA – FOZ DO RIO DOCE. Ed. 1. Nov. 2017.

JORNAL DA RENOVA – BARRA LONGA. Ed. 1. Dez. 2017.